ANNO XLIV. NUMERO 258. — TERÇA FEIRA 10 DE NOVEMBRO DE 1868.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ASSIGNA-SE EM PERNAMBUCO NO ESCRIPTORIO DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS, SEUS PROPRIETARIOS.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Ceará o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Joaquim José de Oliveira; Pará, os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa; Alagoas, o Sr. Francino Tavares da Costa; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, Sr. José Ribeiro Gaspar[illegible].

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo, Escada e estações da via ferrea até Agua Preta, todos os dias.
Igarassú e Goianna nas segundas e sextas feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho, Garanhuns, Buique, S. Bento, Bom Conselho, Aguas Bellas e Tacaratú, nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Cabrobó, Boa Vista, Ouricury, Salgueiro e Exú, nas quartas feiras.
[illegible] Rio Formoso, [illegible], Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados á 1 hora da tarde.

EPHEMERIDES DO MEZ DE NOVEMBRO.

7 Quarto ming. ás 10 h. 54 m. e 2 s. da m.
14 Lua nova ás 8 h. 3 m. e 10 s. da m.
22 Quarto cresc. ás 3 h. 48 m. e 9 s. da m.
29 Lua cheia ás 10 h. 8 m. e 2 s. da t.

DIAS DA SEMANA.

9 Segunda. S. Theodoro m.
10 Terça. S. André Avelino sac.
11 Quarta. S. Martinho b., S. Verano.
12 Quinta. S. Diogo f., S. Levino b. m.
13 Sexta. S. Eugenio b. de Toledo.
14 Sabbado. Ss. Clemente e Filomeno mm.
15 Domingo. S. Gertrudes v.

PREAMAR DE HOJE

Primeira ás 6 horas e 6 m. da manhã.
Segunda ás 6 horas e 30 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagoas a 14 e 29; para o norte até a Granja a 15 e 30 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO EXM. SR. CONDE DE BAEPENDY, PRESIDENTE DA PROVINCIA, NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1868.

1ª secção.

N. 784.—Dito a mesmo.—Mande V. S. pôr á disposição do inspector da thesouraria de fazenda, afim de que tenha o destino conveniente os 600 alqueires de milho, producção da ilha de Fernando, que vieram acondicionados em 310 saccos.

N. 785.—Dito ao mesmo.—Segundo consta de officio do commandante do presidio de Fernando, de 14 do corrente, sob n. 139, foram remettidos daquelle presidio para esse arsenal por intermedio do commandante do vapor *Giquiá* da companhia Pernambucana, Joaquim Custodio Duarte de Azevedo, 200 pares de sapatos sola e vira, manufacturados na officina de sapateiro alli estabelecida a preço de 1$977 cada par; o que communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

N. 786.—Dito ao mesmo.—Respondendo o officio de V. S. de 21 do corrente, sob n. 291, em que declara que não obstante os repetidos annuncios não tem apparecido quem se queira encarregar de transportar para a provincia do Pará a polvora e espoletas remettidas da côrte com destino aquella provincia; tenho a dizer-lhe que faça reproduzir os annuncios para esse fim.

N. 787.—Dito ao commandante do presidio de Noronha.—Haja V. S. de remetter a guia do sentenciado de justiça José Felippe Bezerra Cavalcanti, que deixou de vir com as de que trata o seu officio n. 153 de 13 do corrente.

N. 788.—Dito ao mesmo.—Expedindo ordem nesta data para que vão cumprir sentença nesse presidio os 23 sentenciados da Parahyba, mencionados na inclusa relação por copia de conformidade com a autorisação concedida por aviso do ministerio da guerra de 25 de junho ultimo, assim o communico a V. S. para o seu conhecimento.

2ª secção.

N. 790.—Officio ao desembargador procurador da corôa, soberania e fazenda nacional.—Queira V. S. emittir o seu parecer acerca do que pondera o commandante do presidio de Fernando de Noronha, no officio junto relativamente ao que pede o preso Joaquim José de Sant'Anna, na petição tambem junta que com o dito officio me será devolvido.

N. 791.—Dito ao Dr. chefe de policia.—Remetto a carteira contendo remedios homeopathicos apropriados ao tratamento do sarampão, para ser entregue ao tenente José Ignacio da Fonseca e Silva, que se offereceu para os administrar a pobreza desvalida, sem retribuição alguma no districto de Itapissoma do termo de Igarassú, como consta do officio de V. S. n. 6,639 de 19 do corrente.

N. 792.—Dito ao mesmo.—Em additamento ao meu officio de 19 do corrente, para V. S. fazer desembarcar os sentenciados que veem da Parahyba com destino ao presidio de Fernando, recommendo-lhe que faça logo regressar para aquella provincia a escolta que conduz os referidos sentenciados.

N. 793.—Dito ao commandante superior interino da guarda nacional do Recife.—Transmitto a V. S. o incluso auto de inquirição de testemunhas, que me foi remettido pelo general commandante das armas com officio de hontem datado, sob n. 889, afim de que mande proceder nos termos da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, contra o guarda do 1º batalhão de artilharia Francisco Julio Bezerra da Palma pelos factos criminosos por elle praticados no presidio de Fernando, segundo se deprehende do referido auto.

N. 794.—Dito ao mesmo.—Ao tenente do 8º batalhão aggregado ao 3º de infantaria da guarda nacional sob seu commando superior Manoel Marques de Gouvêa, que transferio a sua residencia para a villa do Jardim da provincia do Ceará, mande V. S. dar a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853.

N. 795.—Dito ao juiz municipal da primeira vara.—Transmitto a Vmc. para os fins convenientes as guias juntas dos sentenciados de justiça, constantes da relação que incluso envio por cópia, as quaes segundo officio do commandante do presidio de Fernando de Noronha de 15 do corrente, sob n. 143, vieram no vapor *Giquiá* para esta cidade por terem cumprido sentença, deixando de ir a guia do sentenciado José Felippe Bezerra Cavalcanti, que não veio.

N. 796.—Dito ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes os autos de vestoria e identidade de pessoa dos sentenciados de justiça, Balthazar dos Santos, e Domingos, escravo, este da provincia do Piauhy e aquelle da de Alagôas, que segundo officio do commandante do presidio de Fernando de Noronha, falleceram naquelle presidio.

N. 797.—Dito ao mesmo.—Tendo recommendado ao Dr. chefe de policia que faça desembarcar e recolher a casa de detenção até que sejam transportados para o presidio de Fernando, os 23 sentenciados mencionados na inclusa relação por cópia, e que com esse destino são remettidos pelo Exm. presidente da provincia da Parahyba, de conformidade com a autorisação concedida por aviso do ministerio da guerra de 25 de junho ultimo, do que se deu conhecimento a esse juizo em 9 de julho, assim o communico a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes.

N. 798.—Dito ao commandante do corpo provisorio de policia.—Mande Vmc. engajar no corpo sob seu commando os paisanos Manoel Silverio da Silva e Francisco Pires Martins, de que trata o seu officio n. 792 de 21 do corrente, não excedendo o numero fixado.

N. 799.—Dito ao mesmo.—Transmitto a Vmc., para que tenha a devida execução, de conformidade com a lei as sentenças da junta de julgamento em ultima instancia relativas aos soldados do corpo sob seu commando Estanislão Ferreira de Souza, José Francisco do Rego e Christovão de Aquino Alves, devolvendo os conselhos de julgamento em que foram ellas lavradas.

N. 800.—Dito ao mesmo.—Logo que este receber faça V. S. apresentar ao Dr. chefe de policia, duas praças do corpo sob seu commando, para escoltarem até o Pará o sentenciado Antonio Francisco Tavares, que tem de para alli seguir no vapor que hoje sahe para o norte.

N. 801.—Dito ao mesmo.—Em additamento ao meu officio de 18 do corrente, ordeno a Vmc. que faça reforçar com duas praças a escolta de que trata o seu officio.

N. 802.—Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, juiz de direito da comarca do Cabo, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com os vencimentos da lei, para tratar de sua saude.

N. 803.—Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o bacharel Felisbino de [illegible] Vasconcellos, juiz de direito da comarca de Cabrobó, resolve prorogar por tres mezes, o prazo em que deve entrar em exercicio do dito lugar [illegible]

[illegible]

...micilio para a villa do Jardim da provincia do Ceará.

3.ª secção.

N. 805.—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes, as inclusas guias de soccorrimento do segundo sargento Augusto Carlos de Lemos, e dos soldados Feliciano Candido de Alvim e Francisco dos Santos e Silva, este do 2.º batalhão e aquelle do 3.º de infantaria, que foram substituidos no destacamento do presidio de Fernando, os quaes d'alli vieram no vapor *Giquiá* com o capitão Christovão Pereira Pinto, que foi dispensado do destacamento da guarda nacional.

N. 806.—Dito ao mesmo.—Expeça V. S. suas ordens, para que em vista da folha e pret juntos em duplicata, a que se refere o officio do commandante superior da comarca de Olinda de 19 do corrente, sejam liquidados e pagos estando em termos, os vencimentos do official e praças destacadas na villa de Igarassú, sendo os destas relativos ao mez de agosto ultimo, e os daquelle a contar de 1.º a 18 do mesmo mez.

N. 807.—Dito ao mesmo.—Recommendo a V. S., que em vista das folhas, relações nominaes e prets juntos em duplicata, que me remetteu o commandante superior da comarca de Olinda com officio de 18 do corrente, mande liquidar e pagar estando em termos, o que for devido dos vencimentos nos mezes de junho e julho deste anno, do destacamento existente na villa de Igarassú, e das praças destacadas naquella cidade e nas fortalezas do Brum e Buraco correspondentes as primeiras quinzenas do mez de agosto proximo findo, e do adiante.

N. 808.—Dito ao mesmo.—Declarando-me o Exm. Sr. ministro da marinha em aviso de 5 do corrente, haver na mesma data solicitado do da fazenda a expedição de ordem a essa thesouraria para que, a contar do 1.º de novembro proximo findo, cesse o abono da quantia de 60$000 mensaes que se faz ao estudante da faculdade de direito desta cidade Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, descontado do soldo que percebe seu pai de igual nome, como chefe do corpo de fazenda, previno disto a V. S. para que na fórma determinada no citado aviso, accuse o recebimento de semelhante ordem, afim de cessar o referido desconto.

N. 809.—Dito ao mesmo.—Sendo approvado pelo aviso do ministerio da marinha de 10 do corrente, junto por copia a deliberação desta presidencia de mandar entregar a quantia de 100$000 ao agente comprador do arsenal de marinha para despezas miudas, em razão de não haver chegado a destribuição de creditos para o actual exercicio, assim o communico a V. S. para seu conhecimento e direcção.

N. 810.—Dito ao mesmo.—Communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que segundo consta do officio do commandante do presidio de Fernando de 14 do corrente, sob n. 139, vieram d'alli remettidos para o arsenal de guerra por intermedio do commandante do vapor *Giquiá* da companhia Pernambucana Joaquim Custodio Duarte de Azevedo, duzentos pares de sapatos sola e vira manufacturados na officina de sapateiros alli estabelecida, a preço de 977 rs. cada par.

N. 811.—Dito ao mesmo.—Tendo nesta data recommendado ao coronel director do arsenal de guerra, que ponha á disposição de V. S., afim de que tenha o conveniente destino os seis centos alqueires de milho de producção da ilha de Fernando, os quaes vieram acondicionados em trezentos e doze saccos, assim o communico a V. S. para seu conhecimento e direcção.

N. 812.—Dito ao mesmo.—Transmitto a V. S. as duas inclusas contas em duplicata que me remetteu o inspector do arsenal de marinha com officio n. 1604, afim de que estando em termos, mande pagar a Sebastião Lopes Guimarães, a quantia de 24$000 e a Francisco Mariano Ribeiro a de 20$ por haverem descarregado naquelle arsenal, o primeiro vinte toneladas de carvão no mez de agosto ultimo, e o segundo outras tantas, no corrente mez, como se vê de taes contas.

N. 813.—Dito ao chefe da repartição das obras publicas.—Tendo-se encontrado no archivo da secretaria desta presidencia o officio de 22 de julho do seu antecessor a respeito da nova direcção da estrada da Escada, em que elle declara que se estava procedendo ao levantamento da planta e mais trabalhos para a mudança da dita estrada, segundo a autorisação da lei n. 754, artigo 47 § 3.º, officio que foi respondido na mesma data pelo modo constante da portaria junta por copia, cumpre que Vmc. tendo em vista o referido officio de que tambem lhe remetto copia, me informe em additamento ao seu de 17 do corrente, qual o motivo por que o engenheiro incumbido da fiscalisação das obras daquella estrada não apresentou até agora semelhante planta e se julgou autorisado para sem proceder esse trabalho fazer alterar o plano primitivo da direcção; devendo Vmc. marcar a esse engenheiro prazo para responder a esta exigencia.

4ª secção.

N. 814.—Officio ao Exm. Sr. presidente da provincia do Pará.—No vapor *Tocantins*, que deve seguir hoje para essa provincia, tem de ir o sentenciado Antonio Francisco Tavares, a quem vão escoltando 2 praças do corpo provisorio de policia desta provincia, que rogo a V. Exc. faça regressar na primeira occasião.

N. 815.—Dito ao Exm. Sr. presidente da Parahyba.—Ficam expedidas as ordens para serem opportunamente transportados para o presidio de Fernando os vinte e tres sentenciados dessa provincia mencionados na relação junta ao officio de V. Exc. n. 5382 de 15 do corrente, cuja recepção accuso, assim como a do de n. 5432 de 17 deste mez.

N. 816.—Dito ao Exm. Sr. presidente da provincia das Alagoas.—Transmitto a V. Exc. para os fins convenientes o auto de vestoria e identidade de pessoa, junto por cópia, do sentenciado de justiça dessa provincia Balthazar dos Santos, que falleceu no presidio de Fernando de Noronha, segundo officio de 15 do corrente, do respectivo commandante.

N. 817.—Dito ao Exm. Sr. presidente da provincia do Piauhy.—Transmitto a V. Exc. para os fins convenientes o auto de vestoria e identidade de pessoa, junto por cópia, do sentenciado de justiça dessa provincia, Domingos, escravo, que falleceu no presidio de Fernando de Noronha, segundo officio de 15 do corrente, do respectivo commandante.

N. 818.—Dito ao Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.—Remetta-me V. S. hoje mesmo com a conta de sua importancia, uma pequena carteira contendo sómente medicamentos appropriados ao tratamento do sarampão.

N. 819.—Dito á camara municipal do Recife.—Remetto á camara municipal do Recife, como solicita em seu officio de 19 do corrente, sob n. 45, cópia do contrato celebrado com Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama para a construcção de uma ponte de madeira no lugar denominado Santa Anna de Fóra, bem como da portaria que concedeu permissão ao mesmo Gama para transferir ao tenente-coronel Justino Pereira de Farias o privilegio do mencionado contrato.

N. 820.—Dito ao juiz de paz mais votado da freguezia de S. Bento, presidente da mesa da assembléa parochial.—Em resposta ao seu officio de 21 do corrente, declaro-lhe que nesta data ordeno ao presidente da camara municipal desta villa que, sob sua responsabilidade, receba immediatamente o livro das actas da eleição de vereadores e juizes de paz, a que se procedeu, nessa freguezia, e que [illegible]

[illegible] cionado livro, mande extrahir, para enviar á esta presidencia, copias authenticas de todo o processo da dita eleição, desde a acta da formação da mesa até o da apuração dos votos.

N. 821.—Dito ao presidente da camara municipal da villa de S. Bento.—Declarando-me o juiz de paz presidente da mesa parochial da freguezia de S. Bento que Vmc. e o seu immediato em votos não tem querido receber o livro das actas da eleição de vereadores e juizes de paz a que se procedeu na mesma freguezia, ordeno-lhe que, sem perda de tempo, informe que razões tem para semelhante recusa, ficando advertido de que deve immediatamente, sob sua responsabilidade, recebel-o, e fazer extrahir as cópias de todo o processo da eleição para enviar á esta presidencia, como foi exigido em portaria de 11 do corrente mez.

N. 822.—Dito aos agentes da companhia Brasileira de paquetes a vapor.—Pódem Vmcs. fazer seguir para os portos do norte o vapor *Tocantins*, hoje á hora do costume.

N. 823.—Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora publica da cadeira de instrucção primaria da povoação da Ponte dos Carvalhos, Amelia de Mello Pires Galvão, resolve conceder-lhe dous mezes de licença sem vencimentos.

N. 824.—Dita.—Os Srs. agentes da companhia Brasileira de vapores mandem dar passagem á prôa por conta do ministerio da justiça, até o Pará, no vapor que segue hoje, ao sentenciado de justiça daquella provincia Antonio Francisco Tavares, e á duas praças de policia que o vão escoltando.

N. 825.—Dita.—Os Srs. agentes da companhia Brasileira de paquetes a vapor mandem dar transporte por conta do ministerio da marinha, no vapor *Cruzeiro do Sul*, que se espera do norte, ao official de fazenda João Miguel da Silva Cascaes, e bem assim aos imperiaes marinheiros Manoel do Nascimento II, Paulino da Purificação e José Lins.

EXPEDIENTE ASSIGNADO PELO SR. DR. JOAQUIM CORREIA DE ARAUJO SECRETARIO DA PRESIDENCIA. EM 22 DE SETEMBRO DE 1868.

1.ª secção.

N. 826.—Officio ao Exm. Sr. general commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia remettendo ao commandante superior deste municipio o auto de inquirição de testemunhas que V. Exc. remetteu com officio de hontem sob n. 889, ordenou-lhe que procedesse nos termos da lei contra o guarda nacional Francisco Julio Bezerra da Palma, pelos factos criminosos por elle praticados no presidio de Fernando. O que de ordem do mesmo Exm. Sr. declaro a V. Exc., em resposta ao seu citado officio.

N. 827.—Dito ao inspector do arsenal de marinha.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio sem data, sob n. 1604, que transmittio á thesouraria de fazenda, para os fins convenientes, as duas contas que em duplicata vieram annexas ao seu citado officio.

N. 828.—Dito ao commandante do brigue barca *Itamaracá*.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, declaro a V. S. em resposta ao seu officio de 21 do corrente, sob n. 154, que ficam expedidas as convenientes ordens, afim de serem transportados para a côrte, no vapor *Cruzeiro do Sul*, o official de fazenda e os imperiaes marinheiros, de que trata o seu citado officio.

2ª secção.

N. 829.—Officio ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. para que o faça constar ao delegado de policia do termo do Bom Conselho, o officio junto por cópia do inspector da thesouraria provincial de 19 do corrente, sob n. 553, relativamente ao do dito delegado de 21 de agosto ultimo.

N. 830.—Dito ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. o officio junto por cópia do commissario vaccinador de 21 do corrente, e as laminas juntas de puz vaccinico, de que o dito officio trata.

N. 831.—Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., que ficam expedidas as convenientes ordens no sentido de que trata o seu officio n. 6621, de 18 do corrente.

N. 832.—Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., que se expediram as convenientes ordens no sentido de que trata o officio de V. S. de 21 do corrente, sob n. 6680.

N. 833.—Dito ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Olinda.—O Exm. Sr. presidente da provincia, respondendo os officios de V. S. de 18 e 19 do corrente mez, manda declarar que transmittio á thesouraria de fazenda para os fins convenientes, os documentos que vieram annexos aos citados officios.

N. 834.—Dito ao Dr. juiz de direito da comarca de Tacaratú.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que, por portaria desta data concedeu ao promotor publico dessa comarca, bacharel José da Costa Carvalho Guimarães, 60 dias de licença com ordenado para tratar de sua saude.

3ª secção.

N. 835.—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. as seis inclusas ordens, sendo cinco do thesouro nacional sob ns. 154 a 158, e uma do ministerio da guerra datada de 5 do corrente.

N. 836.—Dito ao chefe da repartição das obras publicas.—Satisfazendo a requisição de V. S. contida em officio de hoje, remetto-lhe inclusos dez exemplares de cada um dos regulamentos dados á essa repartição e para o serviço do agente fiscal da illuminação publica desta capital. Quanto ás novas tabellas da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, deixo de envial-as, por não existirem impressas nesta secretaria.

N. 837.—Dito ao Sr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho.—Pela secretaria do governo se communica ao Sr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, que, segundo consta de aviso do ministerio da marinha de 5 do corrente, se solicitára na mesma data do da fazenda a expedição de ordem para que a contar do 1º de novembro proximo futuro, cesse o abono da prestação mensal de 60$ que é feito a Vmc., deduzido do soldo de seu pai de igual nome, como chefe do corpo de fazenda.

4ª secção.

N. 838.—Officio a Francisco Canuto da Boaviagem, secretario da camara municipal desta capital.—Com a inclusa collecção das leis e decisões do governo do anno de 1866, fica satisfeita a requisição de V. S. contida em seu officio de 19 do corrente.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 1868.

Antonio Francisco.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.
Andrade & Rego.—Passe portaria.
Bento Joaquim Gomes.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.
Canuto Alves de Lima.—Indeferido, porque o decreto n. 3,513 de 12 de setembro de 1865 somente isenta de todo o serviço da guarda nacional eliminando mesmo da matricula o guarda nacional que dá um substituto para o serviço do exercito, não se podendo comprehender neste caso o substituto do guarda nacional designado para o serviço da guerra, que é temporario.
Canuto Alves de Lima.—Já teve despacho o requerimento a que allude.
Caetano [illegible] Monteiro de Carvalho.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.
Empregados da alfandega desta cidade.—[illegible]
[illegible]
Francisco José da Cunha.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.
Firmino Herculano Baptista Ribeiro.—Sim.
Francisco de Oliveira Mello e Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda, ouvido o da alfandega.
Ignacio Francisco dos Santos.—Passe portaria concedendo a licença requerida com a clausula de só entrar no gozo della quando se retirar da provincia.
José Vicente Ferreira Barros.—Como requer.
José Lopes Vieira da Silva.—Informe o Sr. general commandante das armas.
José Xavier Faustino Ramos Junior.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.
José Ribeiro da Fonseca.—Passe portaria na fórma do estylo.
João Baptista do Amaral.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.
Jeronymo Joaquim da Silva.—Informe com urgencia o Sr. commandante superior interino.
Joaquim José Moreira de Aguiar.—Sellado, volte querendo.
Joaquim Pires da Silva.—Ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar pagar o que for devido ao supplicante, á vista do certificado annexo, e não havendo inconveniente.
Manoel Baptista Barbosa.—Passe portaria na fórma do estylo.
Pedro Gomes de Mello.—Ao Sr. commandante superior da guarda nacional de Olinda para o fim declarado no despacho de 3 deste mez.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 9 de novembro de 1868.—N. 8479.—Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas hoje, foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 7 do corrente, á ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Pedro, escravo de José Ignacio de Medeiros Rego Monteiro, por disturbio, e Brigida, escrava de João de Oliveira Leite Souza, para correcção.

A' ordem do subdelegado de S. José, Anna, escrava de Felix Gomes Coimbra, a requerimento deste.

A' ordem do da Boa Vista, José Domingues de Sant'Anna, Pedro Pereira da Costa e José Gomes da Silva, como indiciados em crime de furto, e bem assim Joaquim, escravo de Antonio Marques por andar fugido.

A' ordem do dos Afogados, Joaquim Antonio da Silveira e Manoel Severo de Araujo, por crime de furto de cavallos.

No dia 8, á ordem do subdelegado do districto da Boa-Vista, Pedro Manoel e Miguel Gomes da Silva, para correcção.

Tambem foi alli recolhido hoje, á minha ordem, o portuguez Manoel Joaquim Ribeiro Valente, do qual tratou o meu antecessor, sob n. 8,326, tendo sido a sua prisão effectuada no termo de Igarassú pelo subdelegado supplente do 1º districto José Joaquim Barbosa, como communicou o respectivo delegado em officio de 7 do corrente.

Durante os mencionados dias não se deu alteração alguma na ordem e na tranquillidade publica.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conde de Baependy, presidente da provincia.—O chefe de policia interino, Francisco Domingues da Silva.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA

Deixou hontem o exercicio do cargo de chefe de policia, o Sr. desembargador João Antonio d'Araujo Freitas Henriques, passando-o ao Sr. desembargador Francisco Domingues da Silva, designado pela presidencia da provincia para servil-o interinamente.

Pede a justiça que demos ao Sr. desembargador Freitas Henriques nossos encomios pela maneira illustrada e justa porque exerceu esse cargo, tornando-se por isso digno de verdadeiros encomios da provincia inteira.

Communicando-lhe a designação de seu successor interino, o Exm. Sr. presidente da provincia dirigio-lhe o seguinte officio:

«Palacio do governo de Pernambuco, em 9 de novembro de 1868.—Recebi o officio que V. S. dirigio-me em data de 7 do corrente sob n. 8409, participando que, por ter lido no *Diario Official*, chegado naquelle dia do Rio de Janeiro, a sua dispensa do cargo de chefe de policia desta provincia, e a nomeação de successor, que lhe foi dado, por haver V. S. sido promovido a desembargador da relação do Maranhão, não podia continuar no exercicio do referido cargo de chefe de policia, e pedia por isso que eu houvesse de indicar o magistrado, que deve substituil-o, emquanto não chega o nomeado.

«Em resposta, tenho de dizer a V. S. que, á vista do seu pedido, designei o desembargador Francisco Domingues da Silva, para servir interinamente aquelle cargo, e a elle deve V. S. entregar tudo quanto fôr pertencente a essa repartição.

«Deixando V. S. o exercicio do mencionado cargo, cumpro um dever, louvando-o pelo zêlo e intelligencia, com que desempenhou, assim como pelos importantes serviços que fez a bem da manutenção da ordem e tranquillidade publica, e agradecendo-lhe a efficaz e leal coadjuvação que prestou-me desde que tomei conta da administração desta provincia.

«Deus guarde a V. S.—*Conde de Baependy*.—Sr. desembargador João Antonio d'Araujo Freitas Henriques.»

— A' seu pedido, foram exonerados, por portarias de hontem: o Sr. Ernesto de Carvalho Paes de Andrade, do engenheiro do quinto districto; e o Sr. Rodopiano Florencio de Carvalho Columby, de escrevente da repartição das obras publicas.

— Para servir o logar de engenheiro do quinto districto, foi designado pela presidencia da provincia, o Sr. Henrique Augusto Millet; ficando revogada a deliberação da mesma presidencia, de 21 de julho ultimo, que encarregou esse engenheiro, por tempo de um anno, dos estudos graphicos das mesmas obras publicas e de outros trabalhos.

— Por portaria da presidencia, de 7 do corrente, foi dissolvida a repartição do alistamento de voluntarios, recrutas e designados, em vista do aviso do ministerio da guerra de 14 do mez passado, devendo esse serviço ser feito pela junta medica de saúde.

— Fizeram acto na Faculdade de Direito no dia 9 do corrente os Srs.:

1.º anno.

João Pereira de Lagos Junior, plenamente.
João de Souza Reis, idem.
Xelderico Araripe de Faria, idem.
João Tavares de Mello Cavalcante Filho, idem.
Eduardo Pires Ramos, idem.
Francisco de Paula Cavalcante de Lacerda Almeida, idem.

2.º anno.

Feliz de Figueirôa Faria, plenamente.
Felippe de Azevedo Faro, idem.
Romão da Rocha Bastos, idem.
Mauricio Francisco Ferreira da Silva, idem.
Gerencio Dias de Arruda Falcão, idem.
Adolpho de Sequeira Cavalcanti, idem.

3.º anno.

[illegible]
José Ildefonso Cysneiro, simplesmente.
Antonio Ramiro da Silva, plenamente.
Aquilino Gomes Porto, idem.
Lycurgo de Albuquerque Nascimento, idem.

4.º anno.

Raymundo Joaquim Everton Maia, plenamente.
Cincinato Cavalcante Alves Camboim, idem.
Alexandre José da Costa Valente, idem.
Antonio Pereira da Silveira Castello Branco, idem.

5.º anno.

Lourenço Gomes de Araujo e Silva, (Bahia) plenamente.
Augusto Egidio Castro de Jesus, (Pernambuco), idem.
José Januario Pereira de Carvalho, (Alagôas), idem.
Luiz Pereira de Araujo, (Bahia), idem.

— Fizeram exame hontem na Escola Normal oito estudantes, cujo resultado foi o seguinte:

Luiz Carlos de Carvalho Paes de Andrade, plenamente.
Antonio de Menezes Cysneiro Bandeira de Mello, simplesmente.
Cecilliano José Ribeiro de Vasconcellos, idem.
José Joaquim Borges Uchôa, idem.
Henrique de Miranda Henriques, idem.
Manoel Clemente da Costa, idem.
Dous reprovados.

— **Loteria.**— A que se acha a venda é a 86ª a beneficio da matriz de Gravatá, que corre sabbado 14.

Movimento do Hospital Pedro II, do 2 ao dia 8 de novembro de 1868.

DIA 2 AO DIA 8	NACIONAES Masculino.	NACIONAES Feminino	ESTRANGEIROS Masculino.	ESTRANGEIROS Feminino.	ESCRAVOS Masculino.	ESCRAVOS Feminino.	MENDICIDADES Masculino.	MENDICIDADES Feminino.	SOMMA Masculino.	SOMMA Feminino.	TOTAL.
Existiam	86	74	19	8	4	2	11	7	120	91	211
Entraram	20	2	4	1	1	»	»	»	25	3	28
Sahiram	11	1	3	1	1	»	»	»	15	2	17
Morreram	3	1	»	1	»	»	1	»	4	2	6
Existem	92	74	20	7	4	2	10	7	126	90	216

ADVERTENCIA

Na totalidade dos doentes existem 216, sendo 126 homens e 90 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias:
As 7 1/2, 6 1/2, 6, pelo Dr. Ramos.
As 11, 11 1/2, 11, 11 1/2, 11 1/2, 11, pelo Dr. Sarmento.

Falleceram:
Manoel Francisco, bexigas.
Thereza Maria de Jesus, gastro enterite.
Manoel Bento, dysenteria.
Fé Esperança Caridade, tuberculos pulmonares.
Domingos José de Miranda, peritonite.
José Ferreira, amolecimento cerebral.

— Casa de detenção.—Movimento da casa de detenção do dia 8 de novembro de 1868.

Existiam (presos) 215, entraram 2, sahiram 2, existem 215.

A saber:
Nacionaes 162, mulheres 5; estrangeiros 11, escravos 34, escravas 3, total 215.
Alimentados a custa dos cofres publicos 160.

— Passageiros do hiate portuguez *Rival*, entrado da ilha de S. Miguel:
Jacintho Pereira, Antonio Francisco, Antonio do Rego Medeiros, Ricardo Jacintho Pereira, José Francisco, Manoel Machado, Manoel de Souza Borges, Jacintho Ignacio Ferreira, José de Oliveira, José Soares Coelho, Jacintho Pereira, Ricardo Pereira de Aguiar, João Pereira Duarte, Maria Magdalena, Manoel Cabral, Manoel Cabral de Medeiros, Jacintho de Aguiar.

— Passageiros do vapor nacional *Cruzeiro do Sul*, sahido para os portos do norte:
Candido Vieira Chaves, Amaro Gomes da Silva Beltrão, José Lopes Pessoa da Costa Junior, Ernesto de Carvalho Peres Lima e 1 criado, Antonio Vicente Marques, Carlos Hyppolito de Santa Helena Magno, Dr. Raymundo B. Pires de Lima e 1 criado, Dr. José Clemente da Silveira e 1 criado, Dr. José Roberto Vianna Guilhon e 1 escravo, Themotio Epiphanio Ferreira Lima, Felippe José de Lima, José Diniz Barreto, Antonio Bezerra da Rocha Moraes, Joaquim Cavalcanti Ferreira Mello, Dr. Manoel Ambrozio da Silveira Torres Portugal, Maria da Rocha, Jacintho Botelho, Duarte José do Amaral, Julio de Mattos, Rosa do Carmo, José Fernandes, Raymundo F. M. Rego, João Antonio Alves Junior, Geiseppe Lamacchia, Generoso Marciano, Walfrido da Cunha Figueiredo, Dr. Francisco da Cunha Castello Branco.

— Passageiros do patacho nacional *Salcipuedes*, sahido para o Rio Grande do Sul:
José da Silva Ferreira Junior, José Pereira da Silva Junior e 5 escravos a entregar.

— Passageiro da barca nacional *Norma*, sahida para o Rio Grande do Sul:
Cosme Damião dos Santos.

— Passageiros do vapor nacional *Giquiá*, sahido para o Penedo e portos intermedios:
João Antonio dos Santos Saraiva, Antonio Francelino Gonçalves Forte, Francisco de Paula Neves, Cesar Augusto Zanotta, João Nepomuceno Valadares, Juvino de Araujo Barreto, Juvino Euclides de Vasconcellos Castro, Thomaz de Aquino Lins Wanderley, Francisco Augusto de Oliveira Barros, Maria Barbara de Mendonça e 1 criado, Francisco Antonio Coelho, Rosa Amelia da Soledade, João Luiz Mendes, Salvador Barbosa, 2 praças e 1 preso.

— Cemiterio publico.—Obituario do dia 5 de novembro:
Cesario, Pernambuco, 7 annos, Recife; febre perniciosa.
Maria, Pernambuco, 1 dia, S. José; congestão cerebral.

— 6 —

Maria Luiza, Africa, 60 annos, solteira, Boa-Vista; hydropesia.
João, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; camaras de sangue.
Fé Esperança e Caridade, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Manoel Bento, Pernambuco, 75 annos, solteiro, Boa-Vista; dysenteria.
Francisca Felismina Carneiro Cavalcante, Pernambuco, 31 annos, viuva, Santo Antonio; gastro [illegible]
Um exposto, cujo nome ignora-se, Santo Antonio; sem mais declaração.
Amelia Ludovina, Pernambuco, 18 annos, solteira, Recife; tuberculos pulmonares.
Maria, Pernambuco, 3 horas, S. José; ao nascer.
Maria, Olindina de Figueiredo, Pernambuco, 43 annos, viuva, Poço; hydropesia.

— 7 —

Mathias José, Africa, 80 annos, casado, Boa-Vista; hydropesia.
Manoel, Pernambuco, 1 dia, Boa Vista; espasmo.
Maria, Pernambuco, 48 horas, Boa-Vista; tetano.
Antonia Maria da Conceição, Africa, 80 annos, solteira, Boa-Vista; pneumonia.
Ignacio, Pernambuco, Poço; convulsões.
Apolonio Pires Campello Jacome da Gama, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Boa Vista; pulmonia.
Anna Maria Xavier Simões, Pernambuco, 30 annos, solteira, S. José; pleuriz chronico.
Antonia Maria da Conceição, Pernambuco, 34 annos, solteira, Boa-Vista; inflammação nos olhos.
Cypriano, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; espasmo.
Maria, Pernambuco, 10 mezes, Boa-Vista; anazarca.
Joaquina, Africa, 48 annos, escrava, Boa-Vista; erysipela.
Tito, Pernambuco, 3 dias, Boa-Vista, escravo; dysenteria.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO EM 7 DE NOVEMBRO

Presidencia interina do Exm. Sr. desembargador Caetano Santiago.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Motta, Assis, Domingues da Silva e Uchôa Cavalcante, faltando os Srs. desembargadores Guerra procurador da corôa, e Souza Leão, abrio-se a sessão.

Passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

RECURSOS CRIMES.—Reccorrente, o juizo; reccorrido, Manoel Policarpo M. e Azevedo.—Relator o Sr. desembargador Gitirana sortiados os Srs. desembargadores Assis, Almeida Albuquerque e Lourenço Santiago.—Improcedente. Reccorrente, o juizo; reccorrido, Florencio Virgem da Silva.—Relator o Sr. desembargador Gitirana, sortiados os Srs. desembargadores Motta, Lourenço Santiago e Domingues da Silva.—Improcedente. Reccorrente, o juizo; reccorrido, Manoel Antonio d'Assumpção.—Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago, sortiados os Srs. desembargadores Assis, Uchoa Cavalcante e Almeida Albuquerque.—Improcedente. Reccorrente, o juizo; reccorrido, José Antonio Oliveira Bastos.—Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago, sortiados os Srs. desembargadores Gitirana, Almeida Albuquerque e Domingues da Silva.—Improcedente. Reccorrente, o juizo; reccorrido, José Antonio Barbosa.—Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago, sortiados os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Uchoa Cavalcante e Domingues da Silva.—Improcedente. Reccorrente, o juizo; reccorrido, Manoel Torres do Nascimento.—Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque, sortiados os Srs. desembargadores Assis, Lourenço Santiago e Domingues da Silva.—Improcedente. Reccorrente, o juizo; reccorrido, Jacintho José de Souza.—Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque, sortiados os Srs. desembargadores Assis, Uchôa Cavalcante e Gitirana.—Procedente. Reccorrente, o juizo; reccorrido, Galdino Alves Barbosa.—Relator o Sr. desembargador Motta, sortiados os Srs. desembargadores Domingues da Silva, Gitirana e Uchoa Cavalcante.—Improcedente. Reccorrente, o juizo; reccorrido, Antonio d'Albuquerque Mello.—Relator o Sr. desembargador Motta, sortiados os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Domingues da Silva e Gitirana.—Improcedente. Reccorrente, o juizo; reccorrido, Canuto Candido Ramos.—Relator o Sr. desembargador Motta, sortiados os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Uchoa Cavalcante e Gitirana.—Deram provimento. Reccorrente, o juizo; reccorrido, Alexandre Ferreira de Alcantara Miranda.—Relator o Sr. desembargador Assis, sortiados os Srs. desembargadores Domingues da Silva, Almeida Albuquerque e Gitirana.—Deu-se provimento.

AGGRAVO DE PETIÇÃO.—Aggravantes, Dr. Joaquim Antonio C. da Cunha Miranda e outros; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Gitirana, sortiados os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Uchoa Cavalcante.—Deram provimento a um e negaram ao outro.

HABEAS CORPUS.—Concedeu-se ordem para a sessão de 10 do corrente a Antonio Gomes dos Santos.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Guerra.—Appellação civel: appellante, Manoel Figueiredo Gomes de Menezes; appellado, tenente-coronel Anastacio Francisco Onagre.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago.—Appellações crimes: appellante, o juizo; appellado, Jeremias, escravo. Appellante, o promotor; appellado, Laurentino Manoel Trajano. Appellação civel: appellante, José Hebalé; appellado, Marcal Fernandes.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque.—Appellação crime: appellante, Martiniano, escravo; appellada, a justiça.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta.—Appellações civeis: appellante, João Camello de Mello Vasconcellos; appellado, André d'Albuquerque Maranhão. Appellante, Antonio Francisco Anastacio; appellado, Candido Affonso Moreira.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Assis.—Appellação crime: appellante, Domingos de Souza Barros; appellada, a justiça. Appellação civel: appellante, Salustiano por seu curador; appellado, Urbano Barbosa.

Do Sr. desembargador Assis ao Sr. desembargador Domingues da Silva.—Appellações crimes: appellante, o juizo; appellado, Firmino Gonçalves de Sequeira. Appellante, o juizo; appellado, Trajano José Nogueira da Silva. Appellações civeis: appellante, Manoel Gonçalves da Silva; appellado, Caetano Gonçalves Pereira da Cunha. Appellante, José Duarte Rangel; appellado, Calombo Pereira de Moraes. Appellante, Gaspar de Menezes Drummond; appellados, os herdeiros de João Henriques da Silva. Appellante, Basiliano de Magalhães Castro; appellada, D. Joanna Maria das Dores. Appellante, Lino José Ramos; appellado, Estevão Rodrigues Quaresma. Appellante, a viuva de Guilherme Patricio Bezerra; appellado, Manoel Pereira Magalhães. Appellante, João Cavalcante Figueira de Menezes; appellado, o escravo Miguel.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Souza Leão.—Appellações crimes: appellante, João Francisco do Nascimento; appellada, a justiça. Appellante, Vicente Ferreira Luna; appellada, a justiça. Appellante, o juizo; appellada, Rosalina Maria da Conceição. Appellante, o juizo; appellado, Silvino Xavier de Sampayo. Appellação civel: appellante, João de Souza Guimarães; appellada, a orfã Benedicta.

Do Sr. desembargador Uchoa Cavalcante ao Sr. desembargador Gitirana.—Appellação crime: appellante, o juizo; appellado, João Joaquim Floriano.

[illegible]: appellante, o juizo; appellado, [illegible] de Souza Longuinho. Appellante, Joaquim [illegible] da [illegible]

Albuquerque Mello; appellado, [illegible] Lins Cavalcante de Albuquerque.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

APPELLAÇÕES CIVEIS.—Appellante, Francisco Ferreira Braga; appellado, o juizo. Appellante, o juizo; appellado, Francisco Gomes de Britto. Appellante, o juizo; appellado, [illegible]. Appellante, o juizo; appellado, [illegible] Gomes Barbosa.

APPELLAÇÕES CIVEIS.—Appellante, [illegible] de Albuquerque; appellado, [illegible]. Appellante, [illegible] de Castro; appellado, [illegible] Souza. Appellante, [illegible] Barroca; appellado, [illegible] do banco do Brasil. [illegible]

TABELLA DO RENDIMENTO DA ALFANDEGA DE PERNAMBUCO NO MEZ DE OUTUBRO DO CORRENTE ANNO FINANCEIRO, COMPARADO COM O DE IGUAES MEZES DOS DOUS ANNOS ULTIMOS.

	1868 à 1869	1867 à 1868	1866 à 1867
Importação.			
Direitos de consumo	433:065$192	551:114$588	735:671$813
Ditos addicionaes de 5 %	62:571$082	[illegible]	108:803$008
Ditos addicionaes de 2 %	238$075	200$156	285$300
Ditos de baldeação e reexportação	653$628	063$104	1$156
Ditos de ditos e reexportação para a Costa d'Africa	$	$	$
Expediente dos generos estrangeiros navegados por cabotagem	756$540	859$429	2:023$636
Ditos de 1/2 % dos generos do paiz	2:404$577	1:970$867	1:963$801
Ditos de 3 % dos generos livres	877$940	497$997	491$640
Armazenagem	664$161	3:488$328	2:179$234
Premio dos assignados	$	$	$
Despacho maritimo.			
Ancoragem	1:893$350	1:720$650	1:534$950
Exportação.			
Direitos de 15 % do páo Brasil	$	$	$
Direitos de 7 % de exportação (9 % no exercicio de 1868—1869)	105:857$277	48:4[illegible]$820	67:211$052
Ditos de 2 % idem	$	$	$
Ditos de 1 % do ouro em barra	$	$	$
Ditos de 1/2 % dos diamantes	$	$	$
Expediente das capatazias	1:186$940	1:107$320	1:332$200
Interior.			
Sello do papel fixo	629$520	532$700	442$680
Dito do papel proporcional	151$060	116$160	224$810
Emolumentos	55$200	59$200	131$800
Imposto dos despachantes	50$000	412$750	252$360
Ditos de 5 e 15 % de transmissão de propriedade	73$350	55$000	1:923$464
Extraordinaria.			
Receita eventual (multas)	1:067$531	1:677$576	874$038
	634:234$423	486:801$223	918:188$851
Dizimos da provincia das Alagôas	827$210	429$690	674$360
Ditos da provincia da Parahyba	5.895$906	2:13[illegible]$448	3:802$545
Ditos da provincia do Rio Grande do Norte	64$590	113$028	105$998
Contribuição de caridade	348$316	47[illegible]$980	608$940
	641:370$135	690:254$369	923:380$685

Alfandega de Pernambuco, 9 de novembro de 1868.

O 2º escripturario,

Henrique Gomes de Oliveira.

Politica interna.

Partido conservador

OS LIBERAES E A QUESTÃO DO ELEMENTO SERVIL.

Parece que os liberaes fusionistas procuram desacreditar na Europa o nosso governo, e que neste intuito abriram correspondencia com os redactores de um jornal inglez: pois este, occupando-se de nossa politica interna, refere-se a cartas da Bahia e de Pernambuco.

Entre outras cousas diz o *Day News* que o *partido conservador no Brasil é o unico que se oppunha a abolição da escravidão; que os jornaes conservadores foram os unicos que censuravam o gabinete Zacarias, porque tratava de resolver a questão.*

Aquelles que de Afogados para aqui transformam um homem de quarenta e tantos annos em *um moço inconsiderado de dezoito*, bem podem mandar dizer na côrte que o presidente da provincia entregou a certa pessoa um preso da casa de detenção, para que o tenha em seu engenho passando vida regalada; e ainda mais facilmente podem mandar dizer em Londres tudo quanto lhes convier.

Temos mostrado que os liberaes historicos foram os primeiros a fazer opposição ao ministerio Zacarias a proposito da abolição, e quaes as razões por que elles se oppunham.

E' uma questão puramente de facto, em que, para se mostrar a verdade, basta fazer, como fizemos, a transcripção do que disseram os deputados liberaes na ultima sessão da camara temporaria.

Copiamos as palavras textuaes dos Srs. Fontenelle, Teixeira Guimarães, Gama Abreu, C. Ottoni, Lourenço de Albuquerque, Olegario, Batisbona, e Macedo. Disse o primeiro: « o ministerio presenciou as manifestações do parlamento contra a sua *imprudencia* de fazer pesar sobre os mais graves interesses do paiz *a ameaça* relativa ao elemento servil; presenciou o desgosto com que *todo o parlamento* vio na falla do throno as palavras que a elle se continham sobre este objecto: veio este anno não já trazer a mesma ameaça remota nos termos do anno passado, mas trazê-la para o momento, com promessa de resposta, *fatal promessa*. Se o ministerio é sincero quando insiste em vir com isto, quando faz esta ameaça, quando traz este peso, faz nascer estes receios e sustos no imperio, o ministerio não pesa bem os interesses do paiz, nem as manifestações de seus representantes.

« O Sr. Fontenelle ainda accrescentou que, emquanto não estiverem dispostos os elementos necessarios para se poder tratar de semelhante assumpto, a idéa lançada pelo governo, *como uma centelha, prejada de incendios, será uma calamidade, uma revolução nos interesses mais legitimos nas circumstancias actuaes do paiz*; *e a sinceridade não terá pesado todo o abysmo que a idéa vem cavar.* »

Tambem ja observamos que um deputado liberal progressista declarou que a escravidão *foi uma razão de progresso, um elemento de civilisação*, e outro, liberal historico, disse que o ministerio tinha commettido um crime.

Entretanto os nossos adversarios continuam a especular com a questão do elemento servil, repetindo sempre a mesma cousa, mas sem exhibirem a menor prova do que dizem, ao contrario do que fazemos.

Continuando em nosso intento vamos hoje apresentar as manifestações dos deputados liberaes a respeito daquella questão durante a sessão da camara respectiva no anno passado.

O Sr. Gavião Peixoto, deputado liberal, foi quem encetou o debate em 1867 sobre a resposta á falla do throno. Na parte de seu discurso em que se refere á questão colhemos o seguinte:

« Opportunamente! Mas olhai, senhores, para o que ja se esta passando em todo o imperio. As transacções tornam-se impossiveis, a desconfiança é geral, o valor das terras desce, desce, e desce sempre, compromettendo por esta forma vastissimos interesses.

« E, Sr. presidente, não é somente sob o ponto de vista economico e industrial que este convite *é uma verdadeira proclamação de guerra social.*

« Neste paiz de população vasta e esparramada, sem grande educação politica, a propriedade territorial é talvez mais do que em nenhum outro um grande elemento de força e de conservação para as nossas instituições nacionaes. »

« Pela minha parte prefiro os horisontes claros e as posições definidas ás meias palavras e as declarações duvidosas da honrada commissão. Não julgo opportuna a discussão para a qual se nos convida; não julgo prudente tratar actualmente da emancipação do escravo. E neste sentido hei de mandar á mesa uma emenda, que sujeito á illustrada consideração da camara. »

Eis a emenda:

« O periodo que principia—a camara dos deputados se associa etc.—seja substituido pelo seguinte:

« A camara dos deputados sente, por considerações politicas eminentemente brasileiras, e que não escapam ao alto criterio de V. M. Imperial, que o governo consignasse na falla com que o throno abrio a presente sessão o grave assumpto do elemento social. »

« A camara dos deputados, senhor, está profundamente convencida de que só o tempo, o progressivo augmento da riqueza nacional e a prosperidade estavel das finanças publicas poderão determinar a época de attender-se á [illegible]

[illegible]

pasmo quando ouvio que dos bancos liberaes partia uma impugnação radical á libertação da escravatura; que ficou profundamente admirado que os deputados, que se diziam liberaes, atacassem de frente o pensamento da libertação da escravatura.

Esta apreciação foi injusta, pois a opposição do Sr. Gavião Peixoto não tinha semelhante alcance; mas não admira que o governo tivesse lançado contra os liberaes a pecha de escravistas, quando são elles proprios que hoje se attrevem a nos lançar a mesma pecha.

Digam os homens de consciencia, o que não estiverem obsecados pelo mais intolerante espirito de partido: d'onde foi que partio a opposição ao ministerio Zacarias a proposito da abolição?

Depois do Sr. Martim Francisco teve a palavra o Sr. Bezerra de Menezes, liberal extremado, que sustentou em seu discurso ser a liberdade um direito, e a autoridade apenas *um facto transitorio, passageiro, contingente, de creação humana.*

Pois bem, o Sr. Bezerra, sendo o segundo deputado, que fallou, foi o segundo liberal que se manifestou contra—*o modo porque o governo lançou ao paiz a bomba da escravatura*, reconhecendo que annunciar o projecto de emancipação sem estar feito o estudo relativo, é um facto esteril, que só tem uma significação, *a significação do mal immenso que se vai causar á população brasileira.*

O terceiro deputado, que occupou a attenção da camara foi um liberal progressista ministerialista, e membro da commissão da resposta á falla do throno, o Sr. Toscano de Brito. Quanto ao que disse, lêde, e pasmai, pio leitor:

« Eu ja disse, senhores, que, não acostumado a's praticas parlamentares, não sei guardar as conveniencias. Sei unicamente dizer o que penso em relação ao modo porque encaro as cousas.

« Por isso não tenho o menor escrupulo em declarar que *se me achasse na altura e nas condições de ser consultado pelo gabinete a respeito desse topico, lhe diria, como amigo franco, sincero e leal, que não achava opportuna a occasião.* »

« Mas desde o momento em que o ministerio ligeiramente tocou nessa questão, eu não esperava que as objecções partissem dos bancos em que se sentam os liberaes. »

« Terminou o distincto membro da commissão da resposta a falla do throno declarando que, se não fosse a intenção de censura, que resulta de algumas palavras da emenda, elle não teria duvida em acceita-la, porque termina com as mesmas expressões com que a commissão respondeu a' falla do throno.

Fechou a discussão um liberal historico, o Sr. Belfort Duarte, e eis ahi o que disse:

« Eu não cançarei a attenção da camara com a questão servil, *imprudente e levianamente trazida a discussão pelo governo*. Eu quero crer que a respeito della o ministerio se contenta com a gloria de haver, como os antigos imperadores e governos romanos, atirado nos sulcos do paiz *as sementes da discordia e da guerra civil.* »

« O nobre presidente do conselho declarou-nos ser esta a grande questão de seu governo e a maior gloria de sua administração, e nesta parte foi o gabinete censurado não só pela opposição, como ainda pela sua propria maioria. Vós que vistes que o honrado deputado pela provincia da Parahyba, *escolhido pelo governo para membro da commissão da resposta á falla do throno*, nol-o disse bem claro:—Eu não fui consultado nesta questão; se o fosse havia de dizer ao governo—sois imprudente em trazer este grave problema ao parlamento, é ainda muito cedo.

« Assim, pois, quem condemna o honrado presidente do conselho é a sua maioria de liberaes indisciplinados. Entenda-se com ella. »

Era preciso muita força de convicção, e a grande importancia do assumpto para que o Sr. Souza Carvalho reconhecesse a procedencia da censura, notando somente que ella partia dos bancos em que se sentavam os liberaes.

Ja se vê que a desapprovação delles foi tão geral, que não houve a tal respeito distincção de maioria e minoria, liberaes historicos e progressistas, simples tolerantes e *amigos francos, sinceros e leaes.*

E o desamor a' verdade chega a ponto de dizer-se, que elles não fizeram opposição ao gabinete Zacarias na questão do elemento servil!!

O Sr. José Bonifacio, não tendo tomado a palavra na discussão da resposta a' falla do throno, aproveitou o ensejo de combater uma proposta sobre creditos, para manifestar-se contra o procedimento do ministerio a respeito do objecto, que nos occupa.

Eis as palavras com que o illustre parlamentar, *luz em busca da qual vai a mocidade*, segundo disseram os liberaes em um jantar politico, principiou essa parte importante do seu discurso.

« Não ha segurança, porque as novas doutrinas, apregoadas sem duvida no mais louvavel empenho e na mais nobre sinceridade, são muitas vezes uma *terrivel ameaça que estremece fortemente e colloca em posição difficil uma das mais importantes classes do paiz.*

« Não ha segurança, porque a segurança só póde nascer da lei e da confiança; e, nas condições especiaes do paiz, o *direito vacilla e a lei estremece.*

« Para não citar senão um facto discutirei a magna questão do elemento servil sob o ponto de vista economico. »

E discutio-a muito bem.

Entretanto o Sr. José Bonifacio tinha no ministerio um irmão, sendo este o ministro da justiça, interessado especialmente na questão. Talvez se não fosse esta circumstancia elle não estivesse muito pela *nobre sinceridade* do ministerio, accusado pela opposição liberal de se ter deixado levar pelo desejo inconsiderado de adquerir gloria. Mas em troca de sua finesa o Sr. José Bonifacio recebeu de seu irmão apreciações menos justas, de que se defendeu perfeitamente.

O ultimo deputado, que na sessão de 1867 tratou do assumpto parece-nos ter sido o Sr. Olegario (liberal), que o discutio largamente, e atiene-se a estas palavras:

« A questão é grave, é intrincada, [illegible]

[illegible]

As manifestações da imprensa liberal não foram menos energicas e positivas, como poderemos mostrar.

Quando no *Correio Pernambucano* tratamos da [illegible], dissemos [illegible] os liberaes servem-se igualmente do pró e do contra para fazer opposição. E' assim que aquelles mesmos que, justamente, accusavam o governo progressista pelo modo e pela occasião em que aventura a questão servil, hoje nos censuram por [illegible] acompanhado em sua censura, sem que todavia nos parecesse que o governo tinha commettido um crime, que a escravidão tinha sido uma razão de progresso, um elemento de civilisação.

Aquelles mesmos, que se queixavam de que dos liberaes partia uma opposição radical a idéa, hoje se apressam em transcrever que os liberaes não fizeram opposição a tal respeito!

E' mais do que uma deslealdade. Emfim, aquelles mesmos jornaes liberaes, que censuravam o gabinete Zacarias por esse motivo, hoje transcrevem *para ver-se que na Europa ja se sabe a verdade* que os jornaes conservadores foram os unicos que o censuraram!

Os redactores liberaes transcrevem as palavras do jornal inglez, mas nenhum delles é capaz de affirmar sob a sua assignatura o que este disse, nem ha no Brasil um homem de bem, que seja capaz de semelhante indignidade; fazemos esta justiça, mas attendam a que não se trata de uma simples transcripção, sem responsabilidade; pelo contrario elles pretendem mostrar que na Europa *sabe-se a verdade.*

Emquanto insistirem insistiremos.

X.

O PROMOTOR PUBLICO DE ITAMBÉ E O JUIZ DE DIREITO DO PILAR.

Uma nova publicação do Sr. Dr. F. de Araujo Barros obriga-me, por muito calumniosa e offensiva que é ao meu caracter, a vir ainda uma vez explicar-me sobre factos que expostos com perversa malignidade, podem induzir a erro os que me não conhecem de perto. Guardando em respeito ao publico a possivel moderação, quero por mais esta razão não parecer-me com aquelle detestavel politico para quem a diffamação e a calumnia são expedientes que não desperdiça em qualquer discussão.

Corriam as cousas muito regularmente nesta comarca até que, em chegando o Sr. Araujo Barros a do Pilar, mostraram os negocios uma face odiosa, tomando logo corpo a intriga e produzindo as suas naturaes consequencias. A intriga é o fraco e é o muito do Sr. Araujo Barros; e não foi senão o talento de intrigar e intrigar que o elevou ao que é e o elevaria ao muito mais que viria a ser no dominio fatal da politica que lhe deu uma vara de juiz de direito e uma cadeira na representação nacional. A parte sã das duas comarcas limitrophes sabe que a chegada do Sr. Araujo Barros, começaram a lavrar a perturbação de todas as relações, a divisão e a desharmonia, quebrantada logo d'ahi a tranquillidade das duas localidades.

Dentro em pouco vieram os factos justificar as previsões dos que temiam a vinda daquelle magistrado como a de um mensageiro de desorganisação. Chegaram a tal ponto as cousas que a simples prisão de um recruta provocou um verdadeiro conflicto, vendo-se o Sr. Araujo Barros em pessoa aos empuxões com a policia e ameaçando céo e terra para evitar a sua realisação, o que pôde conseguir com a tomada do recruta que depois de solto, obteve a meia noite ordem de habeas-corpus!

Este facto, póde contesta-lo o Sr. Araujo Barros com a mão na consciencia? Quando abri a porta da casa em que resido, não estava o *irreprehensivel* juiz de direito do Pilar a poucos passos de distancia, fallando e gesticulando com ardor no meio de grande alvoroto?

Quando eu pensava que o Sr. Araujo Barros se remettesse nesta parte a profundo silencio, li com pasmo o que escreveu para o *Liberal* com uma antecipada justificação. Nesse indigesto amontoado de inexactidões, o Sr. Araujo Barros teve a imprudencia de negar os factos que se passaram em presença de grande numero de testemunhas e foram muitos dias o assumpto de conversação nas duas comarcas! E não contente com haver fabricado uma narração toda aleivosa, pareceu bem ao fecundo policiarista calumniar a adversarios que tem razão para respeitar e a quem procurou até bem pouco tempo cercar das mais importunas attenções.

Por menos que eu desejasse medir-me com o Sr. Araujo Barros em uma discussão pessoal, em que S. S. tem tão pouco a perder, resolvi não soffrer em silencio o que me era relativo naquella publicação. Veio d'ahi que o Sr. Araujo Barros, invertendo torpemente a historia das nossas relações, despejasse contra mim as mais peçonhentas injurias, publicando cartas que recebeu em resposta a outras e levantando um grande argumento de algumas expressões convencionalmente usadas entre pessoas que não se desestimam e de que usei a seu respeito.

Ja' que a' isto sou provocado, vou dizer toda a verdade ao Sr. Araujo Barros.

Eu evitei o seu contacto. Mas, tantas eram e tão repetidas as attenções de que S. S. me cercava, visitando-me e frequentando-me e encaminhando-me sempre expressões lisongeiras, que cheguei a' vencer mais de uma repugnancia para começar com S. S. uma certa troca de mera polidez. Não o procurei nem o frequentei; mas pedia a minha boa educação que, não obstante as nossas profundas divergencias politicas, não voltasse as costas a' quem mostrava sollicitar a minha amisade.

Sei o fim que collimava o Sr. Araujo Barros; e não era outro se não fazer um amigo, cujas relações de familia podiam ser-lhe em muito proveitosas. Fosse como fosse, aceitei o Sr. Araujo Barros como um afeiçoado particular sem por isto embarcar-me em suas vistas politicas. As minhas relações com S. S. mantiveram-se sempre neste pé, nunca influindo em minhas convicções. Disto tem o Sr. Barros provas em sobejo.

Deste estado de relações, seguio-se que, ao sahir o Sr. Araujo Barros da comarca, o acompanhei até certa distancia, pensando que não ia nisto se não um modo cortez de corresponder a's suas demonstrações. Não vejo que nada de censuravel houvesse neste meu procedimento. O que é estranhavel, é que o Sr. Araujo Barros viesse trazer isto a' imprensa como cousa séria, e que devesse estar em uma discussão ainda mesmo toda pessoal.

Para provar que em algum tempo lhe fui dedicado, tira argumento o Sr. Dr. Araujo Barros de uma carta que publicou, e na qual lhe encaminhei palavras um tanto lisongeiras, destas que a boa sociedade consagrou em uso. O que menos affeiçoado fosse ao Sr. Araujo Barros e menos favoravelmente julgasse do seu merecimento e de sua aptidão oratoria, não usaria se não de palavras equivalentes.

Eu havia recebido do Sr. Araujo Barros a seguinte carta, escripta do Rio de Janeiro:

« Illm. collega e amigo.—Remetto-lhe o discurso, que proferi na discussão do voto de graças. Peço-lhe indulgencia para o que nelle achar digno de censura. Recommende-me a seu respeitavel pai, e disponha do quem se preza ser

Seu collega e amigo muito affectuoso

Francisco de Araujo Barros. »

O que queria o Sr. Barros que eu lhe respondesse, se não que o seu discurso estava um primor na forma e no fundo, e cousas assim? Fazer o contrario, era commetter uma indelicadeza de que não sou capaz.

Eis aqui o como se explica que eu houvesse escripto ao Sr. Araujo Barros a' proposito do seu fallado discurso. Fiz o que qualquer faria nas minhas condicções. Só ha aqui de estranhavel que o Sr. Barros andasse a' cata de [illegible] para assentar o pedestal das suas glorias parlamentares.

No tocante a' minha nomeação para o cargo de promotor publico de Itambé, a verdade é que fui instado pelo Sr. Araujo Barros para acceitar esse lugar. Sem que isto lhe pedisse, e antes me mostrasse sempre indifferente aos seus desejos, foi que escreveu neste sentido ao Sr. Villa Bella uma e mais vezes. Era o [illegible] do plano com que o Sr. Barros [illegible] de alguns [illegible].

Nomeado por indicação do Sr. Araujo Barros, resolvi e o declarei [illegible]

[illegible] Araujo Barros. [illegible] Eu posso ir crescendo insulto [illegible] proprio Sr. Araujo Barros, ao sabor dos seus habitos de [illegible]. Mas, não o faço [illegible] ao publico, não o faço tambem por amor a' minha dignidade. A mão [illegible] fere mas não deshonra a ninguem.

Pedras de Fogo, 17 de outubro de 1868.

Joaquim Gomes Corrêa Gondim.

O CORRESPONDENTE DO LIBERAL EM SERINHAEM.

O *Liberal* de 14 do passado cumprindo o seu fadario de escandalo [illegible] calumniar e torpezas, não podia, ainda que quizesse, deixar de dar publicidade a essa correspondencia, que lhe foi remettida do termo de Serinhaem, na qual são atrahidos alguns caracteres distinctos d'aquella localidade.

Nesse acervo de despeitos e outras miserias tentou o seu autor abocanhar algumas pessôas que lhe são desaffectas, e entre ellas o honrado Sr. desembargador Alvaro Barbalho, alguns membros de sua familia, e outros da familia Wanderley.

São bem conhecidos, felizmente, todos quantos serviram de alvo aos odios e rancores desse correspondente, pela estima e consideração de que são merecedores, e elevado conceito de que gozam, não só no termo, como em toda a provincia para que o seu desfilado entre a esperança de vê-los descer ao nojento lamaçal em que roja, e ahi travar luta com aquelle, a quem sobram afoutesa e cynismo para os mais graves commettimentos, menos a coragem ordinaria para assumir a responsabilidade dos seus actos, recorrendo sempre ao embuste e a mentira.

E' bem conhecida outrosim a penna, que derramou toda essa atrabilis, para fazer alguem vacillar no grão de credibilidade que possam merecer as perfidas insinuações do correspondente do *Liberal*.

Si pelo estylo revela-se o homem, não é permittido desacertar com a fonte, d'onde partio o que alli escreveu-se; e, neste caso, nada mais nos resta do que pedir ao correspondente de Serinhaem a prova do que disse e fez publicar.

Quando o homem perde o conceito dos seus concidadãos, e por um habito inveterado, ou antes defeito do seu organismo, móstra se hostil á verdade; e leva sua obstinação a ponto de mentir continua e incessantemente, affirmando sempre o contrario do que vê e sabe, reduz-se a triste posição de fazer a prova antes da enunciação; ainda mesmo que articule um facto de ordem natural.

Neste caso está o escrevinhador do *Liberal*: inimigo declarado da verdade, e tão encarniçado, que nem a profere zombando.

Quanto a abstenção dos liberaes no pleito eleitoral que teve ultimamente lugar n'aquelle termo, receiosos do procedimento dos parentes do desembargador Alvaro, appellámos para a mesma opposição dessa localidade, onde foram recebidas com desagrado tão torpes insinuações, e repellidas com desdem pelos membros mais proeminentes do partido, que nega alli hoje, o seu auxilio a situação.

E si é certo que tanto terror inspira essa familia, como então este abominavel calumniador ferila na sua honra, nos seus brios e dignidade?

E porque não tentaram as moralisadas autoridades progressistas a responsabilidade, e a punição de precedentes tão fataes, capazes de impôr hoje silencio á um partido na luta das urnas?

Si alguem ha que ganhe com o descredito e anathema dessa familia, tente-o sómente em seu nome, e sob sua responsabilidade; mas não procure acobertar-se com a opposição liberal de Serinhaem, que sempre mostrou-se acima dessas torpezas e perversidades.

Aos factos alludidos nessa correspondencia com relação aos Srs. Manoel de Mesquita, na qualidade de primeiro juiz de paz, e José Manoel, como presidente da camara, estamos autorisados a oppôr a honrada palavra destes illustres cavalheiros; e protestar contra o desfaçamento com que homens despeitados procuram desvirtuar todos os actos para desabafo das ruins paixões que os inspiram.

Sobre o decantado cerco do engenho Rosario representou o Sr. Manoel Nicoláo á autoridade superior, que mandou ouvir o Sr. Gaspar Mauricio, subdelegado do 1º districto d'aquelle termo; e, portanto, aguardemos o julgamento do acto, que tanta algazarra tem provocado.

Fallou-se tambem no cerco do engenho Ubaca, e das atrocidades ahi commettidas; e a proposito delles nos veio a lembrança o que referem acerca de um individuo que tomou o vicio de mentir.

« Conta-se que mentia elle tanto e tão frouxo, que afinal apresentava ja duas móssas nas faces, pela pressão que sobre ellas fazia com os dedos, seguida sempre das expressões—vi com estes olhos,—toda vez que referia alguma das suas circumstancias, e estes o não acreditavam. »

Fazendo agora, ao noticiador do *Liberal* applicação do caso; temos como certo que, se fossem acompanhados d'aquelles gestos e movimentos os seus contos e narrativas, no que é fertil, já hoje deixaria ver subir as faces móssas tão profundas como as suas fossas nasaes, que, seja dito de passagem, não são pequenas.

Quem, a não ser um homem já perdido na opinião, seria capaz de commetter os attentados, que refere o *Liberal*, por occasião do cerco do engenho Ubaca? Estará o Sr. Aristides, moço honesto e de precedentes honrosos, neste caso?

Exagera o correspondente de Serinhaem as scenas em que é elle actor, e não aquellas em que figuram outros, e lhes podem trazer responsabilidade.

Duas palavras agora sobre o proveito pecuniario tirado da situação por meio do não pagamento de dividas.

Diz o adagio—o sujeito do que usa disto cuida—e, portanto, não é de extranhar que nutra aquella suspeita o *Liberal*, orgão da opposição. Como certo nos felizes tempos do progresso procurava tirar o maior proveito das posições officiaes, para deixar de satisfazer os seus compromissos, e ainda mais—apropriar-se do alheio—, não é muito que hoje attribua o mesmo pensamento áquelles que gosam da confiança do governo, e estão revestidos da autoridade. Engana se, porem, o *Liberal*, e o provocamos para que registre factos desta ordem, durante o dominio do partido conservador.

Quando, em que tempo e logar deixou esse chefe de policia a capital desta provincia para ir oppôr-se com força publica a' execução de uma sentença por juiz competente, constituindo-se advogado e procurador da parte que se dizia governista?

Quando, e em que lugar escreveu o presidente da provincia a um juiz, solicitando-lhe favores para um dos litigantes, e mandando depois responsabilisa-lo, por haver esse magistrado recusado cumprir a ordem que se lhe impunha, em forma de pedido, como tudo, ha pouco denunciou o *Diario de Pernambuco*?

Onde e quando apossaram-se das propriedades alheias os asseclas do poder, senão durante os chorados tempos do progressismo?

Em quanto, pois, não demonstrar o correspondente do *Liberal* que taes favores se vão succedendo na situação actual, não póde dizer que aquella familia, em Serinhaem, nutre a esperança de subtrahir-se ao pagamento dos seus credores, sem irrogar-lhe a mais grave injuria.

Factos, sómente como estes, commettidos todos durante a desgraçada quadra que expirou, poderão fazer cortar—o coração do mais motivado paraguayo—e não as calumnias e aleives que escreveu o communicante de Serinhaem, a quem responderemos que—se hoje, a cada canto, confunde-se o réo de policia com o agente policial,—nos lembrados e nunca esquecidos tempos do desgoverno progressista, nenhuma distincção entrevia-se entre o concessionario e o alto funccionario publico, entre o prevaricador e as primeiras autoridades da provincia, a quem eram indifferentes, a justiça e corrupção.

Publicações a pedido.

Ao publico.

Em resposta a' minha publicação de 27 e 28 de outubro, appareceu o Sr. Manoel Antonio dos Santos Fontes no Diario de 6 de novembro com um longo arrazoado, [illegible]

O Sr. Fontes [illegible]

[illegible] são os seus recommendaveis predicados.

Passemos aos factos.

Diz o Sr. Fontes: *que em 1860 eu lhe pedira para levar para o collegio dous filhos*; admira como este senhor se apresente tão descaradamente ao publico, principiando logo por uma mentira, quando deveria somente fallar a verdade. Diz mais: *que não tinha necessidade de meus bons serviços, assim como que eu muito mancebado lhe pedira um logar na procuradoria.* Vamos ver o que realmente se passou.

E' verdade que eu lhe pedi para levar meu filho para o collegio, porém o Sr. Fontes nessa occasião disse que tambem a menina, sua afilhada, devia ir, ao que lhe respondi que era muito pequena, não tinha idade, iria, no caso de estranhar o clima, soffrer muito (o que aconteceu), mas o Sr. Fontes continuou sempre pertinaz, já fallando comigo já com a mãi, mostrando a conveniencia da viagem á Portugal, depois de muita opposição arrancou-me o sim, porque, disse elle, nada lhe faltaria, visto ir em sua companhia.

Como meus filhos foram tratados em Lisbôa não importa ao publico saber, porém quererá o Sr. Fontes negar esta verdade? Não duvido, pois, se elle teve o cynismo de declarar *que eu lhe pedira para ser procurador* na occasião de lhe pedir para levar meu filho, não se lembrando, que em 1857 quando se achava em Portugal, tinha aqui por seus procuradores, como 1º a seu irmão José Antonio dos Santos Fontes, como 2º a Manoel Antonio da Silva Barros e como 3º a mim, e então ter-lhe-hia eu pedido a procuradoria, por occasião de mandar algum filho?

Deve lembrar-se o Sr. Fontes, que em 24 de outubro de 1858 me escreveu relativamente aos seus negocios, na qualidade de seu procurador. Quererá tambem negar? Não o duvido.

Pouco depois falleceu Manoel Antonio da Silva Barros seu 2º procurador, em 1859 aqui chegou o Sr. Fontes inesperadamente sem que tivesse escripto a' parentes ou amigos a sua vinda, vinha tratar da liquidação dos negocios do Sr. Silva Barros, ha de lembrar-se, se a sua memoria não for ingrata, que me disse haver feito negocio com D. Maria Rosa da Silva, legitima herdeira do fallecido Barros, assim como me disse haver encontrado alguns pretendentes ao mesmo negocio, porém que elle fôra preferido, por dizer D. Maria Rosa da Silva, que a nenhum apresentava tantas conveniencias como a' Fontes, que pela muita amizade que entretinha com o fallecido o punha a' par de seu possuido.

Houve muita soffreguidão nesta vinda, não houve, Sr. Fontes? E não estará lembrado o senhor que por occasião d'aqui chegar eu lhe quiz entregar a procuradoria, ao que o Sr. me respondeu que continuasse da mesma fórma como se estivesse ausente? Quererá negar isto? E então nestes tempos não precisava dos *meus bons serviços*, Sr. Fontes?

Em 1860, embarcando-se o mesmo senhor no dia 10 de abril, quererá negar que dias antes me havia nomeado 2º procurador de 3º que era, como é que passando para 2º e exercendo a procuradoria estando o Sr. Fontes aqui eu lhe pedi para entrar na procuradoria?

Diz o Sr. Fontes na sua publicação, *que me remetteu um saque por eu lhe haver escripto que tinha recebido um anno de juros da hypotheca*, note bem o publico, até onde chega o cynismo do mesmo Sr. Fontes, que apenas lhe tendo eu escripto participando a venda de um moleque á 15 dias de prazo na importancia de 1:270$ liquidos, quantia que foi entregue a seu irmão José Antonio dos Santos Fontes, como consta do proprio recibo, por este passado, eis que me chega um saque na importancia de 3:000$ contra mim e a favor de Domingos Bernardino da Cunha, sem que lhe avisasse eu haver mais quantia alguma, visto como já devia estar de posse da importancia do moleque quando aqui me chegou o dito saque, recambiei-o, o que devia fazer, visto que, não obstante o Sr. Fontes haver sido commerciante, acabava de mostrar que não comprehendia as mais triviaes fórmas de commercio, fazendo saques em taes condições.

Em março de 1862 aqui me chegou um saque na importancia de 400$, moeda d'aqui, a' 15 dias á vista, aceitei-o para o dia 26 do mesmo mez, assim como um outro na importancia de 838$665 que foi igualmente aceito para o mesmo dia; vencido o prazo paguei ambos os saques importando em.... 1:238$665. Agora note bem o publico, que no primeiro saque de 400$ declarou elle em sua carta que em vista da minha conta corrente sacca sobre a dita quantia de 200$ que eu lhe estava restando e de 200$ sobre o liquido do ganho da preta, isto é, se por acaso existisse esta quantia, e senão que aceitasse somente da que houvesse.

Já vê o publico que quando o Sr Fontes fez este saque estava convencido que com elle absorvia tudo quanto existisse em seu favor, deve-se notar mais, que tendo-me elle pedido para que lhe comprasse os moveis de sua casa, na sua retirada, e que a importancia dar-lhe-hia quando me conviesse e juntamente uma pequena quantia de dinheiro que deixava em meu poder. Logo depois de chegar á Portugal remetteu-me a conta da despeza feita com meus filhos, principiando por parcellas de 660 rs. a outras de menor quantia gastas no vapor com sua afilhada, cuja ida elle tanto exigira, e em seguida escreveu-me outra carta, com pequeno espaço de tempo, pedindo-me que não só lhe remettesse o dinheiro da despeza de meus filhos como tambem o dos moveis, o que fiz pagando-lhe o premio de 1 e meio por cento sobre toda quantia desde a data em que vinha notada a conta, a qual foi paga como consta do recibo assignado por seu irmão. A' isto me respondeu o Sr. Fontes que muito se admirava de na minha carta apresentar juros da quantia alli notada, e que tivesse a bondade de tirar fóra o premio e remetter lhe sómente o principal, porém veja bem o publico, que no saque que elle declara restar-lhe ainda eu, em vista de minha conta 200$ estavam incluidos justamente os juros acima mencionados, pelo que mostra contradicção, mandando em uma carta dizer que não aceitava o premio, e n'um saque levando-o em conta; note mais o publico que os collegios em Portugal são pagos por semestre e sempre adiantados, e no ultimo saque que fallo de 838$665 acham se incluidas todas as despezas e mensalidades de meus filhos, só depois disto o Sr. Fontes não me manda mais conta alguma e como vem alardear ao publico que se acha no desembolso de despezas? Sr. Fontes tenha consciencia e rubor quando escrever para a imprensa.

Creio ter demonstrado até aqui o necessario para mostrar a boa fé, moralidade, regularidade e caracter do Sr. Fontes.

Agora passarei a fazer uma narração dos bens e titulos que diz este senhor ter deixado em meu poder:

Deixou um moleque, de cuja venda o seu irmão recebeu o importe, como acima ja' se vio; deixou uma preta, que apenas escreveu para que entregasse os seus objectos a seu irmão, por duas vezes fui a casa deste para que este viesse buscar a dita preta, ao que se recusou, o que deu lugar a pô-la no deposito geral, visto que havia recusado uma e outra cousa, isto é, ao recebimento de uma porção de papeis velhos e sem valor algum (razão porque não exigio relação alguma, e não como diz fiado na boa fé); todos esses bellos titulos a que o Sr. Fontes tão emphaticamente chama *documentos*, achavam-se, com os seus prasos vencidos muitos annos antes de me entregar, tanto assim que o Sr. Fontes offereceu-me um *grande* interesse se eu lhe fizesse aquella cobrança, avançará o Sr. uma negativa ao que acabo de dizer? não duvido quem mente assim ao publico.

Ora se eu não lhe puz a duvida na entrega de objectos de valor, como me opporia a fazer entrega de documentos sem validade alguma como fiz ao Sr. Fontes, por meio de seu procurador entregando-lhe até uma jarra pequena, velha e com a beira quebrada, e outros titulos de igual valor.

Deixou-me mais a' meu cargo o recebimento do premio de uma hypotheca de 7:000$000, e o principal que pelo vencimento o que eu não recebi esses dinheiros prova o documento n. 1 junto aos autos do libello, que me propuzeram os seus procuradores. E' verdade que dei um recibo de..... 2:333$333, porém foi em confiança na esperança de receber o dito dinheiro, porém não podendo Francisco de Paula pagar a dita quantia em razão de transtornos de seus negocios, escreveu-me uma carta, que me livra de toda a responsabilidade, como mais abaixo verá o publico e este mesmo documento se acha junto aos embargos de arresto, propostos pelos procuradores do mesmo Sr. Fontes para que eu lhes pagasse a quantia de 7:000$000 e os premios existentes, vê o publico que por confissão propria declara no seu *Communicado*, que fizeram negocio com o comprador da propriedade hypothecaria pela quantia de [illegible]

[illegible] crivão Bandeira, certamente que o Sr. não faltaria [illegible] por que havia de [illegible] dos seus papeis, [illegible].

[illegible] Francisco de Paula [illegible] do Sr. Fontes [illegible] de Hermogenes, o recibo, como elle pretende annullar-me [illegible] um recibo de 2:333$333 para [illegible] das terras da mão do Sr. Joaquim Marques, o qual [illegible] pagamento que deveria reverter em favor do Sr. Fontes, porém como não tinha pago a dita quantia declarava, ser elle o unico devedor e responsavel por toda a quantia, e que para isso deixava na mão do comprador da propriedade 6:000$000, além de terras na mesma propriedade, que vendidas chegavam e sobravam para pagar toda quantia, e declara responsabilidade de nenhuma me caber. »

Note bem o publico que este documento está sellado e reconhecido, e junto aos autos; porém no entender do Sr. Fontes, nenhum valor póde ter tal documento, pelo que mostra até onde alcança a sua intelligencia. Qual será o devedor que pagando o seu debito uma vez, se responsabilisa segunda vez pela mesma quantia? E não deve ter validade este documento?

Passemos a outro ponto. Diz o Sr. Fontes que o proceder de seus procuradores era muito justo e louvavel, na proposição da acção para me obrigar a pagar os 7:000$000 etc., e então diz que o Sr. Dr. Hermogenes, digno juiz do direito da 1ª vara condemnára o *procurador modelo*, a prestar contas.

Ora attenda o publico, que sendo-me propostos os embargos em 1º de dezembro de 1862, a 16 do mesmo o digno juiz conhecendo tanto a boa fé dos ditos procuradores, que lhes deu sentença contra, embargando elles esta tiveram sempre sentenças contra, desde a 1ª instancia até o tribunal da relação, por que os juizes haviam conhecido a sua *boa fé*.

Agora tratando sobre o libello do qual tão orgulhosamente falla o Sr. Fontes, deve saber que a primeira sentença pelo mesmo digno juiz da 1ª vara foi contra elle, por seus procuradores, embargada esta por esses, proferio sentença contra mim, embargando eu esta sentença appellei para a relação. Tive o primeiro accordão contra, embarguei este accordão, ao qual juntaram os seus procuradores o recibo em que tanto falla, juntando eu o contra-recibo, tive o segundo accordão a favor, havendo elles embargado este, porém não juntando mais prova alguma tive o terceiro accordão confirmando o segundo.

Eis patente ao publico o occorrido em todo este negocio, notando se mais que além destes documentos outros existem nos autos.

Eis mais. O Sr. Fontes diz que eu lhe entreguei os documentos acima mencionados *mais por ostentação do que por outro motivo*. Ora apprecie o publico o ponto que lhe vou expôr para ver até onde chega o orgulho de que se achava possuido este Sr. Dirigindo-se elle ao collegio de meu filho em 1863, declarou a este e a seu director que eu me mettera em questões com elle, porém que os seus procuradores me haviam proposto um embargo de arresto tomando-me tudo e reduzindo-me a' pobreza.

Que qualificação póde dar o publico a este procedimento, não será isto uma ostentação fôfa, ridicula e miseravel, só digna do caracter do Sr. Fontes, que vendeu a pelle do urso antes de havê-lo morto.

Diz o Sr. Fontes que quando soube que eu só lhe entregava os seus bens em mão propria, partio para Pernambuco, é mais uma falsidade com que o Sr. Fontes quiz illudir o publico, porque havendo as questões começado em 1862, o mesmo Sr. apresentou se nesta cidade, neste anno da graça de Deus de 1868; e note mais o publico a sem ceremonia com que elle se arroja a si o direito, como se vio da sua publicação, quando convencido que nenhum direito tinha em seu favor indo ao collegio onde está a minha filha e sua afilhada em 11 de fevereiro deste anno pedindo que escrevesse a mim e a meu filho.

Apenas chegou aqui, apresentou-se em minha casa, exigindo a leitura das ditas cartas.

Eis aqui os seus conteudos:

Meu pai.—O portador desta é meu padrinho que aqui me veio visitar e dizendo-me que ia para Pernambuco, agora mesmo é que soube que estavam em questão, cujo motivo ignoro, peço ao meu bom pai que o receba bem, pois elle vai disposto a fazer tudo com que meu pai fique satisfeito.

A de meu filho concluio assim.

Meu padrinho é o portador, bem pódes fazer com que se realise a conciliação entre nosso pai e elle, favor este que te reconhecerá eternamente

Tua irmã etc.

Aprecie devidamente o publico que o Sr. Fontes disse por esta occasião que se entrasse em negocio comigo, havia de faze-la feliz, porém é o mesmo que havia dito a meu filho annos antes que eu estava reduzido a' miseria; veja-se bem este trocadilho de palavras conforme a occasião e os seus interesses, e este homem não receiou enganar a innocencia para salvar a sua má fé.

O Sr. Fontes, que tanta basofia arrota e tanto desplante ostenta, quiz tambem tasquinhar na reputação dos magistrados, dizendo *que muito o espantou a jurisprudencia do tribunal da relação*. Este tribunal não fez mais do que a justiça, não se regulou pela cabeça e pela vontade do Sr. Fontes e dos seus sequazes, comprio com um dever de consciencia e de justiça, que a mania de deprimir a magistratura é velha no Sr. Fontes, eu bem o sei, desde os negocios do fallecido Silva Barros; porém julguei que o senhor desde que havia tomado para sogro a um magistrado, havia abandonado essa ingloria missão, receiando que caracteres da ordem do Sr. Fontes abocanhasse a reputação de seu sogro; porém fique sabendo que a lama que pretende atirar, com os seus pés de lã, quando diz que admira a jurisprudencia do tribunal, denota ignorancia de quem escreveu o artigo, porém do maneira nenhuma mancha a quem é atirada.

Passo a' terceira parte.

Diz o mesmo Sr. Fontes que o Sr. desembargador Alvaro é fiador de Francisco de Paula, porém é outra inexactidão, porque o Exm. Sr. desembargador Alvaro é fiador da propriedade no caso de apparecer duvidas sobre pertencer ella ou não a Francisco de Paula, mas realisou-se a venda a Joaquim Marques, e não appareceu duvida nenhuma sobre o seu senhorio. Portanto o Exm. desembargador não tem responsabilidade alguma, e segundo as expressões do *communicado*, elle é fiador do pagamento.

Outra inexactidão: diz que o recibo de...... 2:333$333 rs. é do principal e dos juros vencidos e a vencer, quando o recibo é sómente do principal; mostra não saber o que lê.

Diz o mesmo senhor (5º periodo) que julgava que eu seria *capaz sómente de provar que tinha além dos mais aquella quantia 2:333$333 rs. em meu poder* e neste mesmo periodo diz *que fui dispensado de prestar contas e entregar o dinheiro* ARRANJADO.

Sobre este ponto fica dito bastante, mostrando a responsabilidade de Francisco de Paula, porém accrescentarei que sou muito conhecido nesta praça, que aqui vivo ha vinte e tantos annos, sem se poder notar um labéo na minha vida, nunca paguei nem recebi contas se não uma só vez. Se o Sr. Fontes tinha o costume de receber as contas duas vezes, talvez fosse este o meio por que adquirio essa fortuna que tanto assopra, e com a qual quiz fazer figura em Portugal, porém que cedo o conheceram.

Quanto ao dizer que me apadrinho com o publico, que sou *procurador modelo* etc., poderia responder como merece, porque quem por si ja é ridiculo, não póde ridicularisar pessoa alguma: porém ahi vai um pedacinho em resposta. Se eu sou *procurador modelo* é porque não reso pela mesma cartilha do Sr. Fontes e de seus procuradores, que apezar de estar aqui, como já disse, ha vinte e tantos annos, ainda não sou proprietario nem capitalista.

Eu sou muito conhecido pelos passados e presentes, e fico sendo quem sou, ao passo que o Sr. Fontes fica sendo sempre quem é.

Eis analysado o alinhavado artigo do Sr. Fontes. Rasgue-se o véo da hypocrisia e apresento agora ao publico o Sr. Manoel Antonio dos Santos Fontes desmascarado.

Tranquillo espero pelo Sr. Fontes.

Joaquim Ferreira da Costa.

Recife, 8 de novembro de 1868.

Srs. Redactores.—Desejando talvez o Senhor o Sr. Coy, extraviar a opinião publica, enserindo nos jornaes d'esta capital factos que não são exactos sobre a [illegible] que tem motivado a demora do [illegible] a opera [illegible]; é de meu dever [illegible]

[illegible]

ILEGÍVEL

Para [illegible] ... ticada na c[illegible]

Na [illegible] de 12 [illegible] desde o dia 27 de ou[tubro] [illegible] a attenção [illegible] como, por mercê de [illegible], tendo recebido nesse fatal dia 27 de outubro uma grande punhalada, que varando-me o braço esquerdo [illegible] ao perceber o levantar do braço assassino, e o luzir do punhal, penetrou-me o peito esquerdo com a profundidade de duas pollegadas segundo o auto de vistoria.

Custodio Moreira de Souza, portuguez como eu, é o homem [illegible], constituio-se meu inimigo desde que eu, neste mesmo anno, o reprehendi severamente por ter elle dentro da igreja da ordem terceira do Carmo insultado desabridamente ao prior da confraria o Sr. Joaquim Ferreira Ramos Junior, chegando o seu furor até o ponto de puchar por este um canivete de molla, que trazia; e isto em occasião que estava para sahir a procissão de Triumpho; o que causou grande escandalo na igreja e quasi interrupção do acto.

Desde então esse homem tendo infelizmente meu visinho, se [illegible] a [illegible] por frequentes vezes a mim e a meus filhos (moças e rapazes) os mais asquerosos insultos, que eram applaudidos por uma sua concubina. E em um dos dias proximos ao em que eu recebi a punhalada, quiz elle jogar de sua varanda para a minha casa diversos pedaços de tijollos e garrafas, o que não effectuou por conselhos de Caetano de tal, mestre da barcaça *Capibaribe*, e seu hospede nessa occasião. Em uma das vezes em que eu, e toda minha familia eramos victimas dos insultos deste pessimo visinho, recorri á intervenção do Sr. subdelegado da cidade Joaquim da Motta e Silva, afim de conter a sanha e furor desse meu implacavel inimigo; e sendo elle ameaçado com a cadeia se por ventura não se contivesse, ainda ficou mais irritado; e no dia ja' dito 27 de outubro, pelas 9 horas da noite, pouco mais ou menos, depois de me espreitar, e certo de eu ter de me recolher a casa a essas horas, embuçou-se na escada escura do sobrado de sua moradia, e d'ahi desfechou-me uma horrivel punhalada quando eu passava, produzindo-me os ferimentos graves que ja' referi acima, não podendo ainda saber como ficarei do braço, cujos nervos foram offendidos, e mesmo do peito, attenta a profundidade do ferimento, se por ventura não permittir a Providencia que minha mulher fique viuva e meus filhos orphãos.

Aos meus gritos de soccorro, e aos lamentos de minha mulher e filhos, acudio promptamente o senhor subdelegado chamado por alguem, e pondo em cerco a casa do assassino e outras, em uma das casas da visinhança foi elle capturado, tendo saltado douz ou tres quintaes para se evadir.

Agradeço a promptidão com que acudiram os senhores, subdelegado, commandante do destacamento, e praças destacadas, e aos paisanos em numero de mais de duzentos; e lamento que esse assassino já' encontrasse um protector que diz alto e bom som, que nestes quinze dias o livrará' da cadeia.

Por agora não declinarei seu nome, nem porei em alto relevo o seu caracter, e os motivos porque tanto se empenha por um tigre de tal ferocidade; mas para adiante o farei conforme o seu procedimento.

Muito confio na justiça dos senhores subdelegado e Dr. juiz municipal, que certamente saberão romper as teias, que urdir essa fraca aranha, a quem Deus livre de passar pelas dôres, e terriveis transes porque eu tenho passado, e a minha pobre familia! Deus o livre de entrar tambem um dia para sua casa lavado em sangue, e de ver em doloroso pranto sua mulher e filhos!

Eis como foi praticado esse grande crime (verdadeira tentativa de morte) o qual o assassino, e seu patrono procuram attenuar, e mesmo justificar attribuindo-me calumniosamente ter eu dado no meu aggressor uma bofetada. Oh! como podia eu dar uma bofetada em um homem que se achava no escuro encoberto pelo portal da escada, e de punhal na mão?!... E' muita irrisão, é augmentar a afflicção ao afflicto!

Goyanna, 4 de novembro de 1868.

Antonio Joaquim Pinheiro de Carvalho.

Acha se prestes a partir para Piauhy, provincia de seu nascimento, o Illm. Sr. Dr. Simplicio Rezende, á quem a Faculdade de Direito desta cidade conferio ha dias o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, dotado de fecunda intelligencia, secundado de nobres sentimentos, que ornam-lhe o coração, é elle um joven que offerece gratas esperanças á sua provincia; esta deve vizar no mesmo um germen de futura prosperidade.

Deixa aqui bastantes amigos e affeiçoados, captados pelas suas delicadas maneiras e sinceridade e pelo laço conjugal com que se ligára a uma estimavel senhora, filha d'esta provincia; fazemos votos para quê com sua digna esposa, chegue aos patrios lares com feliz viagem, e alli saborie os fructos de seus trabalhos scientificos: eis o anhelo de um seu sincero amigo que sabe apreciar o merito.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 9 DE NOVEMBRO DE 1868.

As 3 ½ horas da tarde.

Cambio sobre Londres — 20 d/v 19 1/4 d. do banco.

Frete de algodão, do Ceará para Liverpool—7/8 d. e 5 %.

Stepple
Presidente.
Mamede
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 7	155:888$336
Idem do dia 9	30:[illegible]
	185:938$167

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas	384	
» » com generos	586	
		970

[illegible]

RENDIMENTO [illegible]

[illegible]	13:671$030
[illegible]	[illegible]
	[illegible]

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 7	[illegible]
Idem do dia 9	2:114$079
	22:678$409

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 8.

Goyanna—6 horas, vapor brasileiro *Mamanguape*, de 334 toneladas, commandante Mello, equipagem 17, em lastro; a companhia Pernambucana.

Cardiff—36 dias, brigue inglez *Victoria*, de 226 toneladas, capitão Collberg, equipagem 10, carga carvão; a Wilson Hett.

Navio sahido no mesmo dia.

Pará e portos intermedios—Vapor brasileiro *Cruzeiro do Sul*, commandante Alcoforado, carga differentes generos.

Navios entrados no dia 9.

Ilha de S. Miguel—33 dias, hiate portuguez *Real*, de 47 toneladas, capitão [illegible] Pacheco de Silveira, equipagem 6, em lastro; a João do Rego Lima.

Rio de Janeiro—13 dias, brigue inglez *Hannibal*, de 291 toneladas, capitão George Gyles, equipagem 8, em lastro; a Thomaz Jeferies & C.

Penedo e portos intermedios—2 dias, vapor brasileiro *Giquiá*, de 223 toneladas, commandante Azevedo, equipagem 23, carga algodão e outros generos; a companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio Grande do Sul—Patacho brasileiro *Saicaparidas*, capitão Manoel J. P. Caldas, carga varios generos.

Rio Grande do Sul—Barca brasileira *Norma*, capitão Frederico José Prates, carga sal e outros generos.

Maranhão—Barca portugueza *Maria*, capitão Antonio Francisco Nunes, carga café e outros generos.

Terra Nova—Brigue inglez *Margaret Redly*, capitão Hartery, em lastro.

Parahyba— Patacho inglez *Portia*, capitão J. J. Thompson, em lastro.

Havre—Barca franceza, *Figaro*, capitão E. Michel carga algodão e couros.

Observação.

Suspendeu do lamarão para Maceió o lugar inglez *Ann Wheaton*, capitão Preddie, com o mesmo lastro que trouxe de Santa Catharina.

DECLARAÇÕES.

— O administrador da recebedoria de rendas internas geraes faz publico que, tendo-se concluido o lançamento do imposto pessoal das freguezias de fóra da cidade, a saber: do Poço da Panella, Varzea, S. Lourenço da Matta, Afogados, Santo Amaro de Jaboatão e Muribeca, do exercicio de 1867—1868, devem os contribuintes, residentes nellas, vir pagar o imposto sem multa até o fim de novembro proximo futuro, findo o qual pagarão com a multa de 6 por cento.

Recebedoria de Pernambuco, 27 de outubro de 1868.

Manoel Carneiro de Lacerda.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, em virtude do aviso do ministerio da fazenda de 13 de outubro ultimo, que lhe foi transmittido pela presidencia em officio de 3 do corrente, manda fazer publico que no dia 18 do mesmo mez, as 2 horas da tarde, será arrematada perante a junta da mesma thesouraria, por quem maior lanço offerecer, para ser demolido o proprio nacional n. 3 sito no forte do Mattos, junto ao armazem da Companhia Pernambucana, na freguesia de S. Fr. Pedro Gonçalves, do bairro do Recife desta cidade.

As pessoas a' quem convier dita arrematação, deverão comparecer no dia e hora indicados.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 3 de novembro de 1868.

O official maior,
Manoel Mamede da Silva Costa.

Inspecção de saude

Na secretaria do commando superior da guarda nacional deste municipio haverá' inspecção medica, (unica deste anno), as 12 horas da manhã do dia 12 do corrente mez, para os senhores officiaes e guardas que requereram e foram despachadas suas petições.

O secretario,
Firmino José de Oliveira.

— Pela secretaria da camara municipal desta cidade de Olinda, se faz sciente a quem interessar que não tendo havido sessão no dia 5 do corrente, ficaram transferidas as arrematações dos impostos ja' annunciados, para a sessão do dia 12 do corrente mez.

Secretaria da camara municipal de Olinda, 6 de novembro de 1868.

O secretario
Marcelino Dias de Araujo.

Conselho de compras do arsenal de guerra

O conselho de compras do arsenal de guerra precisa comprar o seguinte:

6 camisas de meia.
5 cobertas de chita.
40 guardanapos de brim.
2 [illegible] de arame para [illegible].
6 ditas de dito pequenos para [illegible].
12 pares de [illegible] e pires.
3 jarras de barro.
1 bule grande de folha.
1 dito pequeno de dita.
[illegible] 8.
2 ditas ditas de dita n. 10.
2 pás de ferro.
[illegible]
12 quartinhas de barro da Bahia.

As pessoas que quizerem vender estes artigos apresentem suas propostas na sala do conselho ás 11 horas do dia 11 do corrente.

Santa casa da Misericordia do Recife.

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico que [illegible], que dia 12 de novembro pelas 3 horas da tarde tem de ser arrematadas a quem mais vantagem offerecer pelo tempo de um a tres annos as rendas dos predios em seguida declarados:

Estabelecimentos de caridade.

Rua da Matriz da Boa Vista.	
Casa terrea n. 56, idem	200$000
[illegible]	
Casa terrea n. 70, idem	219$000
Casa terrea n. 114 por anno	300$000
Idem idem n. 116	[illegible]
Rua do Nogueira	
Casa terrea n. 47	301$000
Rua das Calçadas.	
Idem idem n. 38	150$000
[illegible]	
Loja do sobrado n. 41, idem	[illegible]
Rua da Moeda.	
Primeiro andar da casa n. 27, idem	72$000
Segundo andar idem	[illegible]
Loja do mesmo	[illegible]
[illegible]	
Casa terrea n. 4, idem	100$000
Padre Floriano.	
Casa terrea n. 43	170$000
Beco das Cacimbas.	
Casa terrea n. 5	151$000
Patrimonio de orphãos.	
Rua do Cotovelo.	
Casa terrea n. 10	85$000
Becco das Bolas.	
Casa de dous andares n. 18, idem	805$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 98	208$000
Idem idem n. 105	1[illegible]
Idem idem n. 96	201$000
Idem n. 100, idem	204$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 5 de novembro de 1868.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO DE S. ISABEL.

EMPREZA LYRICA DE JOSÉ AMAT

33ª recita serie impar

HOJE.

A opera em 3 actos

A SOMNAMBULA.

Na qual desempenharão os principaes papeis as Sras. Tymberini Castellani, Tournerie, os Srs. Coy, Boclari, Silva, Nunes.

N'um dos intervallos a Sra. Fuoco dansará' um lindo passo.

Principiará' as 8 horas

Os bilhetes vendidos para o espectaculo de sabbado terão entrada hoje.

AVISOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

Porto de Gallinhas, Rio Formoso e Tamandaré.

O vapor *Mamanguape*, commandante Mello, seguirá' para os portos acima no dia 11 do corrente as 4 horas da madrugada. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete no escriptorio do Forte do Mattos n. 1.

PARA O

Porto

segue com brevidade a barca portugueza *S. João*, recebe alguma carga e passageiros, para o que tem excellentes commodos: a tratar com seu consignatario Domingos Alves Matheus, a' rua do Vigario n. 21, ou com o capitão.

Para o Rio de Janeiro

O patacho nacional *Invencivel*, capitão Antonio Albino de Souza, segue com brevidade para o porto indicado, recebe carga e escravos a frete, para o que trata-se no escriptorio de Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o referido capitão.

Para Lisboa

sahirá' com a possivel brevidade o lugre portuguez *Julio*, por ter a maior parte da carga engajada: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, trate com os consignatarios T. de Aquino Fonseca & C., na rua do Vigario n. 19, 1º andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Maceió, escalas, Penedo e Aracajú.

O vapor *Potengi*, commandante Pereira, seguirá' para os portos acima no dia 14 do corrente ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 13 as 3 horas da tarde, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida, no escriptorio do Forte do Mattos n. 1.

Porto por Lisboa

Para os portos acima pretende seguir com brevidade a barca portugueza *Clementina*, capitão Antonio Ribeiro Lopes: para carga e passageiros trata-se com [illegible] Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57, 1º andar, ou com o capitão na praça.

[illegible] a maior parte da carga [illegible] passageiros trata-se [illegible] rua do Trapiche n. 44.

Para o Porto

[illegible] o brigue portuguez [illegible] por ter prompta parte da carga a bordo: para o resto e passageiros, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & C., rua do Vigario n. 19, 1º andar.

COMPANHIA BRASILEIRA DE Paquetes a vapor

[illegible] esperado dos portos do norte [illegible] do corrente o vapor [illegible], commandado o primeiro tenente P. H. Duarte, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Recebem-se desde ja' passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá' ser embarcada no dia da sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 2 horas.

Não se recebem como encommendas objectos de pequeno valor e que não excedam a 8 palmos cubicos de medição ou 2 arrobas de peso. Todo o que passar destes limites deverá' ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Fernando de Noronha

O vapor *Giquiá*, commandante Azevedo, sahirá' para o presidio de Fernando no dia 14 do corrente ás 2 horas da tarde: carga, passageiros e dinheiro a frete, no escriptorio da companhia Pernambucana, largo da assembléa n. 1.

Rio Grande do Sul.

Pretende seguir nestes 10 ou 12 dias o brigue nacional *Amelia*, tem a maior parte do seu carregamento prompto, e para o resto que lhe falta, trata se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57, primeiro andar.

Porto

Para o referido porto sahirá' com toda a presteza o patacho portuguez *Marcial* por ter a maior parte da carga engajada: para o resto que lhe falta, póde tratar-se com o seu consignatario David Ferreira Bastos, rua do Brum n. 92.

Pará

Para este porto segue nestes poucos dias o hiate nacional *Sergipano*: quem no mesmo quizer carregar dirija-se a João Francisco de Souza, rua da [illegible].

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceara' e Acaracú.

O vapor *Pirapama*, commandante Torres, seguirá' para os portos acima no dia 14 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga somente até as 3 horas da tarde do dia 13; encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida, no escriptorio do Forte do Mattos n. 1.

Para Lisboa

segue com brevidade a barca portugueza *Pereira Borges* por ter parte de seu carregamento prompto: para o resto e passageiros trata-se com Oliveira Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 18, ou com o capitão na praça do commercio.

COMPANHIA BRASILEIRA DE Paquetes a vapor.

O vapor *Tocantins*, commandante Domingos M. Ferreira, é esperado dos portos do sul até o dia 14 do corrente, o qual depois da demora do costume seguirá' para os do norte

Desde ja' recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá' ser embarcada no dia da sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até as duas horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas se não objectos de pequeno valor e que não exceda a oito palmos cubicos de medição ou duas arrobas de peso. Todo que passar destes limites deverá' ser embarcado como carga.

Previne-se aos senhores passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, primeiro andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor

Até o dia 15 do corrente é esperado de New-York por S. Thomaz e Pará o vapor americano *Merrimack*, commandante Thimmermam, o qual depois da demora do costume seguirá' para os portos do sul. Para fretes e passagens trata-se com os agentes Henry Forster & C., rua do Trapiche n. 8.

Participa-se ao publico que as cartas para os vapores desta linha devem sempre serem entregues no correio e não se recebem na agencia senão depois de estarem fechadas as malas, pagando 200 rs. cada carta singela, além dos sellos do costume.

Ilha de S. Miguel

O patacho portuguez [illegible], vai sahir com muita brevidade, e para carga e passageiros para os quaes tem bellos commodos trata-se com o seu consignatario João do Rego Lima á rua do Apollo n. 4.

[illegible] o brigue [illegible] com seus consignatarios [illegible] rua do Apollo n. 28.

Ilha de S. Miguel

Vai sahir até o fim do corrente mez o patacho portuguez *Real*, trata-se com o seu consignatario João do Rego Lima á rua do Apollo n. 4.

COMPANHIA DAS Messageries Imperiales

Até o dia 14 do corrente mez espera-se da Europa o vapor francez *Guienne*, o qual depois da demora do costume seguirá' para Bahia e Rio de Janeiro.

Para condições, fretes e passagens trata-se na agencia rua do Trapiche n. 9.

Rio de Janeiro

Para o indicado porto segue com a possivel brevidade o brigue *Santa Cruz* por ter a maior parte de seu carregamento tratado, e para o pouco que lhe falta trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Trapiche n. 17.

LEILÕES.

LEILÃO DE

Um sobrado de um andar e sotão na rua Velha n. 106 ao voltar para o pateo de Santa Cruz, com 7 quartos, despensa e cozinha.

Uma casa terrea na mesma rua n. 104, contigua ao mesmo sobrado, com 2 grandes quartos e quintal com cacimba.

Um terreno coberto e a meiação do sitio da casa dos herdeiros de José Joaquim Botelho no pateo da Santa Cruz n. 1, o qual fica nos fundos do mesmo sobrado e do quintal da casa terrea com 5 portas, um forno de padaria e alguns utencilios da mesma.

Uma casa terrea em ponto alto na rua do Cabloireiro n. 66, com 3 grandes quartos, cozinha e grande quintal.

Cordeiro Simões

competentemente autorisado fara' leilão dos predios acima descriptos podendo desde ja' serem examinados por quem pretender, cujo producto sera' applicado a pagamento nesta praça tendo lugar o leilão no dia

HOJE

as 11 horas a porta do predio que foi a Associação Commercial largo do Corpo Santo

LEILÃO

De um sitio na Capunga e um terreno no Manguinho com 227 1/2 palmos de frente e 800 de fundo.

O agente Pontual competentemente autorisado venderá em leilão um sitio na Capunga Velha (porto do Lessorre), em chão proprio, sito a' rua da Ventura n. 19, com uma casa de tijolo e bastantes commodos para familia e cacimba com agua magnifica, sendo o sitio todo murado e com arvores fructiferas entre as quaes conta-se 44 pés de laranjeiras de primeira qualidade.

Um terreno no Manguinho (demarcando com o sitio do Sr. Jeronymo Joaquim Fiuza e defronte do do Sr. F. A. de Gouvea Lins) com 227 1/2 palmos de frente e 800 de fundo, limitando com a camboa, murado na frente e de um lado, tendo no dito terreno 44 baldes d'agua em 24 horas da companhia do Beberibe pelo diminuto preço de 20$ annuaes e um viveiro meeiro. A localidade em que estão situados o sitio e terreno offerecem muitas vantagens a quem os pretender. Os pretendentes poderão examina-los e concorrerem ao leilão.

HOJE

No 1º andar do sobrado n. 62, á rua da Cruz, ás 11 horas, onde haverá leilão de moveis.

LEILÃO DE MOVEIS

Um piano de jacarandá, 2 mobilias de amarello, mesas de dito, sabidas, 1 estante para livros, lanternas, lavatorios, jarros, candieiro a gaz, escarradeiras, mesa para cozinha, guarda roupa, cadeiras de guarnição avulsas, 1 secretaria de jacarandá, mesas de meio de sala, marquezões, guarda louça, 1 guarda vestido de jacarandá, 1 cama de mogno para casal, jarros e muitos outros objectos miudos.

HOJE

No 1º andar do sobrado n. 62, a rua da Cruz, as 11 horas.

LEILÃO

De uma casa terrea em solo proprio sita a travessa dos Expostos n. 6, a qual rende 20$ mensaes.

Terça-feira 10 do corrente.

Pelo agente Pontual no seu armazem a' rua da Cruz n. 63, 1º andar.

LEILÃO DE FAZENDAS

Hoje 10 de novembro

A. C. de Abreu continuará o seu leilão de fazendas por intervenção do agente Pestana: hoje 10 do corrente, as 11 horas da manhã em seu armazem, rua da Cadeia.

Leilaõ DE

uma mula-sege n. 12, no recamento da campina da rua da Alegria, um boi manso de carroça, uma carroça de sicupira, um cavallo russo e um escravo robusto e sadio de serviço de campo.

Quarta-feira 11 do corrente

a's 11 horas.

Na rua do Imperador, em frente á sala das audiencias.

O agente Bernardino Guimarães, por autorisação do juiz de [illegible] desta capital, a requerimento de Thomaz [illegible] Cambo, inventariante dos bens do finado [illegible] Coração de Jesus, vendera' os [illegible]; podendo ser desde ja' examinados [illegible] indicados a hora do leilão.

LEILÃO

De uma grande casa terrea em chão proprio sita á rua Real [illegible] do fallecido João Pedro [illegible] e do engenheiro dos trilhos urbanos na freguezia do Poço da Panella.

Quinta-feira 12 do corrente.

Pelo agente Pontual no seu armazem a' rua da Cruz n. 63, 1º andar, ás 11 horas.

LEILÃO

De uma casa terrea n. 24 da rua do Arial em Fora de Portas, com 2 salas, 3 quartos, quintal murado e portão para a rua dos Guararapes.

Tres partes do sobrado de 2 andares e sotão da rua da Guia n. 22.

Tres pequenas partes do sobrado n. 61 da rua das Cruzes.

Quinta feira 12 do corrente.

O agente Martins fará' leilão dos predios acima por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e a requerimento do testamenteiro do fallecido José da Rocha Paranhos, as 11 horas do dia acima a porta do predio que foi Associação Commercial defronte do Corpo Santo.

AVISOS DIVERSOS.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 12 do corrente novembro, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

Pareceres e mais trabalhos de commissões.

Secretaria do Instituto, 9 de novembro de 1868.

J. Soares de Azevedo,
secretario perpetuo.

— Em casa de Theod. Christiansen, rua do Trapiche n. 16, encontra-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

Exame de preparatorios em março proximo,

Os estudantes que pretendem preparar-se para os exames de março proximo, têm um curso especial de cada uma das seguintes materias, dirigido por José Soares de Azevedo, professor de lingoa e litteratura nacional no Gymnasio Provincial do Recife:

Lingua franceza.
Geographia e historia.
Rethorica e poetica.
Philosophia.

Dirigir se á residencia do professor, rua Bella n. 37, de manhã até ás 10 horas, e de tarde a qualquer hora.

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos e droguistas

34—Rua larga do Rosario—34

Os proprietarios deste antigo e acreditado estabelecimento acabam de reformal-o completamente, fazendo-lhe todos os aperfeiçoamentos conhecidos na Europa, e podem hoje offerecer aos seus innumeros freguezes, e aos illustrissimos senhores medicos, um estabelecimento de primeira ordem no seu genero, onde encontrarão, como sempre, todas as especialidades chimicas e pharmaceuticas conhecidas. Convidam ao publico e aos senhores medicos a visita-lo para verificarem o que acabam de affirmar.

Attenção

No 2.º andar do sobrado n. 72 da rua d'Aurora precisa-se de um criado, preferindo-se escravo, que garantindo sua boa conducta, seja apto para todo o serviço interno e externo de pouca familia, paga-se bem.

— Aluga-se uma casa na rua de Mathias Ferreira em Olinda n. 14, reparada de novo, com bastantes commodos e em boa posição para o uso de banhos salgados: a tratar com o tenente Symphronio na rua do Bomfim.

— Aluga se o 2º andar da praça da Boa Vista n. 9: a tratar na loja do mesmo sobrado.

— Alugam-se tres casas em Beberibe, sendo uma no porto da Madeira e duas no Matumbo, todas com banho: a tratar na povoação com Luciano Eugenio de Mello.

Prensa ingleza hydraulica.

James Ryder & C., enfardam algodão em fardos de 12 arrobas para cima, e recebem saccas em deposito.

AO ANNEL DE OURO

Rua Larga do Rosario n. 24 esquina da rua do Cabugá.

José Joaquim Gonçalves de Barros & C.

[illegible] que acha-se aberta esta sua nova loja, de gosto inteiramente moderno, e que ahi encontrarão os melhores [illegible] [illegible] e brilhantes [illegible]

AO ANNEL DE OURO.
AO ANNEL DE OURO.
AO ANNEL DE OURO.

LOJA DE JOIAS.
LOJA DE JOIAS.
LOJA DE JOIAS.

AO ANNEL DE OURO.
Ao annel de ouro.

LOJA DE JOIAS.
Loja de joias.
Loja de joias.

ILEGÍVEL

Loja do Vigilante
RUA DO CRESPO N. 7.

O gallo tem o prazer de levantando o seu canto avisar aos seus numerosos freguezes o riquissimo sortimento que acaba de receber de artigos de alta novidade e de ultima moda em Paris, cujos são proprios para a quadra actual como bem o seguinte:

Lindas golinhas e punhos para senhora.
Lindos vestuarios para baptisado, assim como touquinhas, sapatinhos e meiasinhas para o mesmo fim.
Rico sortimento de tranças, galões de seda para enfeites de vestidos, sendo pretas e de cores, assim como botões para os mesmos.
Bicos e rendas de crochet.
Entremeios e babadinhos de todas as larguras tapadas e transparentes.
Finos pentes de tartarugas para coque e para alisar, assim como grande variedade de muitas outras qualidades.
Leques de madreperola, sandalo madeira e ossos.
Superior agua para tingir cabellos.
Grande sortimento de agulhas e linhas para crochet.
Superior fitas largas para cinto ultima moda e de alta novidade.
Ditas de outras muitas qualidades.
Lindas bonecas de diversos tamanhos e qualidades, proprias para um delicado mimo.
Papel e emvelope de todas as qualidades.
Guarnição de botões para colletes, punhos e collarinhos.
Escovas para unhas, dentes, roupa e chapéos.
Thesouras para unhas, custura e cabelleireiros.
Maracàs de borraxa para brinco de crianças.
Capellas para noivas.
Meias de seda para senhoras.
Luvas de Jouvim, brancas e de cores.
Bengalinhas para meninos, ditas para homem.
Superiores perfumarias dos mais afamados fabricantes; temos um sortimento extraordinario deste artigo.
Collares Eletricos magineticos contra as convulções das creanças e facilitar a dentição das mesmas. O Gallo Vigilante è muito tempo é recebedor destes prodigiosos Collaser, e continua a ter sempre um grande sortimento em depositos, e garante a sua veracidade.

LOJA DO VIGILANTE
rua do Crespo n. 7.

AS NOITES DA VIRGEM
POR
V. PALHARES
1 bonita brochura, nitidamente impressa em Paris.
Reis 2$000.
Livraria Franceza.

— O abaixo assignado, ex-thesoureiro da veneravel confraria de Santa Rita de Cassia, faz sciente que ao passar ao actual thesoureiro a thesouraria da mesma confraria o fez sem deixar a confraria com debito algum, a excepção de um saldo que existe a seu favor, que pelo presente offerece em beneficio da mesma confraria.
Maximino da Silva Gusmão.

Bem preparada
Comida para fóra, com todo o aceio e promptidão a contento dos freguezes, dando se louça fina, e mandando-se levar às casas que quizerem: na rua estreita do Rosario n. 19. 1º andar.

CAIXEIRO
Precisa-se de um caixeiro de idade de 12 ou 15 annos, pouco mais ou menos, com pratica de taberna: na rua dos Copiares n. 14.

Instituto filial da ordem dos advogados Brazileiros.
Quarta feira (11 do corrente) haverá sessão em que será lido o parecer da commissão de jurisprudencia sobre a exigencia de uma provisão, para que os bachareis formados e doutores possam advogar no juizo eccleziastico.
São communicados todos os membros do Instituto para assistirem a essa importante sessão em que se vai tratar das prerogativas da classe dos advogados.

Caixa Filial do banco do Brazil em Pernambuco em liquidação 9 de novembro de 1868.
De ordem da directoria do Banco do Brazil se faz publico; que os dividendos das acções aqui localizadas, e os da Caixa Matriz, que tem sido satisfeitos nesta agencia, continuarão a ser pagos nesta provincia, como até agora.

[illegible] convidam a todos os parentes e amigos para assistirem a missa do 7º dia do passamento de seu presado [illegible] o tenente-coronel Apolonio [illegible] da Gama, na igreja Matriz da Boa Vista [illegible] Recife [illegible] de 1868.

— Precisa-se alugar um [illegible] das 6 horas da manhã [illegible] na rua [illegible] n. 46 primeiro andar.

— [illegible] abaixo assignado declara ao respeitavel [illegible] que Antonio [illegible] do Nascimento deixou de ser seu caixeiro desde o dia [illegible] Recife, 10 de novembro de 1868.
João Cardoso Rabello.

— [illegible] abaixo assignados fazemos sciente ao respeitavel publico [illegible]
Gonçalo & Irmão.

[illegible] Não se tendo reunido numero legal de accionistas para a reunião da assembléa geral desta companhia, convidamos de novo aos Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral no escriptorio da mesma companhia pelas 11 horas do dia 9 do corrente, afim de terminar-se a approvação do regulamento interno e das condições geraes dos seguros terrestres, certos de que na conformidade do art. 34 dos estatutos, a assembléa funccionará com o numero que se achar presente, uma hora depois da designada.
Recife [illegible] de novembro de 1868.
Os directores,
Henrique Bernardes [illegible].
Francisco João de Barros.
João da Silva Regadas.

— Aluga-se o sobradinho da rua da Agua-Verde n. 35, caiado e pintado, e de aluguel mensal de 20$000: a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza, na rua Nova n. 20, 1º andar, ou do Crespo n. 23, escriptorio.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para casa de pouca familia: na rua do Imperador n. 42, 2º andar.

Aluga-se
o sitio na Torre com 2 quartos, 2 salas, cozinha fóra e copiar: trata-se com André de Abreu Porto, na ponte.

— O abaixo assignado, havendo mudado em tempo, por circumstancia commercial, sua firma, de Guilherme Carneiro da Cunha, para Guilherme Carneiro da Cunha Oliveira, cessando agora essa circumstancia, declara que desta data por diante continuará a usar sua firma primitiva. Recife 1º de novembro de 1868.
Guilherme Carneiro da Cunha.

— Os abaixo assignados declaram ao publico, e especialmente ao corpo do commercio, que nesta data venderam ao Sr. Guilherme Carneiro da Cunha as fazendas, armação e dividas activas do seu estabelecimento sito na rua do Crespo n. 20, livre e desembaraçada de qualquer onus.
Recife 1º de novembro de 1868.
Azevedo & C.

— Precisa-se de um menino de 12 a 16 annos, Portuguez, que dê conhecimento de sua conducta: na rua Direita n. 72.

Relojoaria e joias
Oculos, pincené e binoculos de todas as qualidades.
E. A. DELOUCHE, RELOJOEIRO
49—Rua da Cadeia do Recife—49
Relogios de ouro patente inglez coberto e descoberto superior.
Relogios de prata dourado, foleado, meio patente e patente suisso.
Correntes de ouro do ultimo gosto.
Pulseiras, anneis, brincos, cassoletas, alfinetes para retratos, trancelins tudo de ouro de lei.
Vende se qualquer destes objectos mais baratos que em qualquer parte por se receber de primeira mão, afiança-se a qualidade.

— Furtaram hontem a noite do sitio da estrada de João de Barros, pertencente ao Dr. Diogo Ulpiano Coelho Catanho, um burro manso de carga, pequeno, côr de azeitona e com marca de ferida nas costas; pede-se as autoridades policiaes e encarregados das barreiras, a apprehenção do mesmo animal, que será entregue no mesmo sitio ou na rua do Imperador sobrado n. 81; assim como promette se gratificar a qualquer particular que effectue a apprehensão de dito animal.

È MUITO BARATO
SYSTHEMA METRICO.
Completo sortimento de medidas para liquidos e seccos pelo novo systhema metrico decimal, inclusive pesos, conforme determinam as posturas ultimamente adoptadas e mandadas cumprir pela camara municipal: unico deposito rua Direita n. 53, loja do Braga.

Facas e garfos para mesa de um botão	4$800
Ditas e ditos para mesa de dous botões	7$000
Ditas e ditos para sobre-mesa um botão	4$500
Ditas e ditos para sobre-mesa dous botões	5$000

Todas em perfeito estado assim como bandeijas finas, colheres de metal princepe, trem para cosinha, ferro para frisar vestidos, bacias de metal de todos os tamanhos, espingardas de dous cannos muito finas todo por preços commodos, além de outros objectos de ferragem e miudezas, que só a vista.

Feitor
Precisa-se de um feitor ou trabalhador de meia idade e casado, que dê informações de sua conducta, para um sitio perto desta praça: a tratar na rua da Imperatriz n. 26, loja.

Lições
Lecciona-se primeiras letras, grammatica portugueza e francez, em casas particulares, assim dentro como fóra da capital, até Apipucos, nos arredores da linha ferrea: a tratar na rua da Matriz da Boa Vista n. 34.

— Aluga-se [illegible] rua do Rosario n. 9, o 1º andar com 1 sala [illegible] proprio para escriptorio: a tratar no mesmo.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço interno de uma casa de pouca familia: na rua do Hospicio n. 66.

— Precisa-se de uma ama para todo serviço interno de uma casa de pouca familia: na freguezia de S. José, rua dos [illegible] n. 4.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para o serviço interno de uma casa de duas pessoas: na rua da Praia n. 40, 2º andar.

ATTENÇÃO
Nós abaixo assignados fazemos sciente ao respeitavel publico e especialmente ao corpo do commercio, que [illegible] taberna sita na rua [illegible] praça [illegible] activo e passivo [illegible] Carvalho [illegible] desonerado [illegible] lucros. [illegible]
Antonio José de Carvalho.
Manoel Antonio de Carvalho.

AVISO
Anna Pereira avisa as Exmas. familias desta capital, que continúa a [illegible] na arte de [illegible] por preços [illegible]

AMA
Precisa-se de duas amas, uma que engomme e outra que cozinhe: na rua do Queimado n. 12, 1º andar.

Criado
[illegible]

[illegible] Augusto Porto & C. [illegible]
[illegible] as mais lindas capotas de crepe, filó e palha [illegible] para senhoras e meninas [illegible] as mais modernas [illegible]
Balões reguladores para senhoras e meninas [illegible] côres.
[illegible] de seda para senhoras [illegible]
Ricos vestidos de blond com manta e capella para noivas.
Cortinados de cassa [illegible] bordados para camas e janellas, de diversos gostos e qualidades, de 15$ até 80$000.
Colchas de seda, lã e [illegible] crochet para camas de noivado.
Grande sortimento de [illegible] para portas, janellas, pianos e sofá todos com [illegible]
Tapetes [illegible] para forrar sallas, gabinetes e corredores.
Camisas inglezas de linho para homem.
Ricos vestidos de cassa pretos bordados à aguilha e de cambraia brancos bordados pelo [illegible] systema.
Fronhas e toalhas de linho e de esguião todas bordadas para casamentos.
Sedas de lindas côres, casimiras de côres as mais modernas, saias de lã com barras de côr, chapeos de sol de seda inglezes, espartilhos para senhoras e meninas, collarinhos de linho para homem e grande sortimento de fazendas de todas as qualidades que todas se vendem por preços que agradam aos compradores.
Neste estabelecimento acaba de receber-se esteiras da India para forrar sallas, de diversas larguras e côres, que vendem-se mais baratas que em outra qualquer parte, por isso chamam a attenção para as
Esteiras da India para forrar salas.

LOJA DE JOIAS DO CORAÇÃO DE OURO
3 D RUA DO CABUGÁ 3 D.
20 por cento menos do que outra qualquer parte pode vender.
Vende a bem conhecida loja de joias Coração de Ouro, as suas lindas joias de ouro, prata e pedras preciosas recebidas directamente da Europa por todos os paquetes. O estabelecimento acha-se aberto até as 9 horas da noute, e para mesmo não se confundir com outro, acha-se bem visivel um coração pendente à porta, além de outro que se nota em um rotulo com letras de ouro. Na mesma compra-se ouro, prata e pedras preciosas em obras velhas.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
Instrumentos para musica militare,
NO
BAZAR DA MODA
DE
José de Souza Soares & C.
RUA NOVA N. 50, ESQUINA DA DE SANTO AMARO.
Os proprietarios d'este estabelecimento participam aos senhores mestres de musica, desta cidade e fóra d'ella, que tendo feito negocio com um sortimento d'este artigo em perfeito estado e novos, do primeiro author Gautrot ainé, de Paris, e já tendo recebido do mesmo fabricante uma porção para completar o sortimento dos mesmos; para não continuarem com este ramo de negocio, resolve-se a liquida-los com uma grande differença de outro qualquer, garantindo a qualidade dos ditos instrumentos.
Ha tambem para vender barato musicas para pianos, artes e methodos para instrumentos bocaes.

JOALHERIA
DE
Agostinho José dos Santos & C.
N. 3 A—RUA DO CABUGÁ—3 A.
Acaba de chegar a este estabelecimento um variado sortimento de joias de ouro, prata e brilhantes; como sejam adereços de ouro com brilhantes e sem elles, meios adereços, pulseiras, alfinetes para retratos, voltas de perolas com cruz de brilhantes para pescoço [illegible] rosetas, etc., etc., etc.
Prata do Porto—Calix para missa o mais rico que ha neste genero, [illegible] castiçaes, fructeiras, [illegible] copos para collegio, [illegible] paliteiros, etc., etc.
Compram-se e recebem-se em troca obras velhas de ouro e prata, pagando-se vantajosamente.
Brilhantes e mais pedras preciosas, compram-se por maior preço que em outra parte, e [illegible] a gosto do freguez.

RUA DO QUEIMADO N. 13
13
[illegible] DE MELLO & C.
[illegible] mui cordialmente [illegible] respeitavel publico e avisa [illegible] acabam de [illegible] seu [illegible] bom gosto, um grande estabelecimento [illegible] à rua do Queimado n. 13 [illegible] achando [illegible] 20 por cento dos preços [illegible] seja [illegible]

Cambraias finas, de cores e brancas.	Atoalhado adamascado de linho.	Lenços de seda, linho e algodão.
[illegible] de gosto.	[illegible]	Peças de linho e algodão para camisa.
[illegible]	[illegible] nova e bonita.	[illegible]
		Balões de arcos.

Panno preto fino.
Casemiras de ultimo gosto em cortes e em peças.
Grosdenaples pretos de diversas qualidades.
Cambraias de forro.
Madapolões finos.
[illegible] de linho [illegible]

Rua do Queimado n. 13

FRAGATA AMAZONAS

N. 5.—Rua do Queimado—N. 5.
Marques Silva & C.
Os novos pilotos da fragata amazonas avizam o publico, e particularmente seus freguezes, que ella continúa a achar-se constantemente supprida do que ha de melhor, e mais moderno em fazendas de todas as qualidades, para o que envidam todos os meios, já comprando do que vem de melhor a este mercado, já mandando vir, de conta propria, da Europa por todos os vapores algumas especialidades de fazendas de gosto e phantasia.
Em seu variado e esplendido sortimento, encontra-se sempre, além de muitos outros artigos, o seguinte:
Luvas de Jouvin sempre frescas, brancas e de cores, para senhoras e para homens.—Fazendas proprias para casamentos, taes como: ricos vestidos de blonde; moireantique branco de superior qualidade; setim, e gros de naples, brancos; magnificas colxas de damasco de sêda de diversas côres; cortinados para camas de 25$ rs. á 80$ rs.—Muito lindos e magnificos cortes de vestidos de sêda de côres delicadas e modernissimos gostos:—Variado sortimento de sêdas lisas, de listas e de quadros.—Saias brancas bordadas; e ditas com 5 à 6 ordens de pafos, fazenda de muito gosto; assim como as bonitas saias de lã com barras de côres.—Ricos cortes vestidos de cambraia branca bordados, o que ha de mais fino e melhor gosto nesse genero.—Lãas listradas de sêda, e poil de chevre de diversas e bonitas côres.—Alpakas lisas de diversas côres.—Superiores casaquinhos, ou basquinas, de sêda prêta enfeitados, e do ultimo gosto.—Figaros ou jaquetinhas, de sêda com enfeites prêtos e de côres.—Corpinhos de cambraia bordados á Marie Antoinette.—Camizas bordadas para senhora.—Ricos lenços grandes e pequenos de cambria de linho bordados.—Um sortimento variado de balões reguladores, e de outras qualidades; até balões de arcos muitos bons a 2$ rs.—Vestuarios ricos, e enxoval completo para baptisados.—Enfeites de cabeça, e chapéus de diversas qualidades para senhoras.—Sortimento completo de camizas para senhoras e para homens,—Bonitos tapêtes de todos os tamanhos.—Um variado sortimento de roupa feita, malas e bolsas para viagem.—Finissimas chitas da Persia.—Grande variedade de cambraias e cassas brancas e de côres.—Pannos finos casemiras, e muitos outros artigos.

CHAPEOS
DE
TODAS AS QUALIDADES
NA NOVA FABRICA
DE
Manoel Moreira de Souza
45—Rua Nova—45
Neste novo estabelecimento ha um completo sortimento de chapéos para homens, senhoras e meninos, e vendem-se por preços rasoaveis.

ALTAS NOVIDADES!
Ao Triumpho!!
A' rua do Queimado n. 7.
DE
MOREIRA DA SILVA & C.
Está á exposição do respeitavel publico neste importante estabelecimento um lindo e completo sortimento de fazendas chegadas pelo ultimo vapor da Europa, o que temos a honra de annunciar aos pais de familia, assim como ao bello sexo a quem o Triumpho pede sua attenção; garantindo sempre em sua nova loja o gosto de fazendas e novas modas e modificação, para assim adquirir a sympathia de quem der a honra de procurar o Triumpho.
Lindas sedas de cores gosto para 2$600 e 2$800 o covado.
Glacés de seda e lãa apurado gosto para 1$500 o covado.
Lãazinha com listra de seda para 1$300 o covado.
Ditas de lindos padrões para 500 e 800 rs. o covado.
Cambraias brancas para 4$, 4$500. 5$. 5$500 até 8$.
Ditas de cor lindos gostos para 6$ e 7$ a vara.
Saias de labyrintho com barra de 6$ a 10$.
Balões de lãa e mucelina por preços reduzidos.
Basquines de grosdenaples de 22$ a 35$.
Grosdenaples pretos e de cores.
E outras muitas fazendas de apurado gosto que seria enfadonho mencionar, assim como tambem uma
PECHINCHA!
que appareceu á loja do Triumpho, alpacas de fura cores e padrões modernos pelo barato preço de 400 rs. o covado só no Triumpho!
Além d'estas fazendas tem um completo sortimento de madapolões e chitas claras e escuras que se vendem por muito barato preço e se dão amostras a quem pedir, assim como de qualquer fazenda se manda aonde for chamado; estará aberto o estabelecimento das 6 da manhã ás 9 da noute.
Roupa feita.
Grande sortimento de pannos, casimiras e brins para mandar fazer qualquer obra a gosto do pretendente e ha tambem sempre prompto bonito sortimento de roupa feita que se vende com differença nos preços mais do que em outra qualquer parte

EPIDEMIAS
O LICOR DE LABARRAQUE é um preservativo seguro em tempos de epidemias: cholera, febre amarella, peste, typho, etc. Devem evitar-se as falsificações as quaes são a maior parte das vezes mal preparadas, sendo por isso mais nocivas do que uteis. *Deposito em Pariz*, L. FRERE, 19, *rue Jacob.*
Em Rio-Janeiro, Dupanchelle; *H. Tesdorpf.* — Em Pernambuco, Maurer.

CASA DA FORTUNA
Aos 4,000$
BILHETES GARANTIDOS.
A' RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.
Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias da matriz de Gravatá que se extrahirá a [illegible] do corrente.
Preço.

Bilhete	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima:	
Bilhete	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Manoel Martins [illegible].

Aluga-se
o sobrado e sitio n. 7 da Passagem da Magdalena: a tratar com J. J. L. de M. Reis na rua do Trapiche n. 34.

AMA
Precisa-se de uma ama: na rua da [illegible] sobrado n. 40 [illegible]
[illegible]

ILEGÍVEL

[illegible] DOS CHAPÉOS DE SOL

Da fabrica de

[illegible] MANOEL & C.

[illegible] —PERNAMBUCO— Rua do Cabugá n. [illegible]

[illegible] francada, Paragon, de 16 hastes, 28 pollegadas a 16$, 26 pollegadas a 15$, e 24 pollegadas a 14$000.

Ditos de seda G. de N. [illegible] de aço, de 12 hastes, 28 pollegadas a [illegible]; de 26 pollegadas a 13$, e [illegible] a 12$000.

Ditos [illegible] de aço, de 12 hastes, de 28 pollegadas a [illegible]; de 26 pollegadas a [illegible], e 26 pollegadas a 10$000.

Ditos de alpaca, de aço, de [illegible] hastes, 28 pollegadas a [illegible]; e 26 pollegadas, a [illegible] rs.

Por duzia faz-se desconto de 15 0|0.

Chapéos de sol de panno, de baleia, de 8 hastes de 24 e de 26 pollegadas a 32$ a duzia. (Desconto 10 0|0).

Ditos de panno, de junco, de 8 hastes, a 18$000 a duzia, liquido.

A BARRA NEGRA
E' negra, porém a barra é mança.

A' rua do Crespo n. 12.

Lindas fazendas.

Vestidos de blonde, vestidos de tarlatana brancos bordados, sedas em cortes e novados, casa quinhos pretos de gros, [illegible] de cambraia de cores, cortes de cambraias bordados, leques de madreperola, lãs de côres de todas as qualidades, bretanhas, [illegible], finalmente um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades e vende-se por preços admiraveis. Exmas. senhoras, barra é negra, porém o mar é manço.

J. FERREIRA VILELA

PHOTOGRAPHO DA CASA IMPERIAL E PREMIADO NA ULTIMA EXPOSIÇÃO DE PERNAMBUCO E NA EXPOSIÇÃO CENTRAL DO RIO DE JANEIRO.

Officina e galeria photographica, á rua do Cabugá n. 18, sobrado com entrada pelo lado da matriz.

Retratos por todos os systemas photographicos

Cartões de visita

A 9$ a duzia.

Os cartões de visita são puros e legitimas photographias que não precisam de retoques de lapis e nem de naukin.

Retratos em porcelana.

Retratos em talco, sem rivaes em delicadeza e expressão, e proprios para caçoleitas e alfinetes.

Recebeu-se ultimamente um lindo e variado sortimento de alfinetes de ouro com rubins, esmeraldas e perolas finas para collocarem-se retratos.

Encontram-se na mesma photographia, e tambem na livraria Economica do Sr. Nogueira de Souza, á rua do Crespo, retratos em cartões de visita do actual presidente do conselho de ministros

O EXM. SR. VISCONDE DE ITABORAHY,

e do actual bispo de Pernambuco

O EXM. SR. D. FRANCISCO CARDOZO AYRES,

assim como dos bispos mais notaveis que compõem o episcopado brasileiro, e dos nossos homens mais distinctos por sua sabedoria ou bravura.

Ha vistas photographicas em pontogrande para quadros, e em cartões de visita para albuns, de diversos edificios e localidades da cidade do Recife.

A photographia está aberta todos os dias.

O Campos

DA

Rua do Imperador n. 28

Recebeu pelos dous ultimos vapores os seguintes generos:

Queijos londrinos.

Ditos pratos.

Ditos flamengos.

Presuntos para fiambres do fabricante Jiters aell.

Conservas inglezas do mesmo fabricante e caixas a 600 e 1$000.

Bolaxinhas de soda e outras marcas.

Chá uchim, hyson e preto superior.

Vinho Bordeaux em garrafas e meias.

Café do Rio e Ceará o que ha de melhor neste genero.

AVISO E RECOMMENDAÇÃO.

Artigo para os apreciadores da bôa fumaça.

Charutos dos afamados fabricantes Costa & Irmão (de S. Felix.)

NOVIDADE.

Para as pessoas que transpiram muito e que apreciam os deleitaveis banhos nos nossos arrebaldes, tem o Campos, de sua propria encommenda aguardente de limo em garrafas.

Para os consumidores do jacarandá e piassava tem o Campos um partido desses dous artigos, sendo a piassava para vassouras e amarração.

Sociedade Monte Pio Popular Pernambucano

O Illm. Sr. director, em virtude do que dispõe o art. 31 do § 2º dos estatutos, manda pelo presente convidar a todos os socios effectivos que não estiverem comprehendidos no art. 60 do cap. 2º dos referidos estatutos, para comparecerem no dia 11 do corrente, as 6 1|2 horas da tarde, na sala das sessões da sociedade, afim de reunidos em assembléa geral tratar-se de negocio tendente a' mesma sociedade.

Secretaria do Monte Pio Popular Pernambucano 9 de novembro de 1868.

G. F. Mendes,
1º secretario.

— A 15 dias fugio o escravo Elias, cabra, baixo, cabeça grande, com marcas de sarnas pela frente, e tem umas empigens pelas pernas, é natural desta cidade e consta que anda trabalhando de servente de pedreiro, sendo visto em Beberibe: quem o pegar poderá apresentá-lo á rua do Imperador n. 77, 1º andar, que será gratificado.

— Perdeu-se uma argola com quatro chaves: roga-se o favor a quem a achar, de entregar na rua larga do Rosario n. 46, padaria.

— Aluga-se um preto cozinheiro, preferindo-se para casa estrangeira, da-se a contento: a tratar na rua larga do Rosario n. 44.

LOJA

RELOJOEIRO

DE

Victor Grandin

N. 40 Rua da Cadeia do Recife N. 40

O proprietario deste estabelecimento, [illegible] da exposição universal de Paris [illegible] sua loja, um grande sortimento de relogios para algibeira [illegible] Tambem tem [illegible]

[illegible]

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e especialmente ao corpo do commercio que comprou a taberna sita na rua do Pharol n. [illegible] aos Srs. Barreto & Rocha livre e desembaraçada [illegible] que [illegible] aparecer, mas quem se julgar credor da dita taberna appareça no prazo de 3 dias, findo o dito prazo não se attenderá a reclamação alguma. Recife 3 de novembro de 1868.

Manoel Antonio de Carvalho.

Esta antiga e bem conhecida loja do [illegible] rua do Queimado n. 16, acha-se recebendo [illegible] vida de muitos e differentes objectos de [illegible] novidade, assim como esta' [illegible] todos os artigos que propriamente pertencem a miudezas [illegible]

ESPECTROS IMPASSIVEIS

INVOCAÇÃO

[illegible]

— [illegible] Gonçalves [illegible] para a rua [illegible] procurado por [illegible] dos seus [illegible] 10 de outubro de 1868.

— Precisa-se um moleque cozinheiro ou de uma ama para cozinhar e comprar: na rua dos Ossos [illegible]

Ama.

Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de pouca familia: na rua das Cruzes n. 38, terceiro andar.

ATTENÇÃO

[illegible], rua do Imperador n. 60, acaba de receber por este vapor, cortes de vestidos tarlatana com salpico de ouro, córtes de filó com lentejoulas de ouro, de gaze de Chambery, grinalda de flores para cabeça e para enfeitar vestidos, roupinha para criança, capas de renda preta, e muitos outros objectos.

AMA

Precisa-se de uma ama forra ou captiva para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia: na rua das Cruzes n. 26, primeiro andar, paga-se bem agradando.

TRILHOS URBANOS

Do Recife á Apipucos.

A empreza dos trilhos urbanos do Recife a Apipucos, participa ao respeitavel publico que, a contar do dia 15 do proximo mez de novembro em diante, fica expressamente prohibida a entrada de qualquer passageiro nos carros, sem estar competentemente habilitado com o bilhete para a distancia que desejar percorrer, visto ficar prohibida a venda de bilhetes nos mesmos carros.

Para commodidade dos Srs. passageiros, a empreza se compromette desde aquelle dia em diante a ter bilhetes a' venda nos seguintes pontos de parada:

Estação da praça do Capim.

Escriptorio nas officinas da rua da Esperança.

Na estação do Manguinho.

No ponto de parada da Torre.

Na Jaqueira.

Na Casa Forte.

Na estação do Caldeireiro.

No grande hotel do Monteiro.

Na estação dos Apipucos.

Tambem a empreza previne aos Srs. passageiros, que a contar daquelle dia em diante só haverá uma entrada para cada carro, a' porta da qual estará um conductor para conferir e cortar os bilhetes na occasião da entrada e receber na sahida, e por isto os Srs. passageiros são obrigados a guardar metade do seu bilhete para a conferencia na sahida.

Estas e outras medidas que a empreza deseja conseguir com a coadjuvação dos Srs. passageiros, devem resultar grandes vantagens para a boa regularidade de seu serviço.

Os pontos de parada continuam a ser os mesmos do costume, a' excepção dos das ruas Formosa e Pires, que ficam supprimidos daquella data em diante e substituidos pelo da rua da Esperança.

William Rawlinson,
Gerente.

Ao meio dia e a noite

SORVETES

A

240 rs.

No Estaminet

Rua do Imperador n. 32.

Aluguel

Aluga-se o 3º andar do sobrado da rua das Cruzes n. 36, com bastantes commodos para familia: trata-se no 1º andar.

A FLOR DO FUMO

Cigarros especiaes e fumo picado em pacotes, manufacturados no Pará pelos preços da fabrica; unico deposito em Pernambuco, praça da Independencia n. 30, loja de calçado de A. A. dos Santos Porto.

A FLOR DO FUMO

Aluga-se

uma casa com grandes commodos para familia passar a festa por ter muito bom banho, sita a ilha de Bemfica da Passagem, assim como um sobrado de um andar com sotão na rua da Senzala velha n. 34: a tratar na rua da Senzala nova n. 4, refinação.

— O abaixo assignado scientifica ao publico e especialmente ao corpo commercial, que nesta data comprou aos Srs. Azevedo & C., as dividas, armação e dividas activas do seu estabelecimento sito a' rua do Crespo n. 20; quem se julgar com direito a reclamar contra a procedencia da dita compra o fará no espaço de tres dias, findo os quaes não se attenderá a reclamação alguma.

Recife 6 de novembro de 1868.

Guilherme Carneiro da Cunha.

— Na rua do Pateo do Terço n. 12, precisa-se de uma ama interna para engommar e cozinhar para homem solteiro.

— Precisa-se de uma cozinheira ou forra ou escrava para o serviço de casa de pouca familia: a tratar no largo do Paraiso n. 28, 2º andar.

Almoço, lunch, chocolate, café com leite

a toda a hora

NO

Estaminet

Rua do Imperador n. 32.

— A direcção das [illegible] de Nossa Senhora do [illegible] faz sciente aos Srs. [illegible] devotos que tendo deliberado o dia 29 do corrente mez para a festa de mesma [illegible]

AVISO

[illegible]

— O abaixo assignado, sciente da dedicação, zelo, honradez e desinteresse, com que o Illm. Sr. Joaquim Gerardo de Bastos procedeu, concluiu em curto periodo, e exhibio o satisfatorio resultado da liquidação da casa commercial do finado Antonio d'Almeida Gomes, sobrinho, genro e amigo do mesmo abaixo assignado (que a que estava completamente autorisado), não póde deixar vir, por este meio, não só louvar-lhe tão digno, generoso e nobre procedimento, como tambem prestar-lhe o mais solemne testemunho de acrisolado reconhecimento, quer por si e em seu nome, quer por parte de sua presada filha e seus queridos netos, verdadeiros e legitimos interessados naquelle espolio.

Destarte o Illm. Sr. Joaquim Gerardo de Bastos acaba de dar mais uma bem publica, e exuberante prova, de que mui justa e merecida era a confiança, que o mesmo abaixo assignado, e o dito seu sobrinho sempre lhe depositaram.

Nesta manifestação toda espontanea o abaixo assignado tem em vista prestar o devido preito a verdade, bem como assegurar ao mesmo Illm. Sr. Joaquim Gerardo de Bastos, que elle só anhela repetidas occasiões do seu serviço para traduzir em factos inequivocos aquellas suas ingenuas expressões. Recife, 9 de novembro de 1868.

Joaquim Lopes de Almeida.

D. Anna Peres Campello Jacome da Gama e seus filhos, agradecem a todos os parentes e amigos, que se dignaram assistir no dia 6 do corrente, ao funeral de seu presado filho o tenente-coronel Apolonio Peres Campello Jacome da Gama. Recife, 10 de outubro de 1868.

— A pessoa que na rua Nova n. 66 precisa de duas amas para engommar e cosinhar, dirija-se a rua do Brum n. 86 primeiro andar.

AGRADECIMENTO.

Tendo de retirar-me para a provincia das Alagoas, d'onde vim expressamente para tratar-me, encorreria na maior censura, diante de minha consciencia, se antes não patentiasse o meu eterno reconhecimento ao distincto medico Dr. Cosme de Sa Pereira, pela mui delicada operação que em mim praticára.

Soffrendo em ha muito tempo de cataratas em ambos os olhos, impossibilitado de entregar-me a qualquer meio de vida, e nestes ultimos mezes quasi cégo, collocado assim na mais triste situação que dar-se póde, indagára de todos, que me viam sem prazer, um alivio, foi então que ouvi fallar no nome do Sr. Dr. Sá Pereira; com aquelle, que abaixo de Deos, podia restituir-me a vista, bem este o mais inestimavel, e sem o qual correriam luctuosos todos os dias de minha existencia, tão grande é o conceito de que gosa o Sr. Dr. Sa Pereira; fallaram-me com tanta admiração e de dos seus conhecimentos medicos e de sua affabilidade, que não duvidei vir ao Recife pedir ao homem da sciencia alivio dos meus males.

Com effeito, a 17 de setembro, depois de alguns dias de descanso nesta cidade, o distincto medico, com aquella pericia que todos lhe reconhecem, e que a preclamam com tanta confiança, extrahio-me dos olhos o meu terrivel mal, e eu recebi logo a minha vista, podendo 37 dias depois de operado, passear pelas ruas desta cidade.

Possam estas palavras, selladas com o cunho da verdade, e propria experiencia, resolver aquelles que ainda soffrem, a augmentar a phalange dos admiradores deste estimavel medico.

Possam estas phrases, repassadas do mais sincero reconhecimento, de nenhuma sorte offender ao illustre Sr. Dr. Sá Pereira, não é um elogio, não o sei fazer..... E' a admiração e o agradecimento a uma das mais notaveis illustrações medicas do nosso paiz; é a expansão do meu coração, pechorada pelas maneiras affaveis e urbanas desse medico que sabe captar a estima de todos que tem a felicidade de o conhecer, que vem tributar-lhe sua gratidão.

Na provincia das Alagoas, desponha o Sr. Dr. Sá Pereira, de meus pequenos serviços.

Recife 9 de novembro de 1868.

Martinho Gonçalves Leal Chaves.

50$000 de gratificação

Acha-se fugido desde o dia 10 de outubro do corrente anno o caboclo Caetano, de idade 13 a 14 annos, baixo, grosso de corpo, tendo na cabeça um signal proveniente de um couce de cavallo; o mesmo caboclo veio a pouco tempo do mato e não sabe andar na praça: quem o apprehender póde levar a' rua das Florentinas n. 14, becco do Crume, deposito de cerveja de Julio Grosjean, que será recompensado com a gratificação acima.

ATTENÇAÕ

Martinho Gonçalves Leal Chaves retira-se para Maceió no dia 14 do corrente, e julga nada dever nesta praça, mas se alguem se julgar credor apresente suas contas para serem pagas immediatamente.

— Aluga-se a casa dos leões na rua dos Prazeres n. 48, com grandes commodos.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 17 da rua da Imperatriz: a tratar na rua da Senzala nova numero 28.

APEDIDO

Gabinete do ministro dos negocios da justiça.

Rio de Janeiro 26 de outubro de 1868.—Illm. Sr. José Antonio Gomes Junior.—Só agora posso accusar o recebimento da carta de V. S. de 12 de agosto ultimo, acompanhando um exemplar de sua obra—Noções do systema metrico decimal. Rogando a V. S., por attenção aos meus multiplicados trabalhos, haja de desculpar esta demora, peço-lhe que acceite as expressões do meu reconhecimento pela fineza que me fez com a remessa do exemplar da sua obra, para apreciação da qual reservo a primeira folga que me deixarem os meus trabalhos. Sou com muita consideração, de V. S. [illegible] venerador.—J. de Alencar.

— No dia 7 do corrente [illegible] da obra de Fr. Luiz de Souza, vida do D. [illegible] Gomes dos Martyres, arcebispo de Braga; quem o tiver achado o entregue, será gratificado [illegible] importancia do mesmo volume, na rua da [illegible] n. 18, 1º andar.

AVISO

[illegible]

Attenção

[illegible]

IROLEZANDO

Em Manguinho, casa n. 2, [illegible] igreja, precisa-se [illegible] bolieiro [illegible] cuidado [illegible]

— O abaixo assignado participa a quem interessar possa, que o botequim sito em S. José do Manguinho n. 24 é seu desde 13 de agosto de 1866, sendo seu caixeiro da mesma taberna, o Sr. João José Lopes da Silva, Recife 6 de novembro de 1868.

Manoel José da Mirrada.

Tintura japoneza

Instantanea para tingir os cabellos e a barba, a 1$000 o frasco.

E a unica approvada e recommendada por ter sido reconhecida superior a todas as tinturas d'este genero.

A' venda em casa de Gustavo Hervelin n. 51, rua da Cadea n. 51.

Manoel Dias Moreira, D. Hermelina Maria Dias Moreira presentes por si e por seus irmãos ausentes José Dias Moreira, Luiz Dias Moreira, Antonio do Nascimento Dias Moreira agradecem a todas as pessoas que lhes fizeram o favor de acompanhar ao cemiterio publico o corpo de sua muito presada tia Anna Maria Annes Carneiro, e rogam aos mesmos e aos seus parentes o favor dignando-se assistirem a missa do setimo dia que terá lugar na matriz de Santo Antonio no dia sexta-feira 13 do corrente as 6 1|2 da manhãa.

— Aluga-se o sitio da Mangabeira em Olinda, proprio para se passar a festa, com commodos para grande familia, com boa agua e lenha para gasto: a tratar na rua da Praia n. 15, serraria.

COMPRAS

Ouro e prata

Compram-se moedas de prata e ouro de todos os valores, ouro e prata em obras velhas e pedras preciosas: na rua da Cadeia, no arco de N. S. da Conceição, loja de ourives.

MOEDAS

Compram-se moedas de ouro e prata, assim como libras sterlinas, por maior preço que em outra parte: na rua do Crespo n. 16, 1º andar.

Com muito maior vantagem

Compra o Coração de Ouro n. 2 D rua do Cabugá, moedas de ouro e prata e pedras preciosas.

Compra-se

Por maior preço do que em outra parte, moedas de ouro e prata nacionaes e estrangeiras: rua do Trapiche n. 16, Adriano, Castro & C., e rua do Crespo n. 20, Alvaro Augusto de Almeida.

Compram-se escravos

Compram-se, vendem-se e trocam-se escravos de ambos os sexos e de todas as idades: a rua do Imperador n. 77, 1º andar.

— Compram-se escravos moços de ambos os sexos: na rua de Apollo n. 4.

— Compram-se hoje moedas de prata, libras sterlinas, e ouro de todas as qualidades, por maior preço do que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 58, loja de azulejo.

— Compra-se moedas de ouro e prata no armazem de Ferreira & Matheus, na rua da Cadeia do Recife n. 62.

TACHOS
E
BACIAS

Compram-se tachos e bacias de cobre e de arame em qualquer estado, paga-se em relação ao mesmo estado dos objectos, assim como tudo que for cobre, latão e chumbo: no armazem da bola amarella, no oitão da secretaria da policia.

ENGOMMADEIRA

Compra-se uma escrava moça e de boa conducta, que entenda bem de engommado e costura, paga-se bem agradando: no Manguinho, sitio n. 2.

Compra-se

dous moleques de 11 a 13 annos, agradando paga-se bem: no escriptorio de Alfredo & Cunha, por cima do trapiche do Sr. Dantas.

VENDAS

— Vende-se um cavallo castanho andador de tudo, muito novo e bem feito, por preço modico: na caxeira da rua da paz n. 13.

— Vende-se uma imigna engommardeira, cosinheira e costureira, crioula, bonita figura, boa conducta, idade 24 annos, [illegible] com boas habilidades, e 1 bom escravo: na [illegible] do Carmo n. 1.

— Vende-se uma escrava moça e bonita figura, perita cosinheira: a tratar na rua da Madre de Deus n. 10, das 9 horas da manhãa as 3 horas da tarde.

Novidade.

A loja de Coelho & Oliveira á rua do Queimado n. 19, recebeu pelo ultimo vapor um bello sortimento de balões de diversos systemas os mais aperfeiçoados que tem vindo ao mercado, sendo:

Balões de guipuré com tiras chamados reguladores, ditos de musselina abertos por ambos os lados, de modo que sendo todos de um tamanho [illegible] qualquer senhora, [illegible], com tiras, e as seguintes fazendas:

[illegible] de lã com bonitas barras [illegible] de [illegible]

Fitas de guipuré pretos a Rocambole, [illegible] 80, para senhora, [illegible]

[illegible]

Agua branca [illegible] Novos e delicados enfeites para senhoras.

E' chegada a companhia lyrica do Sr. Amat, e como as Exmas. apreciadoras continuarão, sem duvida, a desenvolver o rigor de seu bom gosto, por isso a aguia-branca vai desde já prevenil-o-as de que acaba de receber um bello sortimento de enfeites, cujo sublime os torna recommendaveis, não só pela variedade de seus bonitos e novissimos moldes, como mesmo pela perfeição e delicadeza das flores que os ornam.

Com qualquer um destes enfeites fica uma Exma. preparada para assistir a casamentos, bailes, theatros e mesmo passeios, ou visitas d'etiqueta. Em quanto aos preços delles, são commodos como costumam ser os dos mais objectos de gosto.

Outros enfeites e meias chapellinas.

Do sortimento de enfeites e meias chapellinas, que a aguia-branca recebeu no mez passado, restam duas duzias pouco mais ou menos, que, comquanto seus moldes sejam ainda modernos, suas flores e véos estejam em perfeito estado, suas fitas, porém, vão dando leves vestigios de nodoas, pelo que a aguia-branca tem resolvido vender taes enfeites e meias chapellinas a 8$ e 10$000, quasi que metade dos preços por que ha poucos dias eram ellas vendidas

Assim, pois, é essa uma das raras occasiões em que a Sra. economica póde ficar bem servida, comprando qualquer dessas obras sempre necessarias. E' bem sabido que, nesses casos, quem primeiro anda melhor escolhe, portanto, não ha tempo a perder.

Smaocome.

Composição especial contra a caspa e a calvice.

Chonneaux, antigo e acreditado chimico perfumista em Paris, além de muitos outros proveitosos preparos, fez mais a sua composição tonica exclusivamente vegetal, que denomina—SMAOCOME—com o fim especial e unicamente contra a caspa e a calvice. O smaocome, puro e simplesmente applicado segundo a intelligivel inscripção que trazem os frascos, fortifica a raiz dos cabellos livrando-os assim de cahir, sem comtudo prejudicar a sua côr primitiva; assim como faz desapparecer as caspas.

Esses resultados seguros e efficazes têm tornado a composição Smaocome conhecida, estimada, e procurada por todos quantos dellas precisam.

NOVO SORTIMENTO DE BONECAS DE CHORO

Com rosto de cera.

Vendem-se bonitas bonecas com olhos fixos e movediços, todas por preços commodos; na rua do Queimado, loja da aguia-branca n. 8.

Stereoscope ou lente

Para conhecer-se as irregularidades das sedulas falsas, augmentar o tamanho dos retractos e outros objectos.

PAPEL MATA-MOSCA.

Chegou nova remessa e continua a vender-se na loja d'aguia-branca a 40 rs. à folha.

Fitas e laços para condecorações.

A aguia branca, a' rua do Queimado n. 8, recebeu novas fitas e laços para condecorações, tendo nestes alguns com duas significações, assim como recebeu igualmente fitas para fachas de juizes de paz, delegados e subdelegados, e como sempre continúa a vender taes objectos por preços razoaveis.

Frasquinhos com oleo ou azeite

especial para as machinas de costura, agulhas para as ditas: vendem-se na loja d'agui branca, a' rua do Queimado n. 8.

Delicados ramos de flores para coques.

Com a chegada do ultimo vapor, o jardim da Aguia Branca brotou de novo, e alem das muitas flores que ja' haviam, chegaram outras, cuja novidade e bom gosto merece sem duvida a attenção das Exmas. apreciadoras do bom. Os bonitos e delicados ramos de rosas com botões e flores verdes, ou fer- fogo todos orvalhados, são os ultima moda, e inteiramente novidade para coques e a perfeição das mesmas desafia a compra-las, ainda mesmo a quem tem pouca disposição para gastar dinheiro. Vieram igualmente outros ramos de cores, verde, azul, roxo, preto, branco, cor de rosa e bismak, todos serão vendidos com a commodidade do costume.

Entremeios bordados, peças de 12 tiras

A Aguia Branca, a' rua do Queimado n. 8, recebeu novamente essa tão procurada fazenda, cujos differentes fins são determinados pela intelligencia das Exmas.: assim, pois, compareçam os pretendentes munidos de dinheiro que serão servidos a contento.

A Aguia Branca

na rua do Queimado n. 8, recebeu novo e variado sortimento de bicos e rendas, brancos, de seda, com vidrilhos, tranças brancas e pretas com ditos, franjas, tranças, e galões de seda de novos e bonitos desenhos

Baratissimo.

Calçado nacional, na fabrica de José Vicente Godinho & C., a' rua do Jardim n. 19, avisam aos seus freguezes desta capital e do interior, que continuam a fabricar calçado em alta escalla, e offerecem as melhores condições, tanto em preço como em qualidade. Os proprietarios deste estabelecimento chamam a attenção dos Srs. consumidores do interior que os quizerem honrar com sua freguezia, especificando em seus pedidos a qualidade e numeração, offerecendo-se para os entregar bem acondicionados em casa de seus correspondentes nesta praça.

Cal de Lisboa

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Trapiche n. 17.

ATTENÇAO
ao barato

O proprietario da refinação da rua Direita n. 10, participa aos seus freguezes e ao publico, que vende seus assucares pelos preços seguintes: assucar refinado muito fino de 1ª sorte a 5$480 por arroba, dito de 2ª dita a 4$480, dito de 3ª dita a 3$840 e por isso chama-se a attenção dos freguezes do barato para virem examinar as boas qualidades.

De Minas

Queijos chegados no ultimo vapor, antes que se acabem; a comprar no petit restaurant do grande hotel central, rua estreita do Rosario n. 4 A.

VENDEM-SE

uma [illegible] escrava de 18 annos de idade, de excellente conducta, com habilidades: na rua da Praia n. 47, 1º andar.

Rapé
PAULO CORDEIRO

Vende-se rapé Paulo Cordeiro fino, visiado, em [illegible], meio grosso e vinagrinho, no deposito [illegible] de João Francisco da Silva Novaes, rua do [illegible] n. 15. Faz-se vantagens a quem comprar [illegible], e troca-se o rapé que não sahir ao agrado [illegible] compradores.

— Vende-se uma escrava [illegible]

[illegible]

LOJA DO PASSO

Rua do Crespo n. 7 A, esquina da do Imperador,

Acaba de receber e vende por preços muito commodos o seguinte:

Para noivas.

Riquissimos vestidos de blonds enfeitados com primor, tendo cada corte mantas etc.

Grinaldas e setim para saias.

Moireantiques, grosdenaples, sedas, setim macáu branco, camisas bordadas, saias, grinaldas, mantas de blonds, meias de seda, etc., etc.

Para bailes, theatro e passeios.

Ricos cortes de seda de côres com lindos matizes.

Lindas sedinhas de todas as côres e padrões delicados. Moireantiques, azul, verdes, branco e pretos.

Vestidos de cambrais bordados, cambraias e organdy brancos e de cores, alpacas de cores, poil-de-chèvre, lãas, etc.

Riquissimas basquines enfeitadas com primasia, assim como romécs com lindos bordados.

Riquissimas chapellinas de palha, ditas de seda e filó, artigo esse de ultima moda.

Camisinhas de cambraia, gollinhas e gratinhas muito lindas.

Leques de madreperola, marfim, sandalo, madeira e osso, assim como pretos para luto.

Lindos enfeites, coques, cintos com laços (ultima moda), estes cintos são de alta novidade.

Chapéos de sol de seda bordados.

Riquissimos cortes de Pekin de seda, vestidos de duas saias (ultima moda).

Para homens.

Chapéos de castor e ditos de seda preta, fórma moderna.

Casimiras de cores, ditas pretas, pannos, brins, etc.

Camisas com peitos bordados, proprias para noivos.

Collarinhos com peitos bordados, gravatas mantas, passadores etc.

Para crianças.

Riquissimas vestimentas de cambraia primorosamente bordadas para baptisados.

Toucas, chapéosinhos, sapatinhos e meias de seda para o mesmo fim.

Japonasinhas e bonetinhos de lãa de cores trabalhados a agulha, fazenda essa de alta novidade e de muita duração.

Coeiros de casimira bordados com muito gosto e outros artigos de novidade, que vendem-se por preços razoaveis, porque o dono d'este estabelecimento está resolvido a lucrar só o desconto.

A VISTA FAZ FÉ
Liquidação de fazendas por preços baratissimos

N. 26 — A RUA NOVA — N. 26

DE SILVA, CARVALHO & C.

Os proprietarios deste estabelecimento, desejando liquidar algumas de suas fazendas, teem resolvido vender tudo por preços que o respeitavel publico não achará em outra qualquer parte.

CAMBRAIAS DE COR A 240 rs. ! !

E' para admirar, vender cambraias para vestido com bonitos padrões, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, mais barato ainda do que chita ordinaria.

BALÕES AMERICANOS A 1$800 ! !

Balões para menina, de differentes tamanhos a 1$800.

CHITAS FINAS A 320 RS.

Vendem-se na loja de Silva, Carvalho & C., a' rua Nova n. 26, chitas escuras finas com padrões muito bonitos e modernos, pelo barato preço de 320 rs. o covado.

Igualmente se vende pelo mais limitado preço, toda e qualquer fazenda que seja procurada neste estabelecimento, onde o illustrado publico, encontra um completo sortimento de artigos, tanto para homem como para senhora, e de tudo se da amostras ou se manda em casa das Exmas. familias.

26—Rua Nova—26

DE SILVA, CARVALHO & C.

O RIVAL SEM SEGUNDO
Na rua do Queimado n. 42,

Loja de miudezas de José d'Azevedo Maia e Silva.

Apresenta de novo a todos os seus freguezes os seguintes objectos e miudezas, todos novos e muito baratos,

a saber;

Carretéis de linha de 400 jardas, fabricante Alexandre	200
Caixas de obreias de massa, . .	40
Carretéis de retroz preto com duas oitavas, ...	[illegible]
Duzia de agulhas para machina .	0[illegible]
Duzia de linha de 200 jardas, proprias para as machinas, . .	1$200
Pregos francezes de todos os tamanhos a libra	240
Redes pretas para cabello, fazenda boa	320
Grosas de pennas de aço muito boas, ...	480
Caixa de linha de gaz com 30 novellos, ...	500
Livros com estampas para meninos	320
Ditos para rol de roupa, . . .	120
Peças de fita de lã de todas as cores, ...	600
Grosas de botões de louça finos,	160
Caixas de papel assetinado muito fino, ...	700
Ditas de envelopes contendo 100, .	700
Pares de botões para punho muito finos, ...	120
Talheres para meninos, fazenda fina, ...	240
Grampos pretos e de côres muito finos, ...	500
[illegible]	60
[illegible]	4$000
[illegible]	4$000

[illegible]

Vende-se [illegible] a 1$000 a libra: [illegible]

DATA INCORRETA

ILEGÍVEL

GARI BALDI

O proprietario da nova loja do Garibaldi rua da Imperatriz n. 56,

LORENÇO PEREIRA MENDES GUIMARÃES

Tendo recebido muitas fazendas por diversos vapores e navios, e não tendo podido dar extracção pela grande quantidade de encommendas que tem chegado, resolveu fazer uma feira semanal, que vende muito barato, apenas sujeitando-se ao desconto que tem, por isso que algumas de suas mercadorias vão abaixo denominadas com seus respectivos preços, do contrario seria enfadonho para ler.

Alpacas de cores modernas a 640 rs o covado.

Vende-se alpacas de cores lizas muito finos a 640 rs. o covado. Ditos de listas muito largas a 800 rs. Ditos matisados a 1$ o covado.

Barejes de listras a 240 rs. o covado.

Vende-se bareje de listras para vestidos de senhora a 240 rs. o covado, lãasinhas matizadas a 240 rs. o covado, lãasinhas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Chitas francezas a 280 rs.

Na feira semanal vende-se chitas francezas finas a 280, 320 e 360 o covado.

Lãasinhas do Garibaldi a 240 rs.

Vende se lãasinhas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Meias cruas para homem.

Vende-se meias cruas para homem a 4$ 5$ e 7$, e para meninos de todos os tamanhos a 1$ e 3$500 a duzia.

Percalas para vestidos de senhoras a 500 rs.

Vende se percalas muito finas e de cores para vestido de senhora a 500 rs. o covado.

Roupa feita nacional.

Vende-se palitós de panno preto a 5$, 6$, 8$ e 10$, calças pretas de casemira a 5$, 6$ e 8$, calças de casemira de cores a 5$ e 6$, colletes de casemira de cores a 3$ e 3$500, calças de brim pardo a 1$600, 2$ e 2$500; calças para trabalho a 1$, 1$400 e 1$600.

Lãas finas de listras a 800 rs.

Na feira semanal vende-se lãasinhas finas de listras a 800 rs. o covado.

BRILHANTINAS BRANCAS E DE CORES A 500 rs.

Vende-se brilhantinas de cores para vestidos de senhoras e meninas a 500 rs.

CASSEMIRAS DE CORES A 2$,

Vende-se cortes de casemiras de cores para calça a 2$, 2$500, 3$500 e 4$.

Lenços de seda a 800 rs.

Vende-se lenços de seda de cores a 800 e 1$000 rs. cada um.

Brim pardo a 560 rs. a vara.

Barato brim pardo lizo a 560 e trançado a 800, 900 e 1$ a vara.

Chitas do Garibaldi para cobertas a 320 rs.

O barateiro vende chitas para cobertas a 320 rs. e adamascadas pelo mesmo preço.

Carteiras para viagem a 1$500.

Vende-se carteiras para viagem a 1$500 e 2$000.

Lãasinhas prussianas a 500 rs.

Vende-se lãasinhas prussianas para vestidos de senhora e meninos a 500 rs. o covado.

Chitas miudinhas a 360.

Vende-se chitas miudinhas muito finas para vestidos de senhora a 360 rs. o covado. Ditas matisadas a 360. Ditas escuras a 360 rs. o covado.

Madapolões do Garibaldi a 5$500.

Na feira semanal vende-se madapolão de 24 jerdas a 5$500, 6$, 7$, 8$ 9$, e 10$.

Balões de arcos a 1$500.

Vende se balões de arcos a 1$500, 2$ e 2$500.

Algodão do Garibaldi a 4$.

Vende-se peças de algodão barato a 4$, 4$5 e, 5$500, 7$ e 8$.

Cortinados para cama e janellas.

Vende-se cortinados para camas francezas de muito bonitos desenhos a 14$, e 16$, fazenda que val 20$ e 25$.

Lãasinhas italianas a 500 rs.

Vende-se lãasinhas com o nome de italianas por serem todas de cores differentes para vestidos de senhora a 500 rs. o covado.

Brim liso ou Hamburgo a 8$.

Vende-se brim liso ou Hamburgo para lençoes e toalhas por ser todo de linho com 20 varas a peça a 8$, 9$ e 10$.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA

Vende se lenços brancos a 2$ a duzia.

Gangas para calça a 360 rs. o covado.

Vende-se gangas para calça a 360 rs. o covado.

CHAPEOS DE SOL DE ALPACA A 3$500.

Vende-se chapeos de sól de alpaca preta a 3$500 cada um. Ditos de seda a 6$000 e 12$000.

O Garibaldi vende cambraias de cores finas a 5$, 6$ e 7$ a peça.

Cambraias lisas a 5$000 rs. a peça.

Cortes de cambraia de cores finas a 2$ e 3$. E outras muitas fazendas que se vendem muito barato, o que deixa de ser minuciosamente descripto por falta de tempo.

Dão-se amostras ou mandam-se levar em casa das excellentissimas familias.

Este estabelecimento acha-se aberto todos os dias desde as 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

BASTOS — rua da Cadeia n. 38

Além do grande sortimento das melhores machinas americanas para descaroçar algodão, de 12, 14, 16, 18, 20, 22, e 25, neste estabelecimento se encontra mais o seguinte:

Azeite de espremacete proprio para machinas de todas as qualidades.
Vapores de força de 2 a 4 cavallos.
Serras avulsas para machinas.
Mancães e todos os mais pertences para as mesmas.
Carros de mão para aterro.
Cylindros para padarias.
Debulhadores para milho.
Arados americanos.
Escadas de madeiras americanas.
Carrinhos proprios para armazens.
Moinhos para fubá...
Idem para milho.
Machinas para cortar capim.
Bombas para regar jardins.
Vaquetas para cobertas de carros.
Camas de ferro sortidas.
Bombas de Japy.
Idem americanas.
Ferros a vapor para engommar.
Vassouras americanas.
Baldes americanos para compras.
Tinas de madeira.
Balaios e cestas de verguinhas.
Guarda comidas.
Peneiras de arame para padaria e refinações
Correntes para almanjarras.
Machados e facões americanos.
Caixas com vidros de todos os tamanhos.
Cannos de chumbo de todas as grossuras.
Folha de cobre idem idem.
Idem de latão idem idem.
Folha de Flandres.
Ferro de todas as qualidades.
Arcos de ferro.
Latas com gaz.
Trens de porcelana para cosinha.
Idem estanhados para dita.
Bandeijas finas.
Balanças americanas.
Idem rovervees.
Taixas de cobre.
Estanho em verguinhas.
Folhas de ferro de todas as grussuras.
Correntes de ferro sortidas.
Espingardas de todas as qualidades.
Rewolveis de todos os modellos.
Ferramenta para ourives.
Idem para tanoeiros.
Idem para ferreiros.

CONFEITARIA DOS ANNAZES

16.—Rua da Cruz—16.

Ha diariamente neste estabelecimento um sortimento de doces para chá. Pães-de-ló, bolos inglezes, podins, pasteis de differentes qualidades, amendoas confeitadas etc.

Vinhos finos, licores, conservas de differentes qualidades.

Recebe-se encommendas para bailes casamentos e baptisados, para jantares preparados se podins, cremes e differentes qualidades de doces de ovos, peças montadas para centro de mesa como sejam de Nougat, Caramello e de ovos, bandejas com armações de assucar decoradas, sendo enchimento das mesmas, de bolinhos finos e doce de ovos.

Pães-de-ló, bolos, kékes decorados com disticos e sem elles, póde-se preparar muitos objectos para fóra garantindo-se a boa conservação.

LOJA DAS FAMILIAS

Rua Nova n. 14

LIMA, LESSA & C.

Sendo-nos sensivel a dedicação e interesse com que nossos freguezes nos hão coadjuvado á vista de nossos annuncios; não podemos deixar de lhes manifestar nossa gratidão, animando-os sempre com negocio licito e franco.

Recebemos um completo sortimento de alpacas lisas e lavradas, poil de chevre e lãasinhas, que vendemos por baratissimos preços, lãasinhas transparentes de uma só côr a 320 rs., ditas finas com listras a 360, 400, 640 e 720 rs. o covado, cambraias lisas, finas, transparentes e tapadas de 6$ a 8$ a peça, ricos córtes de cambraia, brancos bordados a 10$, silezia de linho ou bretanha fina a 800 rs., 1$ e 1$200 a vara, bramante com dez palmos de largura fazenda superior a 2$500 a vara, cortinados bordados proprios para cama e janellas, completo sortimento de roupas feitas e por medida, grande pechincha em chitas, madapolão e algodãozinhos, assim como muitos objectos que não mencionamos.

Attenção

aos dous mil paletots

Grande sortimento de roupas feitas na rua da Imperatriz ns. 48 e 52, loja de Paredes Porto junto a padaria franceza.

ATTENÇÃO

ao barato

O proprietario da refinação da rua Direita n. 10, participa aos seus freguezes, e ao publico, que vende seus assucares pelos preços seguintes: assucar refinado muito fino de 1ª sorte a 5$120 a arroba, dito de 2ª dita a 4$480, dito de 3ª dita a 3$840, e por isso chama-se a attenção dos freguezes do barato para virem examinar as boas qualidades.

VENDE-SE

uma escrava de idade de 18 annos e com algumas habilidades: a tratar na rua de Santa Rita n. 3, sobrado.

— Vende-se um cabriolet americano de quatro rodas e quatro assentos, bastante forte e ainda novo: para tratar dirijam se a rua do Brum, sobrado n. 48.

Vende-se

uma casa em estado n. 20, situada no becco do Relello ou Lobato, com terrenos de lado, proprios para edificação de algumas casas: a tratar na loja de fazendas da rua do Queimado n. 48 A, esquina para o do Rosario estreito.

Algodão para sacco

Vende-se superior algodão trançado proprio para sacco, pelo barato preço de 400 rs. a vara: no Pateo do Paraiso n. 6, por baixo do sobrado novo.

Relogio chronometro

Vende-se um relogio chronometro de ouro, des-coberto, obra muito importante e de esmerado gosto, é novo, tambem permuta-se por outro de menor valor: as mais condições só Aviso... na rua da Cadeia do Recife n. 2, loja.

FARINHA DE Mandioca

Vende-se superior farinha de mandioca chegada ... a bordo do patacho portuguez «Alliança», fundeado em frente do trapiche do algodão ... a bordo, ou no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & ...

[illegible]

Camisas chinezas a 2$500 rs. e outras muitas fazendas que tornar-se-hia enfadonho annunciar.

— Vende-se uma armação envernisada por todo preço: no pateo de S. Pedro n. 2.

LIQUIDAÇAÕ

Na loja e armazem da Arara, rua da Imperatriz n. 72

O proprietario da loja da Arara tendo muita fazenda em ser resolveu fazer uma grande liquidação para diminuir a grande porção que tem, a saber:

Lãasinhas da Arara a 240. rs.

Vende-se lãasinhas de cores a 240, 280 e 320, rs. o covado.

Chitas francezas a 280 rs.

Vende-se chitas francezas finas a 280 320 e 360 rs. o covado.

Madapolões barato a 5$500.

Vende-se peças de madapolão a 5$500, 6$500, 7$000, 8$000 e 10$000, só na Arara

Chitas matizadas a 400. rs.

Vende-se chitas matizadas finas a 400, rs. o covado, ditas de cores a 320 e 360, rs.

Algodãozinho a 4$000 rs.

Vende-se peças de algodãozinho a 4$000, 5$600, 6$000, 7$000 e 8$000 a peça, só na liquidação da Arara.

Lãasinhas matizadas a 320 rs.

Vende-se lãasinhas matizadas a 320 e 400, rs. o covado.

Balões a 1$500

Vende-se balões de arcos a 1$500, 1$600 2$000 cada um.

Lenços brancos a 2$000

Vende se lenços brancos a 2$000, 3$000 e 3$500 a duzia, ditos com listras a 4$000 e 5$000 a duzia.

Alpacas de cores a 800 rs.

Vende-se alpacas de cores para vestidos de senhoras a 800 rs., ditas de listras a 1$000, ditas matizadas a 1$200 o covado.

Lãasinhas miudas a 500 rs.

Vende-se lãasinhas de padrões muito bonitos e lindas cores para vestidos a 500 rs. o covado.

Percalas a 400 rs.

Vende-se percalas para vestidos de senhora 400 rs. o covado, ditas finas a 320, 360 e 400 rs. o covado, na loja da Arara.

Chapeos de sol de alpaca a 3$000

Vende-se chapeos de sol de alpaca a 3$500, ditos de seda finos a 6$000, 9$000 e 12$000 cada um. á rua da Imperatriz na loja da liquidação da Arara n. 72.

Poil de Chevre a 800 rs.

Vende-se poil de Chevre para vestidos de senhora a 800 rs, o covado, lãasinhas de cores a 320, 280 e 240 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 72.

Organdis a 240 rs.

Vende-se organdis de cores para vestidos de senhoras a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Brilhantinas de cores a 500 rs.

Vende-se brilhantinas de cores para vestidos de senhora a 500 rs. o covado, ditas brancas a 500 rs. o covado.

Grande porção de retalhos de fazendas de todas as qualidades, a saber: chitas, cassas, brins e castores por barato preço.

Bareje de listras a 240 rs.

Vende-se bareje de listras para vestidos de senhora a 240 e 280 rs. o covado.

Roupas feitas nacional.

Vende-se palitots de panno preto a 5$000, 6$ 8$ e 10$ calças de casemira preta a 5$000, 6$000 e 8$000, dita de ditas de cores a 5$600, 6$000, 7$000 e 8$000, colletes de casemira de cores a 3$000 e 3$500, ditos de brim a 1$600 e 2$000, palitots de brim a 2$000, 2$500 e 3$000, ditos de alpaca de cores a 3$500 e 4$000, ditos de ditos pretos a 3$000 e 3$500, mantas para gravata a 440 rs, gravatas finas a 500 e 800 rs. cada uma.

Meias cruas para senhoras a 4$000, 5$000 e 6$500

Vende-se meias cruas para senhoras a 4$000, 5$000 e 6$500 a duzia, ditas para meninas a 3$500, ditas para homem a 4$000, 5$000 e 8$000.

Brim de linho pardo a ...

Vende-se brim pardo de linho a 800, 900 e 1$000, dito branco liso a 1$280, ... 1$600, e 2$000 a vara.

Cassas francezas a 640 rs.

Vende-se cassas francezas finas a 640 rs. a vara, organdis de cores a ... e 800 rs. a vara á rua da Imperatriz ...

XAROPE MASSA [illegible]

BAZAR DA MODA

DE José de Souza Soares & C.

Rua Nova n. 50.

Esquina da rua de Santo Amaro.

Em razão de receber todas as mercadorias constantes deste importante estabelecimento, directamente dos fabricantes da Europa, se vendem pelos reduzidissimos preços abaixo mencionados:

Linha superior do gaz, preta, branca e de cores, caixas com 50 novellos a	900
Dita para marcas, em caixas de 16 novellos a	240
Dita em novellos grandes, e finos, de 10 ditos a	660
Colchetes galvanisados em caixinhas, duzia a	600
Ditos superiores em caixinhas, duzia a	880
Ditos ditos em cartões de duas carreiras, duzia a	960
Duzias de superiores baralhos francezes a	2$300
Libras de lãa de todas as cores para bordar a	7$000
Pares de sapatos de trança, marca chave, para homens e senhoras a 1$800 e	1$600
Pares de sapatos de trança e tapete, marca aguia, para homens e senhoras a 1$700	1$800
Peças de trança lisa de todas as cores a	40
Ditas de trança ... de todas as cores a	80
Ditas de fita branca elastica muito fina de 200 a	320
Ditas de entremeios e babadinhos bordados e estampados, diversas larguras, de 440 a	1$000
Papeis de agulhas de fundo dourado e a balão a	60
Latas com superior banha a	220
Garrafas com agua florida verdadeira a	1$400
Frascos de oleo philocome da sociedade Egienique verdadeiro a	1$400
Dito orisa superfino a	1$300
Dito de baboza em frascos de mãozinha a	610
Dito de dito em frascos machambomba a	400
Frascos com agua de colonia fina a 500 e	600
Caixinhas com botões de aço para calça a	200
Grosas de botões de louça brancos para camisa a	160
Duzias de ditos de cores e pretos a	240
Ditas de ditos de madreperola finos a	500
Ditas de pennas de aço superiores a 500 e	640
Redes pretas para cabeça, boa fazenda a	280
Peças de fita de lãa ingleza de todas as côres para sapatos a	280
Ditas de fita de seda de cores n. 1 1/2 a	260
Ditas de fita de fio de todas as cores para debrum de vestidos, peças grandes a	580
Sabonetes transparentes, em fórma de menino a	400
Limpadores para chaminés de gaz a 320, 400 e	500
Meias cruas para homens, fazenda superior, duzia a	4$200

AOS 300 PALITOTS a 18$ e 20$

Na loja do Pavão de Felix Pereira da Silva.

Vende-se uma porção de palitots francezes ... de finissimos pannos, forrados de seda pelo baratissimo preço de 20$000.

Ditos da mesma fazenda forrados de ... pelo barato preço de 16$000 cada um.

... [illegible]

Novos e delicados leques

O Cordeiro Providente, a' rua do Queimado n. 16 recebeu novos e delicados leques cuja variedade de gosto e qualidades os tornam recommendados sendo:

Todos de sandalo com bonitas lavores.
Outros de sandalo e seda com lindos desenhos.
Outros de dito dito enfeitados com lantejoulas de aço e douradas.
Outros de osso polido imitando marfim e igualmente modernos e enfeitados.
Outros das qualidades acima com os mesmos enfeites e desenhos para meninas.
Outros pretos para luto.
Outros finalmente de madreperola com ricos desenhos para noivas.

A' vista pois de tão bello e completo sortimento, da prudencia dos pastores e da mansidão do cordeiro providente a rua do Queimado n. 16 indispensavelmente quem se dirigir a dita loja sera' satisfactoriamente servido.

Copos e latas com banha fina e outras superiores perfumarias.

O cordeiro providente a' rua do Queimado n. 16, acaba de receber um novo sortimento de perfumarias finas, inclusive os bem conhecidos copos e latas com banha fina. Especificar os nomes de todos os objectos se tornaria enfadonho o ler esse extenso cat-logo, assim pois fica isso supprido com o dizer-se que quem quizer se prover em boas e novas perfumarias dirija-se a rua do Queimado n. 16 loja do cordeiro providente.

Touquinhas de cambraia bordadas e enfeitadas

Outras de filó e a renda tambem bordadas enfeitadas.
Outras a ponto de crochet.
Outras de cambraia bordada e á forma de chapésinho para baptisados.

Essas bonitas e bem enfeitadas touchinhas vendem-se na rua do Queimado loja do cordeiro providente n. 16.

Guarnições de fitas para enfeites de vestidos

O cordeiro providente recebeu ultimamente novas e lindas guarnições de fitas para enfeites de vestidos, consistindo ellas de uma peça larga para a barra, outra estreita para o corpo ou basquina, e ambas guarnecidas com uma trança tecida da mesma fita, e outras com uma lista de setim no centro e os lados com listas imitando cordão, cujo alto relevo muita graça lhes da' e melhor apreciara' a intelligencia da pessoa que se dirigir a loja do cordeiro providente a rua do Queimado n. 16.

Franjas, galões e tranças para enfeites de vestidos

O cordeiro providente recebeu novamente um bello e variado sortimento de franjas, tranças e galões de seda com vidrilhos, pingentes e sem elles e proprios para enfeitar vestidos de senhoras, meninas etc. O apurado gosto dos novos moldes e a belleza dos desenhos tornam essas obras summamente agradaveis, em quanto que a commodidade dos preços anima o comprador a prover-se satisfatoriamente em dita loja do cordeiro providente a rua do Queimado n. 16.

Bicos e rendas de guipure

O cordeiro providente a rua do Queimado n. 16, esta' bem provido de novos e bonitos bicos e rendas de guipure: assim pois compareçam os pretendentes que serão bem servidos.

Novos albuns.

O Cordeiro Providente, á rua do Queimado n. 16, recebeu novo sortimento de albuns de diversos tamanhos e segura encadernação, e como de seu louvavel costume, vende-os por preços baratissimos.

Pentes e diademas a imitação de tartaruga

O cordeiro providente a' rua do Queimado n. 16, recebeu bonitos e modernos pentes e diademas com pedras, assim como bonitas voltas e pulseiras de grossos aljofares de cores, e outras cobertas de seda, obras essas de gosto e inteiramente novos, ricos e bem acabados botões folheados de differentes modelos para punhos, e como sempre vendem se por preços commodos na rua do Queimado loja do Cordeiro Providente n. 16.

Grande liquidação

O proprietario da antiga e bem conhecida loja de miudezas, denominada *Beija Flor*, a rua do Queimado n. 63, querendo acabar com o sortimento de miudezas que existe, tem deliberado proceder a uma completa liquidação. para o que chama a attenção de todos.

Sapatos de trança e tapete	1$500
Garrafa de agua florida verdadeira	1$300
Frasco com extracto em sapatinhos	400
Ditos com oleo	400
Ditos de agua de cologna pequenos	500
Ditos de ditos de Piver	1$000
Dito com banha	500
Ditos com tonico	1$000
Ditos com oleo de philocome	1$000
Ditos com extracto e banha	1$000
Bandejas de 900 a	1$800
1 Duzia duzias de meadas de linha para fazer crocher	160
1 Caixa de linhas com 50 novellos	500
1 Dita « « 50 «	800
Dita « « 10	500
1 Duzia linha de carreteis 160 js.	360
1 Dita « « 200 js.	1$200
Fita de lã para debrum de todas as cores a peça.	560
Dita « « branca	240
Dita	120
Pessa de fita de linho para coz	900
Dita « « de coz	500
Pentes volteados para meninas e Sra.	300
Dito muito finos	300
Ditos pretos com chapa	400
Ditos brancos	320
Ditos pretos	220
Ditos brancos finos	400
Escovas para dentes a 160 240	360
Ditas para cabellos	280
Ditas muito finas	900
Ditas para roupa	320
Ditas «	500
Ditas para chapeo muito fino	600
Ditas « de velludo	500
Pentes de cocó com fita 1;500 2$	2;500
Enfeites para coques 1;500, 2;500, 3;000	4;000
Pessa de franja para trabalhar a pessa 1$000 e varas	2;600
Entremeios bordados a pessa 600,	700
Tinteiros de procelana 1;500, 2$	2;500
Balaios para meninas de escolla bonitos desenhos 900, 1$, 1;500,	2;600
Pessa de fita de seda para enfeites de vestido	4;000
Fita de sarja de todas as cores	1;100
Gravatas pretas 320	500
Ditas de cores	500

N. B. para se conseguir a ... a loja com mais ... liquidação está ... [illegible]

ECONOMIA

PARA FAMILIAS

Grande Bazar, rua Nova n. 20 e 22.
de Carneiro Vianna & C.

Acaba de chegar a este estabelecimento grande porção de machinas para costuras, do autor Wheeler Wilson, approvadas na ultima exposição de Paris, as quaes cosem com dous pospontos toda a costura, e tem a vantagem de ser tão suave o movimento que qualquer criança de oito annos facilmente trabalha, e póde, com este entretenimento, levar vantagem ao serviço diario de trinta costureiras. A comprehensão é simples. pois em um quarto de hora se fica senhor do movimento da machina, tendo a mesma a propriedade de fazer as seguintes costuras: pospontar, embainhar, franzir, marcar e bordar, como apresentam os desenhos que acompanham nas. Os proprietarios do estabelecimento se encarregam de mandar ensinar n'esta cidade, e garantem entregar o importe dispendido ao comprador, no caso de não trabalhar com perfeição a machina vendida, não tendo, porém, soffrido ella alguma avaria. Ha tambem no mesmo estabelecimento machinas do autor Grower & Baker, de trabalho simplesmente á mão, e outras com movimento dos pés; e maximé todos os pertences das mesmas machinas, para vender avulso.

TASSO IRMÃOS

Tem para vender em seus armazens, além de outros, os seguintes artigos:

Papel para imprimir.
Perlina azul.
Greve pantado e liso.

Vinhos em caixas de doze garrafas

Borgogne.
Hery.
Madeira.
Hermitonge.
Chamblis.
Licor de Coração de Hollanda em caixas de vinte e quatro botiginhas.

GESSO

Nos armazens de Tasso Irmãos.

GRADES DE FERRO

para jardins, porteiras, etc.

Nos armazens de Tasso Irmãos.

CARRINHOS DE FERRO

Para serviços de grandes armazens para remover barricas ou caixões de um para outro lado pelo modico preço de 12$ cada um.

Farinha de trigo de Triestre

Das melhores marcas Paconta (verdadeira) Fontana e grande sortimento das melhores marcas de farinhas americanas.

Saccos de farinha de trigo do Chyle

Todas novas, chegadas ultimamente nos armazens de Tasso Irmãos.

Cimento romano

Nos armazens de Tasso Irmãos.

Cimento hydraulico á 12$

O melhor para tudo que são obras para agua como assentamento de canos de esgoto, algerozes, depositos etanques d'agua, etc., etc.: em porções de cincoenta barricas se fara' reducção no preço: nos armazens de Tasso Irmãos.

Cemento Portland

O verdadeiro cemento Portland em casa de Tasso Irmãos.

Grades de ferro, cercas, porteiras, etc., etc.

De differentes qualidades para cercados de animaes, chiqueiros para gallinha ou jardins: nos armazens de Tasso Irmãos.

Barris com breu

Nos armazens de Tasso Irmãos.

CANOS DE BARRO

Na rua nova de Santa Rita, na antiga fabrica de sabão ha para vender por preço o mais modico possivel, canos francezes para edificações e esgotos de toda a qualidade, superiores a todos os que aqui tem apparecido pela sua solidez.

PREÇOS.

1$400 por cano grande de 3 e meia pollegadas.
1$200 por dito de 2 e tres quartos de dita.
1$000 por dito de 2 e um quarto de dita.
800 réis por pistoleta de 2 pollegadas.

Cotovellos, curvas e canos de maior grossura, a vista se fara' o preço. Compras maiores de 200$000 tem 5 por cento de desconto por prompto pagamento. Pode se ver as amostras nos armazens de Tasso Irmãos.

Tijolos francezes

Para ladrilhar casas terreas com asseio e preço modico, muito convenientes e proprias para ladrilhos de cozinhas em sobrados, pelo seu asseio e evitar a passagem de aguas para o andar inferior e mesmo o perigo de fogo, aos preços de 30$ e 35$ o milheiro: na rua nova de Santa Rita, na antiga fabrica de sabão, e compras maiores de 200$ se fara' 5 por cento de desconto por prompto pagamento. Podem se ver as amostras nos armazens de Tasso Irmãos.

— Velas de espermacete verdadeiras para lanternas de carros: no armazem de Tasso Irmão.

Vinho do Porto fino, superior: no armazem de Tasso Irmão.

— O melhor cognac ... no armazem de Tasso Irmão.

UMA NOITE DE CARNAVAL.

Esta lindo e importante ... acaba de ser impresso, e acha-se á venda á rua Nova n. 41, loja de musicas de ...

— Vende-se um rico piano novo e uma rica machina de costura ... fóra do Imperio ... na rua do Corredor do Bispo n. ... até o valor de 1:200$000 ... Boa Vista.

MACHINAS DE COSTURA

... de New-York ... no Rio de Janeiro ...

— Vende-se farinha de ... na rua da Cruz n. 57, 1º andar.

ILEGÍVEL

A ESPERANÇA

A velha Esperança [illegible] loja de miudezas [illegible] Queimado n. 35 A [illegible] com o [illegible] que [illegible] por falta de [illegible] interrompida, [illegible].

Já sabem os nossos freguezes que a velha Esperança não [illegible] economia os que compram [illegible], somente convencido está e convencidos ficarão os que precisarem de objectos de seu commercio, (miudezas é mais conhecido) terão o mais barato, bom e [illegible] util.

A Esperança fraterniza com seus collegas do systema conservador.

Camisinhas bordadas para baptisados; o mais lindo e bom: sapatinhos, merinó e seda, (o preço já sabem, é barato).

Grande e variado sortimento de galões de seda para enfeitar vestidos: tendo mais uma especialidade no genero; um fôfo de tarlatana com frizo de cor, o que pode haver de mais bello; mandem ao menos buscar amostras para verem e crerem.

Lenços de labyrintos feitos no Aracaty, trabalho extraordinario e de paciencia das nossas matutas, examinai e vêde como são habeis as filhas do norte do imperio.

Punhos e gollas, bordados inglezes com passagens para se introduzir a fita da cor com que estiver enfeitado o vestido e enlaçada a cintura.

Espartilhos: o mais perfeito neste genero mais e menos barato.

Albuns para collocar retrato. Quem não precisa d'esse ornato e tambem registro? mandai ou encaminhai-vos para a Esperança.

Caixas com musica e necessarias para costura; comprai: a epoca é de dar festas; a Esperança tem o melhor e barato.

Port-bouquets.—Ornato necessario para acabar os bouquets que é costume offerecer a noivos; pois, casamento sem flores não é bonito, tambem bouquet amarrado com linha não presta; mandai na Esperança que encontrareis por 5$ e 6$.

Agulhas para tecer crochês, hoje é a moda, quem não se occupa com um trabalho de crochês, não tem gosto (ouvimos nós dizer) mandar na Esperança, aprove-tai a onda, a filha quer trabalhar dai-lhe agulhas, linhas e alguns desenhos de imitação, a varanda passará dois annos sem renovar a pintura: economia feita.

Lãa para bordar; a Esperança presume ser deposito d'este artigo: vão lá compra-la para experimenta-la.

Pentes com flores de porcelana, tão perfeitas que parecem naturaes: o que dizer a respeito, vejam e digam o contrario duvido.

Alfinetes de peito, rozetas e grande quantidade de obectos dourados finos, com especialidade em camafeu, mozaico, aljofar, perolas, etc. etc.

Carteirinhas e bolsas, ou como se diz em francez *por monaie* em velludo, em couro, em palha e finalmente douradas e prateadas para trazer suspenso ao cinto, o chique: na Esperança velha.

Flores artificiaes; recebeu a Esperança ramos de flores, como, rosas, flor de laranja, que é a perfeição ao seu extremo, apreciem o que é bom e comprem tambem.

Upa que calor.

Ninguem encontra bastante ar para respirar, é preciso produzi-lo artificialmente: ide a Esperança comprar um leque lindo e elegante ornato.

A Esperança

na rua do Queimado n. 35 A, por ter estampado na fronte a certidão do baptismo e por demais pelos emblemas que mandou gravar nos vidros que guardam o bico do gaz que lhe fica em frente da porta. Cuidado não se quer enganos.

Rival sem segundo.

Está queimando tudo bom e barato para acabar e fazer novo sortimento de miudezas de todas as qualidades, podem vir ver o que é bom e muito barato.

Garrafas com agua florida verdadeira . . .	1$500
Pares de sapatos de trança para meninos, . .	1$000
Pentes volteados para meninas, a .	320
Duzia de baralhos francezes . .	2$600
Sabonetes muitos finos a 60, 160, 200, 240 320 e . .	500
Tesouras muito finas para unhas e costura a. . .	500
Pares de sapatos de trança e tapete muito finos, a . .	1$500
Frascos grandes com tinta muito preta ingleza . .	500
Pentes pretos com chapas de metal,	500
Varas de franja branca de linho para toalhas a . .	160
Livros das missões abreviadas. .	2$000
Botões para vestidos de todas as côres baratos.	
Escovas para roupa muito finas. .	500
Massos de contas pretas miudas, a .	120
Cartas de alfinetes francezes muito finos a . .	120
Frascos de agua de Cologna muito fina, . .	500
Caixas com 6 frascos de cheiro muito fino, . .	800
Ditas com 12 frascos, . .	1$500
Caixas de phosphoros de segurança,	20
Navalhas cabo de marfim que se garante a qualidade, . .	2$000
Caixas de colchetes muito grande que a vista faz fé, . .	120
Baralhos francezes muito finos,	200
Carreteis com retroz de todas as côres a 40 e . .	80
Sabonetes inglezes muito finos a 500 e . .	1$000
Grosas de phosphoros do gaz, a .	2$600
Lãa para bordar muito fina, libra .	8$000
Varas de babado do Porto, a 100, 160 e . .	200
Duzias de palitos do gaz, a .	240
Resmas de papel liso muito bom, a	3$500
Peças de [illegible] de todas as cores a . .	40
Varas de rendas e bicos muito fino, a	40
Peças de fita branca elastica muito fina, a . .	200
Peças de [illegible] bordados, a .	1$000
Duzias de [illegible] muito bonitos a	1$000
Novellos de [illegible] a	60
Resmas de papel de peso muito fino, a . .	2$160
Papeis de agulhas [illegible] a baixo, . .	60
Grosas de [illegible] muito finos, a . .	[illegible]
Latas [illegible] a 240 e .	500

[illegible]

O [illegible]

[illegible]

Fabrica de ornamentos de igreja.

Artigos de religião e de piedade.

Ha sempre grande e variado sortimento de damascos, sedas etc. de todas as côres usadas pela igreja; franjas e galões de ouro fino, entre-fino e falsos, e de retroz para vender a retalho.

PECHINCHAS

NOVAMENTE CHEGADAS AO ARMAZEM

do

LEÃO

DE

PAREDES PORTO.

Tendo-nos chegado ultimamente fazendas inteiramente novas, por isso convidamos por este meio ao respeitavel publico, a que nos procure a comprar fazendas de bom gosto e por preços que não achará em outra qualquer parte.

Admirem!

Madapolões finos a 5$, 6$, 7$ e 8$000 rs. só no armazem do Leão.

Chitas escuras de padrões lindos por preço de 320 e 360 rs. o covado.

Cassas de côr com palminhas e com listas de diversos padrões a 240 e 320 rs.

Lanzinhas cinzentas e côr de boninas a 320 o covado.

Chitas claras miudinhas a 320 e 360.

Alpacas pretas e de côres lindas proprias para vestidos a 680, 700 e 800 rs.

Peças de cambraia transparentes a 4$, 5$ e 6$. Por este preço admira a todos!

Cortes de casimiras de quadrinhos e listas a 2$800 e 3$000. Corpinhos brancos para senhora a 3$ e 3$200.

Pechincha!!

Cortes de cassineta de cores para calças e paletots a 1$5000.

Cassineta de cores com um pequeno toque de môfo a 400 rs. o covado.

Espartilhos muitos finos a 4$500, 5$000 e 5$500.

Admira!!!

Gravatas de seda a 500 rs.........
Golinhas bordadas a 500 rs.........
Lãazinhas a 200 rs.!
Lãazinhas a 200 rs.!!
Lãazinhas a 200 rs.!!

Lenços bordados a 6$, 6$000 e 12$500.

Ricos e bem escolhidos gostos de bismaks para calças e paletots a 2$500 o corte.

Tambem tem para acabar peças de panno de linho, com 27 varas, a 17$ e 18$.

Toalhas de linho para rosto a 10$ a duzia.

AOS SRS. ARMADORES DE ENTERROS.

Vende-se peças de hollanda preta com 40 covados a 5$000: na rua da Imperatriz n. 48 e 52, junto a padaria franceza, loja do Leão.

Attenção á roupas feitas!! no armazem do Leão, rua da Imperatriz ns. 48 e 52.

Assim como temos um grande, completo e variado sortimento de roupas feitas: palitots saccos, sobrecasacos, fraques, jaquetões, calças, coletes, camisas, seroulas, chapéos, etc., tudo por preços que admira!!!

Tem tambem um sortimento de roupas ordinarias por preço baratissimo.

Acaba de chegar tambem um completo sortimento de damascos de cores, sendo azul, amarelle e cor de café, etc. que se vende por preço commodo.

Admira!!!

No armazem do Leão!!!
No armazem do Leão!!!
No armazem do Leão!!!
No armazem do Leão!!!

No armazem do Leão, á rua da Imperatriz ns. 48 e 52, junto loja de ourives e padaria franceza.

A NOVA ESPERANÇA

21—Rua do Queimado—21

E' para presentes.

A Nova Esperança, a' rua do Queimado n. 21 tem um variado sortimento de objectos de gosto e phantasia proprios para presentes, sobresahindo entre elles ricas caixinhas de ebano com finas perfumarias, costureiros de chagrem, agulheiros de madreperola: assim, pois, quem quizer fazer uma linda offerta, é dirigir-se a' Nova Esperança, rua do Queimado n. 21.

Para baptisados.

A Nova Esperança a rua do Queimado n. 21, tem ricos vestuarios proprios para baptisados; sapatinhos, meias de seda e fio da Escossia para o mesmo fim.

Collares anodinos electro magneticos contra as convulções das creanças.

Não resta a menor duvida, de que muitos collares se vendem por ahi intitulados os verdadeiros de Royer, e eis porque muitos pais de familias não creem (comprando-os) no effeito promettido, o que só pódem dar, os verdadeiros; a Nova Esperança, porém que detesta a falsificação principalmente no que respeita ao bem estar da humanidade, fez uma encommenda directa destes collares, e garante aos pais de familias, que são os verdadeiros de Royer, que a tantas creanças tem salvado do terrivel incommodo de convulções, assim pois é preciso, que venham a Nova Esperança a rua do Queimado n. 21 comprarem o salva vida, para seus filhinhos, antes que estes sejam acommettidos do terrivel mal, quando então será difficil alcançar-se o effeito desejado, embora sejam empregados os verdadeiros collares de Royer.

E' com os meninos

Grande variedade de bonecos e calungas tem a Nova Esperança á rua do Queimado n. 21, e o preço é pequeno.

Aos amantes das caçadas

Commodas bolças proprias para os caçadores, vende-se a' rua do Queimado n. 21, loja da Nova Esperança.

Preparo para flores

A Nova Esperança, a' rua do Queimado n. 21, tem um completo sortimento de preparos para flores, como seja papel para folhas, dito para petalas, calisi, botões, folhas de panno e todos os mais preparos para formar-se um ramo ou grinalda, com gosto e perfeição.

Capellas de flores.

A nova esperança, a' rua do Queimado n. 21, recebeu delicadas capellas brancas e de cores proprias para meninas e vende-se por preço que não desagrada.

Grande quantidade.

A Nova Esperança a rua do Queimado n. 21, recebeu directamente da fabrica da sociedade Hijoenique grande quantidade de oleo philocome, razão por que esta' vendendo a 1$200 rs. o frasco.

Agua divina.

A Nova Esperança a rua do Queimado n. 21 recebeu nova remessa de verdadeira agua divina.

Para extinguir as sardas e pannos

Recebeu a Nova Esperança, a' rua do Queimado n. 21, leite de rosas, especial para extinguir sardas e pannos.

Para alvejar e conservar os dentes, recebeu a Nova Esperança, a' rua do Queimado n. 21, o verdadeiro pos de rosas e o elixir dentifrico e o dentalgico.

A Nova Esperança, a' rua do Queimado n. 21, tem os artigos seguintes: seda preta para bordar-se, lãa para o mesmo fim, de cores especiaes, borracha para prender papeis, papeis para matar moscas, carreteis de retroz preto, proprios para machinas, brincos de bronze e veltas (a Rocambole) com bonitos camafeus, um completo sortimento de finas flores, sobresahindo entre ellas a mimosa flor saudade branca e de outras cores, e finalmente um perfeito sortimento de miudezas, cutileria e objectos de luxo e phantasia: na Nova Esperança.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Rua do Brum n. 52.

Machinas de vapor.
Rodas d'agoa.
Moendas de canna.
Taixas de ferro, batido e fundido.
Rodas dentadas, para moer com agoa, vapor e animaes.
E outros muitos objectos, etc. etc., proprios para [illegible].

VENDE-SE

[illegible]

BAZAR DA MODA

DE

José de Souza Soares & C.

Rua Nova n. 50.

Esquina da rua de Santo Amaro.

Chapéos de sol para homens

De seda trançada, armação ingleza, e cabos da moda, vendem-se pelo baratissimo preço de 16$; ditos francezes de boa armação e seda a 6$500, 8$ e 10$; ditos para senhoras a 5$500, no bazar da moda, na rua Nova n. 50.

Para senhoras

Camisinhas de cambraia bordada de muito bom gosto, golinhas e punhos, muito finos cintos de laço e pontas bordadas pretos e de cores, fazenda superior, ditos sem laço e outras qualidades, ricos véos pretos da moda para cabeça e para chapéos, enfeites de flores finas para cabeça, coques da ultima moda e muitos outros artigos de moda e de luxo, que continuadamente encontrarão no bazar da moda na rua Nova n. 50.

Flores e plumas.

Recebemos um especial sortimento de ricas flores e plumas para enfeites de cabeça e chapéos que pela sua qualidade e perfeição tornam-se recommendaveis, vendem-se por commodos preços; no bazar da moda na rua Nova n. 50.

Variedades.

Candieiros a gaz, jarros para flores, bollas de cores para jardins, figuras de porcelana para cima de mesa, brinquedos para crianças, perfumarias dos mais acreditados autores, espartilhos para senhoras, escovas para dentes, unhas, chapéos, facto e cabello, pentes de todas as qualidades, meias, lenços, seroulas, camisas, colarinhos, gravatas, enfeites de todas as qualidades e outros muitos artigos que só com a vista podem ser apreciados no bazar da moda na rua Nova n. 50, onde tudo se vende por resumidissimos preços.

Chapéos para homens

E' chegado um bello sortimento dos da ultima moda de Paris, sendo de seda, de castor brancos e pretos, a' Johnson e a' moda imperial, fazenda muito superior e formas de muito bom gosto, são vendidos por modicos preços no bazar da moda na rua Nova n. 50.

Bonets para meninos

Um bem escolhido sortimento dos que se pode desejar pelo bom gosto e qualidades superiores, vendem-se por preços resumidissimos no bazar da moda, na rua Nova n. 50.

Chapéos para senhoras

Chegaram de palha de arroz e da Italia, fazenda superior e de gosto mui delicados de Paris, para o bazar da moda, na rua Nova n. 50.

Chapelinas para senhoras

O mais delicado e moldas das ultimas modas de Paris, chegaram o que pode haver de melhores gostos, a que pela elegancia de seus enfeites, tornam-se recommendaveis, no bazar da moda, na rua Nova n. 50.

Luvas de Jouvin

Recommendamos as verdadeiras deste autor, cujas são brancas e de côres delicadissimas, para homens e senhoras, encontram-se muito frescas chegadas pelo ultimo vapor, no bazar da moda, na rua Nova n. 50.

Estampas finas clorida e a lume.

Retractos de santos, vistas das principaes cidades da Europa e America, vende-se a 2$000: no bazar da moda na rua Nova n. 50.

VIN DE QUINQUINA [illegible]

[illegible] em Pernambuco.

ATTENÇÃO

[illegible]

Grande liquidação

a dinheiro

NA LOJA E ARMAZEM

DO

PAVÃO

RUA DA IMPERATRIZ N. 60

DE

Felix Pereira da Silva, successor de Gama & Silva.

O proprietario d'este estabelecimento convida ao respeitavel publico desta capital a vir surtir-se no grande estabelecimento que tem de fazendas, tanto da moda como de lei, e as pessoas que negociem em pequena escalla, tanto da praça como do matto, nesta casa poderão fazer os seus sortimentos em pequenas e grandes porções, vendendo-se-lhes pelos preços que se compram nas casas inglezas; assim como as excellentissimas familias, poderão mandar buscar as amostras de todas as fazendas, ou mandaremos levar em suas casas pelos nossos caixeiros, para o que acha-se este estabelecimento aberto constantemente desde ás 6 horas da manhã ás 9 da noite.

O atoalhado do Pavão.

Vende-se superior atoalhado de algodão com 8 palmos de largura, adamascado a 2$200 a vara; dito de linho fazenda muito superior a 3$200 a vara; guardanapos de linho adamascados a 4$500 a duzia e muito finos a 8$000, e ditos economicos a 3$500 a duzia.

Crochés para cadeiras na loja do Pavão.

Chegaram os mais lindos pannos de crochê ou guarda bantras, proprios para cadeiras tanto d'encosto, como de balanço e de guarnição, e outros compridos para sofá, assim como ditos redondos para mezas redondas, ditos pequenos para almofadas, e ditos para cobrir presentes tendo pequenos até para cobrir um prato, que se vendem por preço muito em conta, na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

Para vestidos.

Gurgurões de seda na loja do Pavão.

Chegaram pelo ultimo vapor os mais bonitos gurgurões de seda com as mais delicadas cores, proprios para vestidos, que se vendem por preços muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Felix Pereira da Silva.

Colletes para acabar a 1$600 rs.

Vende-se uma grande porção de colletes de differentes fazendas que se vendem a 1$600 rs. cada um

FUSTÕES PARA VESTIDOS BRANCOS A 640 rs.

Vendem-se os mais modernos fustões brancos flexiveis com padrões de listras e de salpicos proprios para vestidos e roupas de menino a 640 rs. o covado, na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60. De Felix Pereira da Silva.

Organdys.

Organdi branco, liso, muito fino a 800 rs a vara; dito com quadros ou listas, fazenda muito superior a 1$; filó de linho branco com palminhas, fazenda muito fina a 640 rs. a vara.

Grosdenaples.

Chegou para a loja do Pavão pelo ultimo vapor um grande sortimento dos melhores grosdenaples pretos e de cores, tendo verde tambem, que se vendem mais barato que em outra qualquer parte.

Lenços brancos a 1$600 a duzia.

Vendem-se lenços brancos de cambraia de algodão a 1$600 e 2$ rs., ditos de linho a 3$500 e 4$ rs. a duzia, na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Poil de chévre a 1$500 rs. só o Pavão.

Vendem-se os mais lindos poil de chévre para vestidos, com as côres mais lindas que tem vindo ao mercado com lustro que parece propriamente seda, pelo barato preço de 1$500 rs. o covado, na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

CHALES A 2$000.

Vendem-se chales de merinó com bonitas barras, pelo baratissimo preço de 2$000 e 2$500 rs., na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

PECHINCHA A 3:500.

Cortes de lãa a 3:500.
Cortes de lãa a 3:500.
Cortes de lãa a 3:500.
Lãazinhas a 280 reis.
Lãazinhas a 280 reis.
Lãazinhas a 280 reis.
Só o Pavão.
Só o Pavão.
Só o Pavão.

Vendem-se bonitos cortes de lãazinhas para vestidos com padrões modernos tendo cada um corte 14 covados pelo barato preço de 3:500 rs, assim como ditas em peças que se vendem a 280 rs. o covado, sendo grande pechincha na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Babadinhos

Vendem-se finissimos babadinhos, tiras bordadas e entremeios, mais baratos do que em outra qualquer parte, assim como espartilhos dos mais modernos, no armazem de Felix Pereira da Silva, rua da Imperatriz n. 60.

MADAPOLÃO A 3:500.

Vendem-se peças de madapolão fino com 12 jardas pelo barato preço de 3:500 a peça, dito com 24 jardas a 7$000, na rua da Imperatriz n. 60, armazem de Felix Pereira da Silva.

Lãasinhas

A dose vintens.
a doze vintens.
A doze vintens.

Vendem-se lãasinhas de côres muito bonitas com desenhos miudinhos e grandinhos com listinhas e pintas pelo barato preço de 240 rs' o covado na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

As cambraias do Pavão

Vendem-se finissimas peças de cambraias lizas tranparentes tanto inglezas como suissas tendo mais de vara de largura, pelos preços de 5$000 até 10$000 a peça, assim como finissimos organdys branco liso que serve para vestidos de bailes, por ser muito transparente a 1$000. a vara, na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Fustão branco para vestidos a 640.

Na loja do Pavão vendem-se os mais modernos fustões brancos de listas e cordão muito encorpado mas muito flexivel, proprio para vestidos, roupões, penteadores etc. etc. e roupa para meninos, pelo barato preço de 640 rs. o covado, na loja e armazem de Felix Pereira da Silva.

Sedas com listinhas á 3$ rs o covado

Vendem-se as mais modernas sedas de listinhas para vestidos, chegadas pelo ultimo vapor com as côres mais modernas que tem vindo a este mercado, pelo barato preço de 3$ rs. o covado, na rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

Alpacas Lavradas

Chegaram pelo ultimo vapor as mais modernas alpacas lavradas com as mais lindas cores, que se vendem a 1$000, o covado, ditas lisas tendo tambem côr de canna a 800 rs. ditas mescladas muito finas a 1:200, o covado, e outras muitas fazendas de gosto e moda que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte, no armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Organdys de cor

Vendem-se organdys de cores com padrões miudinhos em assentos brancos e de côres pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado, finissimas cassas francezas com delicadas côres e bonitos desenhos a 320 rs. o covado e ditas a 300 rs, na rua da Imperatriz n. 60, armazem de Felix Pereira da Silva.

Roupas para homens

Vendem-se superiores palitóts de pano sobrecasacos forrados de alpaca e de seda camisas inglesas e francesas com os peitos de esguião, ceroulas francesas de linho e algodão, meias cruas inglesas superiores, camisas de flanella e de meia de lãa, assim como neste estabelecimento tem um grande sortimento de panos pretos, e de casemiras inglesas de cores, e que se manda fazer qualquer obra a contento dos Srs. freguezes, e promette-se-lhes que serão servidos com a maior promptidão e muito mais barato do que em outra qualquer parte, na rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

Cortinados

Para camas e janellas

Vende-se um grande sortimento dos melhores e maiores cortinados bordados proprios para camas e para janellas, que se vendem a 12$000 rs. cada par athé 25$000 rs. isto na rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

Chitas

Vendem-se as melhores chitas escuras para casa sendo de cores fixas, pelos baratos preços de 320 e 360 rs. o covado, ditas muito finas francezas sendo claras, com padrões de cassa a 360 e 400 rs. é pechincha, na rua da Imperatriz n. 60, armazem de Felix Pereira da Silva.

Grosdenaples pretos

Vende-se um grande sortimento dos melhores grosdenaples pretos, tanto largos como estreitos, sendo de 2$000 rs. o covado até 4$000 rs. garantindo-se que n'este genero ninguem tem melhor fazenda e que se vende mais barato do que em outra qualquer parte, na rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

NOVIDADES

Chegadas pelo ultimo vapor.

Moçambique de uma só cor para vestidos, das mais modernas cores, a 500 rs. o covado.
Bareges [illegible] com listas de seda a 560 rs. o covado
Ditas [illegible] finas a 720.
Cortes de lãa de barras modernos a 6$000.
Saias de lãa bordadas a 7$000.
Ditas [illegible] a 8$000.
[illegible]
Organdys [illegible] de cor a 800 a vara.
Alpacas lavradas de cores modernas a 1$000 o covado.
Ditas lisas [illegible] a 800 rs.
[illegible] poil de chévre a 1$[illegible].
Lãazinhas modernas de differentes qualidades e cores.
[illegible] dos mais [illegible] que tem vindo ao mercado.
[illegible] o covado.
[illegible] rua da Imperatriz n. 60 [illegible]
[illegible] penhor.

[illegible]

Boa occasião [illegible] despedida!

Vende-se uma excellente loja de fazendas até o fim do anno, por seu dono retirar-se para a Europa; na rua da Imperatriz n. 28.

Esta grande e excellente loja e armazem muito fresco, collocada n'um dos melhores locaes desta rua, offerece numerosas vantagens a quem quizer se estabelecer, porque não só está bem sortida de fazendas quasi todas inglezas e muito boa freguezia, como especialmente o mesmo armazem tem tambem as commodidades para uma officina de alfaiate ou mesmo para se morar dentro do mesmo estabelecimento.

O abaixo assignado, tencionando muito breve retirar se para a Europa avisa de novo áquellas pessoas de quem é credor tenham a bondade de amigavelmente pagarem seus debitos do contrario serão suas contas entregues ao procurador afim de serem cobradas judicialmente.

Julio Cesar Pinto d'Oliveira.

Liquidação na rua da Imperatriz, armazem de fazendas n. 28.

Vendem se peças de cambraia transparente com 10 jardas de 3$500 a 4$500.

Chitas francezas escuras de muito bom panno e de côres fixas o covado a 360 rs.

Chitas pretas muito finas e largas a 320 réis o covado e das estreitinhas a 200 réis.

Percales finas de lindos padrões, chegados ultimamente de Paris a 400 rs. o covado.

Esteiras muito largas com pouco uso.

Vende-se uma porção de esteiras para forrar salas ou mesmo estrados ou camas de vento e marquezas de dormida, por ter estas esteiras mais de 5 palmos de largura, e se vende barato a quem comprar toda ou na falta se retalha em qualquer tamanho

Rua do Imperador n. 15

Vendem se por commodos preços, na officina de encadernação, na rua do Imperador n. 15, os seguintes livros: diccionarios de Roquete e Fonseca, portuguez francez e francez portuguez, selecta franceza, Magnum Lexicum, Virgilios, Horacios, Salustios, selectas latinas, Historia Romana, Caminho do céo, Escudo admiravel, Devoto Christão, Missão abreviada, Visitas ao Sacramento, Imitação de Christo, Horas Lusitanas, Ripanso, Biblia Sagrada, livros para missa, Mez de Maria, Mestre da Vida, cartilhas, manuscriptos, cathecismos de doutrina, biblia da infancia, manual encyclopedico, grammaticas de diversos autores, normas para escriptas por O. C. Adlers, e outras muitas obras e objectos indispensaveis ás escolas de instrucção primaria e aos estudos superiores.

— Vende-se o sobrado n. 17, sito a' rua do F[illegible]par: atratar na mesma rua n. 63, 1º andar.

Escravos fugidos

— Fugio acerca de quatro para cinco mezes, do engenho Santa Maria, provincia das Alagoas e termo do Paço de Camaragibe o escravo de nome Nicolão, crioulo, cor preta, idade de 45 a 50 annos, alto, pouca barba, olhos pretos, pernas finas, pescoço curto, cabeça pequena, um dedo da mão direita mais curto, proveniente de queimadura, e pés pequenos, tendo o officio de carreiro. O mencionado escravo já pertenceu ao Sr. João Mauricio Accioly Wanderley, morador no engenho Oiteiro, situado em S. Miguel dos Milagres, termo do Paço de Camaragibe, para onde se desconfia ter elle fugido: quem capturar e levar ao referido engenho, ou em Maceió aos Srs. Barbosa & Wasconcellos, e nesta cidade ao Sr. João Baptista de Oliveira, na praça do Corpo Santo n. 21, será generosamente recompensado.

ESCRAVO FUGIDO

No dia 2 do corrente ausentou-se do engenho Arariba de baixo, o escravo Miguel, cabra, que representa 22 a 24 annos, alto e secco do corpo, rosto comprido, manso da falla, todos os dentes, sem barba, o qual levou comsigo algum dinheiro e boa roupa, chapéo de feltro, e até presume-se que comprasse algum cavallo para mais facilmente se transportar a' cidade de Mamanguape, provincia da Parahyba, d'onde é filho, tendo pertencido ao Sr. Manoel Fernandes de Oliveira, morador no logar Tatú daquella mesma cidade, cujo escravo foi aqui vendido pelo mesmo Oliveira em dias do mez proximo passado. Pede-se a qualquer autoridade ou capitães de campo a captura do dito escravo, e promette-se gratificar generosamente a quem o apresentar ao seu senhor o capitão João Luiz Gonçalves Ferreira, no dito engenho, ou ao Sr. Bernardino de Sena Pontual, a' rua da Senzala nova n. 38.

— Fugio do engenho Jassirú, no dia 30 de outubro do corrente anno o escravo Luciano, com os signaes seguintes: idade 30 annos, pouco mais ou menos, baixo, cheio do corpo, nariz chato, pés pequenos, cor preta, costuma andar pelo Póço da Panella, e inculca-se de forro: pede-se aos capitães de campo e pessoas do povo a sua apprehensão, entregando-o a seu senhor, major Francisco Manoel de Souza Oliveira, no engenho acima, ou na rua Direita, sobrado n. 3, 3º andar, que serão generosamente gratificados.

— Gratifica-se bem a quem pegar e levar a seu senhor Luiz Vernet, morador á rua do Trapiche hotel de França, o escravo Pedro, cabra, de idade de 17 annos, tem uma cicatriz no queixo, estatura baixa, olhos pretos, sem barba, foi comprado ao Rvd. Antonio Luiz Bezerra Monteiro, morador na povoação de Alagoa dos Gatos districto de Capoeiras, termo do Bonito, e acha-se fugido desde o dia 5 do corrente mez.

100$ de gratificação.

— Acha-se fugido desde o dia 4 de junho, um mulatinho caboclo de nome José, de 13 a 14 annos de idade, veio do Bonito em janeiro deste anno e foi vendido nesta cidade por Antonio José de Mello, negociante daquelle lugar, ao Sr. Fernando José Correia, com loja na rua Direita desta cidade: pede-se as autoridades, quer d'aqui, quer de fóra, que o apprehendam e o entreguem a seu senhor na rua Nova desta cidade no segundo andar da casa n. 65, que será generosamente recompensado.

100$ de gratificação.

Fugio ha poucos dias do engenho Gigai, da freguezia da Escada o escravo Paulo, cabra de 45 annos de idade, com pouca barba, cara bexigosa, e ja pintando, é de estatura regular, é carreiro e muito ladino; foi escravo do padre Luiz de Araujo Barbozá, morador na povoação dos Afogados, onde tambem mora a mulher do dito escravo, e presume se que se tenha occultado na mesma povoação. Roga-se a captura do dito escravo e sua entrega ao seu senhor Florismundo Marques Lins, no referido engenho, ou ao Sr. Francisco Antonio de Brito, nesta praça. Gratifica-se a' pessoa que o apresentar.

Escrava fugida

Fugio no dia 29 de julho proximo passado a mulata cabocla de nome Luiza, idade 22 a 26 annos, altura regular e cheia de corpo, falta dos dentes da frente quasi no todo, os pés e mãos são regulares e sem defeito, o cabello é bem estirado [illegible] Campo Verde, Apipucos, Casa Forte e Caxangá [illegible] Gonçalves, que será generosamente gratificado.

ILEGÍVEL

[illegible]

ADMINISTRAÇÃO [illegible]

DA COMMISSÃO [illegible]

(Continuação.)

Autorisações onerosas.

Nas disposições geraes da lei do orçamento vigente foram incluidas algumas autorisações onerosas ás quaes não deve a presidencia usar por falta de renda para satisfaze-las.

E' pois a commissão de parecer que, mantendo se o que está feito nesta parte, fique tudo o mais sem execução.

No mesmo caso se acham as leis especiaes que autorisam augmento de despeza, e são todas a lei n. 856, relativa a construcção de uma estrada de ferro desta cidade á villa de Limoeiro com dous ramaes para Nazareth e Victoria, obra esta de grande magnitude e utilidade para a provincia, mas, que absorve com a subvenção que se lhe destina, grande parte de suas rendas.

Feitas as reducções aqui propostas pela commissão, que se elevam ao algarismo de 321:192$100, a despeza do orçamento vigente, salvas as circumstancias imprevistas, será de 1.927:660$784.

Este algarismo tem de elevar-se ainda nos dous seguintes casos.

A assembléa provincial deixou de votar quota para pagamento das prestações devidas pelas obras contractadas, que se acham em conclusão, a saber:

Ponte dos Remedios....	5:443$900
Hospital Pedro II......	3:917$920
Empedramento da estrada da Boaviagem	4;710$672
Total........	14:072$492

E' este um facto muito frequente, e que não causa embaraço nos exercicios onde se mandão obras, por isso que a lei n. 575 mandou applica-las á rubrica—obras publicas—; mas existindo já um *deficit*, como adiante se verá, no orçamento vigente, com o pagamento dessas despezas que a commissão considera imprescendiveis, é obvio que aquella deve ser levada em conta; e por somma o algarismo da despeza total e provavel attingirá a 1:941:?33$276.

A commissão não mencionou aqui as dividas da caixa de depositos, que emquanto não se encerra o exercicio são consideradas como o resultado de operações de recurso, que se liquidam á proporção que se arrecada a renda.

A despeza acima calculada para o exercicio corrente tomará proporções mais avultadas, se por ventura a assembléa provincial, ou V. Exc., sob sua responsabilidade, mandar pagar com os recursos do orçamento vigente as dividas do exercicio findo de 1867 a 1868 ou ao menos as que, na importancia de 123.196$335, deixaram de ser satisfeitas por falta de renda.

E' opinião da commissão, que só a assembléa provincial póde autorisar esse pagamento, e que, pela lei e segundo os principios financeiros que regem os nossos orçamentos, quer umas, quer outras das referidas dividas pertencem a exercicio findo; não podendo para umas haver previlegios que não aproveitem as outras, e sendo certo que nenhuma d'ellas se acha nas condições das dividas cujo pagamento póde a todo o tempo ser exigido.

Realisada a hypothese de effectuar-se o pagamento d'aquella somma no correr do exercicio e sem que para isto se autorise alguma operação de credito, a despeza orçada subirá a 2.064:949$611.

Resta á commissão considerar, nesta parte do seu relatorio, os dous seguintes compromissos da provincia.

A lei n. 558, de 25 de abril de 1863, autorisou, como acima fica dito, a emissão de apolices da divida provincial para pagamento do calçamento que em cada anno se fizesse na cidade do Recife além das consignações votadas, e até a somma de 80:000$000.

Em virtude desta operação, existe no mercado 154:000$000 desses titulos.

Esta divida, embora a curto praso, está fundada e sujeita a uma amortisação, que deve começar no exercicio de 1869 a 1870.

O compromisso contrahido pela provincia com a companhia da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, garantindo-lhe 2 % addicionaes do capital de 4:200:000 libras empregado na construcção d'aquella estrada, tem sido satisfeito pelo governo geral. Por este facto é a mesma provincia devedora ao thesouro nacional da somma de 1.346:252$738, juros pagos até 30 junho do corrente anno.

Esta divida difficilmente será satisfeita com os recursos ordinarios da provincia.

A commissão julgou dever menciona-la apenas, deixando de suggerir meios para o seu pagamento por lhe parecer inoportuna a occasião para tratar de semelhante objecto.

CONTRACTOS QUE TEEM SIDO OBJECTO DE DUVIDAS, E MEIOS DE SOLVE-LAS.

Os grandes compromissos que hoje pesam sobre a provincia teem principalmente por origem os contractos de obras publicas; tal é tambem, em sua maxima parte, a causa da [illegible] apresentado á assembléa provincial, e quanto tratou do pagamento de serviços que, pela mesma causa, deixou de effectuar-se no 1º semestre do referido exercicio:

« Esta divida tem de subir ainda a um algarismo maior por causa das obras publicas que se estão executando, e que um dos meus antecessores, firmando-se na lei n. 649 de 20 de março de 1866, contractou no valor de mais de 300.000$000.

« A amplitude com que foi executada essa lei, creou serios embaraços para os cofres provinciaes, os quaes, por deficiencia de renda, se veem actualmente impossibilitados de satisfazer com pontualidade os empenhos com que se acham onerados e não podem prestar recursos para outras necessidades não menos imperiosas.»

A lei n. 469 de 20 de março de 1866, autorisando a construcção de uma rede de estradas na provincia, não teve em vista que tão avultados trabalhos se executassem com os recursos ordinarios, mas sim por meio de um emprestimo consideravel. O seu pensamento foi, onerando a provincia tão somente dos juros e rasoavel amortisação do capital emprestado, dar a este um grande emprego reproductivo que desenvolvesse as rendas provinciaes pelo augmento da producção. Executando-se, porém, a lei com o producto dessas rendas, não era difficil prever que um empenho, ainda mesmo de cerca de 300:000$, sem a cessação de outros já existentes, causasse embaraços ás finanças da provincia.

A commissão examinou os contractos celebrados em virtude da referida lei, e outros em que se acha empenhada a provincia. Nada tem a oppor á utilidade desses contractos; e nota apenas a inopportunidade de alguns, tendo em consideração a deficiencia das rendas provinciaes. Todavia julga dever fazer as seguintes observações sobre os que teem sido objecto de duvidas entre a administração e a outra parte contractante, propondo para esses as medidas que lhe parecem acertadas.

Contracto Mornay

Na apreciação deste contracto os membros da commissão divergirão prevalecendo, como opinião da maioria, o seguinte parecer:

« Em data de 23 de maio de 1866 contractou o vice presidente da provincia com Eduardo Mornay, autorisado pela lei provincial n. 649 do mesmo anno, uma linha de *tramways*, que, entrocando-se na estrada de ferro do Recife a S. Francisco, se dirigisse a Bezerros. Posteriormente soffreu o contracto primitivo, por autorisação da lei n. 757, e em data de 7 de novembro do anno passado, alterações que o tornaram ainda mais oneroso á provincia do que fôra estipulado primitivamente.

« Sem que a commissão se incumba de enumerar os favores accumulados em vantagem do concessionario com sacrificio patente dos interesses da provincia, por isso que a assembléa provincial na sessão d'este anno sanccionou pela lei n. 791 todos os actos concernentes a essa empreza, não resta-lhe hoje á presidencia outra missão mais, senão vigiar attentamente a oportunidade de libertar a provincia de onus, que ella não póde actualmente comportar; é de bem, todavia, que tire-se a limpo as estipulações que empeoraram as condições da provincia, comparando-se o contracto com as disposições que o alteraram.

« A primeira alteração foi feita ao art. 2º do contracto na parte unicamente que referia-se ao praso para apresentação pelo concessionario—das plantas, perfiz e orçamentos detalhados. Esse praso havia expirado á 23 de maio do anno passado; mas autorisado pela assembléa, concedeu-se novo praso que deve findar-se á 7 de novembro do corrente anno.

« O § 3º do art. 3º dispoz, que as pontes de vão superior a cinco metros seriam de ferro ou de alvenaria; a 7 de novembro do anno passado estipulou-se que poderiam ser de madeira com permissão do governo.

« O art. 8º estatuio que a subvenção da 4ª parte do valor do orçamento, pela qual obrigou-se a provincia no art. 7º do contracto, tivesse lugar em quatro prestações iguaes, sendo pagas: a 1ª ao encetar o concessionario os trabalhos da linha; a 2ª quando approximadamente estiver concluida a 4ª parte da linha; a 3ª quando estiver executada a metade, e a 4ª finalmente quando feitas 3/4 partes. Consistio a alteração d'este artigo em estipular-se, de conformidade com a lei n. 757, que pagar-se-ha em dinheiro.... 200:000$, como parte de cada prestação da subvenção.

« Os artigos 9º e 10 dispunham que a subvenção seria paga em apolices da divida provincial de juros de 8 por centro pagos semestralmente e emittidas ao par, ou seria paga em dinheiro, se conviesse ao governo, sendo os juros e a amortisação calculados ao cambio de 27. A 7 de novembro estipulou-se que os juros seriam pagos ao cambio da praça no dia da entrega das referidas apolices.

« O art. 11 obrigou a provincia a applicar ao resgate das apolices uma quantia, que [illegible]; Ao resgate das apolices será applicada a consignação de que trata a lei já citada n. 757, depois de satisfeitas as quatro prestações, de que trata o art. 8º do contracto primitivo.

« Os arts. 16, 17, 18, 19 e 20 do contracto dispunham que os lucros excedentes de 8 até 16 por centro seriam entregues ao governo, assim como a metade dos que passassem de 16 por centro; que estas quantias recebidas pelo governo seriam applicadas ao reembolso da subvenção; mas desde que este fosse ultimado, seriam todos os lucros percebidos pelo concessionario até attingirem 16 por centro do valor do orçamento; caso em que se reduziria a tarifa para não exceder-se este limite; sendo que o excesso de lucros desde 12 até 16 por centro seria depositado á juros n'um estabelecimento bancario para prolongamento da linha, quando as partes contractantes julgassem conveniente, sem auxilio algum pecuniario do governo, addicionando-se entretanto o capital empregado no prolongamento ao primitivo para o calculo e percepção da porcentagem. Estas disposições foram alteradas do modo seguinte:

«Os lucros liquidos do excesso de 8 até 12 por %, serão divididos em partes iguaes entre o governo e o concessionario. O que for recebido pelo governo assim como os lucros de 12 até 16 por %, na sua totalidade, será depositado em um estabelecimento bancario, vencendo juros, e será empregado para construcção de um novo lanço de estrada em continuação da contractada, mediante accordo entre o Governo e o concessionario, quando seu valor for julgado sufficiente para dar começo aos trabalhos sem outro algum auxilio pecuniario do Governo.

«Se não se der este accordo entre o Governo e o concessionario serão divididas entre ambos e em partes iguaes as quantias depositadas para aquella obra e os juros que tiver vencido. Se a parte que couber ao Governo não equivaler a somma por elle concedida ao concessionario como subvenção nos termos das leis que ficam citadas no primitivo e no presente contracto, perceberá o mesmo Governo metade dos lucros liquidos da estrada que excederem de 5 por % até preencher a totalidade da dita subvenção. Realisado o reembolso da subvenção, pertencerão ao concessionario todos os lucros liquidos e quando estes excederem de 12 por % sobre o valor do orçamento será o excesso applicado ao prolongamento da estrada, reduzindo-se, porem, os preços da tarifa logo que se verifique esta hypothese, reducção que terá lugar uma vez cada anno.»

«A estas alterações feitas ás disposições do contracto primitivo, additou-se uma que escapou a prespicacia dos confeccionadores d'aquelle contracto, relativamente aos raios das curvas, as quaes em caso algum poderão ser inferior a 120 metros, segundo agora estipulou-se.

«Da comparação de todas estas estipulações resulta:—1º. que o praso para apresentação de plantas perfiz e orçamento detalhados e descripção das obras, deve expirar á 7 de novembro deste anno; — 2.º que as pontes de mais de cinco metros de vão podem ser de madeira; — 3.º que a subvenção da 4ª parte do valor do orçamento será paga em 4 prestações em apolices ao par e com juros de 8 por % ao cambio do dia, fazendo parte de cada prestação a quantia de 200:000$000 em dinheiro; — 4.º que depois de pagas as quatro prestações continuará a provincia á dar annualmente os 200:000$000 á titulo de resgate das apolices emittidas; — 5.º que em compensação dos sacrificios feitos pela provincia o futuro de linha de *tramways* será tão prospero, que a metade dos lucros excedentes de 8 a 12 por % será dada ao Governo para com esta metade e com os lucros de mais de 12 por % prolongar-se a linha sem onus para a provincia; — 6.º finalmente, que se as duas partes contractantes não concordarem no prolongamento da linha, aquella metade dos lucros, cabida á provincia, será dividida entre o Governo e a empreza sendo a parte do governo applicada ao reembolso da subvenção com que tiver concorrido a provincia para a obra.

«Alem destes, outros muitos favores são promettidos ao concessionario, os quaes por dependerem dos poderes geraes do Estado, não foram ainda concedidos; mas que são condição para que o contracto seja obrigatorio, segundo a disposição seguinte:

«—Art. 31.— «O presente contracto não será obrigatorio se o concessionario não obtiver dos poderes geraes favores sobre isenção de direitos, recrutamento, recebimento de passageiros e mercadorias dentro da zona do privilegio da Estrada do Recife a S. Francisco e porcentagem sobre o transporte na mesma estrada de que tratar o projecto de lei apresentado este anno na camara dos Srs. deputados.»

«Ora da leitura deste artigo conclue-se que, embora esteja o contracto feito com todas as formalidades e competentemente approvado, figura-se n'elle hypothese que dão lugar a sua rescisão por parte de qualquer dos contractantes, como vê-se do art. citado.

[illegible] geraes, e que nos lucros liquidos será comprehendida a porcentagem de que trata o art. 31. Logo não tendo passado o projecto alludido, não está a provincia habilitada a calcular a extensão de seus empenhos para com a empreza, e conseguintemente não deve considerar o contracto obrigatorio para si, emquanto a hypothese figurada não verificar-se dentro do praso marcado no contracto para começo dos trabalhos.

« Isto não é tudo, nem o mais essencial. O art. 2.º dispõe que o concessionario apresentará, até novembro deste anno, plantas, perfiz e orçamento detalhados e descripção de obras para duas linhas de *tramways*.

« Esta disposição não tem, nem pode ter somente a importancia commum que é de estylo em todos os contractos de obras: é, no caso do contracto vigente, de importancia transcendente, porque da fiel e conscienciosa observancia d'esta obrigação depende o exacto conhecimento dos compromissos da provincia para com a empreza, e ainda mais depende a vida da propria empreza, visto como com o pagamento de uma indemnisação póde o contracto não ter effeito se o valor do orçamento for tal que obrigue a provincia a uma subvenção superior a seus recursos pecuniarios conforme o art. 32.

«Vejamos se o concessionario cumprio esta parte cardeal do contracto e como a cumprio.

« Nos papeis fornecidos á commissão encontra-se com data de 23 de março do corrente anno um officio do concessionario a presidencia da provincia annunciando-lhe a remessa das plantas e orçamentos; mas apenas encontram-se duas folhas de papel escriptas, em inglez uma contendo a descripção muito perfunctoria da direcção da estrada, e outra contendo dous resumos de orçamentos, escriptos tambem em inglez, para as duas linhas, e uma planta do terreno e perfil longitudinal muito bem desenhados. Submettidos estes escassos dados ao engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas, informa elle a 15 de julho nos seguintes termos: «Principiarei por dizer que o concessionario não cumprio integralmente as disposições do art. 2.º do contracto.... apenas apresentou a planta dos logáres um perfil longitudinal, uma nota das despezas a fazer-se e uma descripção muito resumida dos lugares e das obras a fazer-se, sem nada detalhar como lhe cumpria,» e continua a sua informação allegando a impossibilidade de verificar a exactidão do orçamento pela deficiencia e perfil longitudinal e falta dos transversaes, bem como de perfiz e plantas das obras d'arte, apontando entretanto erros no calculo e no custo das obras orçadas segundo o resumido orçamento, erros que por fatalidade commummente em taes occasiões redundam em prejuizo da provincia elevando o custo dos trabalhos.

« Submettidos estes documentos ao engenheiro fiscal interino da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, elle, em officio minucioso, datado a 4 de setembro do anno corrente, faz as mais sensatas considerações acerca do objecto, e neste luminoso trabalho principia por declarar que os dados fornecidos pelo concessionario não são elementos sufficientes para que elle possa formar um juizo conveniente sobre o custo da obra, e por conseguinte quanto ao onus que terá de pesar sobre os cofres publicos; e não podem habilitar devidamente o governo para exigir que na construcção seja observado o orçamento em todas as suas partes.

«Não fará a commissão uma analyse desse orçamento; fa-la com todo o acerto o engenheiro fiscal interino em seu citado parecer que a commissão considera como esclarecimento muito sufficiente para decisão deste ponto.

« Deve a commissão entretanto recordar, que em officio de abril de 1866 o engenheiro chefe da repartição das obras publicas, informando sobre a proposta de Eduardo Mornay para contractar a construcção dessa linha de tramways, estabeleceu uma tabella de preços elementares para cada natureza de serviço, segundo é adoptada na respectiva repartição, a qual deveria servir de base na confecção do orçamento da linha.

« Vê-se, porém, do orçamento apresentado, se tal nome merece esse trabalho, que nas obras de movimento de terra, que aliás são as que mais avultam, o preço adoptado eleva-se, ao cambio do dia, ao quadruplo ou quintuplo d'aquella tabella, resultando d'ahi que, concorrendo a provincia com a 4.ª parte do valor das obras, segundo esse orçamento todas ellas serão feitas á custa da subvenção fornecida pela provincia; dando-se desta arte o caso de lesão enorme, e tanto mais enorme quanto as vantagens promettidas, já de si mesmas illusorias, porque não é provavel que jamais uma empreza de semelhante natureza possa auferir lucros de 12 e mais de 12 0/0, em tempo algum verificar-se-hão em presença do custo desmesurado das obras orçadas.

«Não duvida a commissão que muito con- [illegible] transportes.

« Mas aqui é outra a questão: a questão do momento não é de utilidade, mas sim de possibilidade. Attentas as circumstancias dos cofres provinciaes, a commissão entende, que nem actualmente, nem mesmo nestes annos mais proximos, pode a provincia tentar a realisação da obra contractada sem [illegible] collocar-se em embaraçosa situação, [illegible] melhoramento de tão alto alcance.

« Convém saber esperar; e salvar primeiramente a provincia dos empenhos já contrahidos para então encetar novas emprezas. Os cofres provinciaes acham-se onerados por crescido deficit, que não pode ser de prompto solvido, e que terá de diminuir os recursos disponiveis da provincia nos annos subsequentes; e em taes circumstancias aconselha a prudencia cautela nos futuros dispendios.

« Ainda em estado de prosperidade das rendas publicas, a obra projectada seria sempre onerosa á provincia pelos exorbitantes favores outorgados ao emprezario; muito mais onerosa torna-se no estado, em que nos achamos, e então a execução da empreza seria um verdadeiro mal. Ella é impraticavel ante as considerações de economia, que os cofres reclamam imperiosamente.

« Gravar a provincia com os encargos do contracto dos *tramways*, seria, no pensar da commissão, obera-la com onus tal, que em vez de acelerar a sua marcha de progresso e prosperidade, como desejamos, sómente lhe acarretaria estorvos e difficuldades pelo evidente desequilibrio da receita e despeza, e consequente perturbação de suas finanças, que daria em resultado ou a paralisação de serviços indispensaveis, ou a formação de uma divida com encargos pesadissimos e ruinosos.

« Tendo em vista tal perspectiva, mais acertado é limitar-se aos melhoramentos compativeis com as rendas publicas. Uma grande empreza, que absorve crescido cabedal, não se deve tentar senão em estado prospero; e é esse estado prospero que nos foge, e mais fugirá sem cautelosa parcimonia nas despezas de todo o genero.

« O contracto em si traz o prenuncio da sua impraticabilidade e reconhecimento de tentar-se materia superior ás forças das nossas rendas, quando consigna a idéa da sua rescisão, se o orçamento da obra for tal, que exija despeza, que a provincia não possa supportar. Os proprios autores do contracto assim denunciam a pouca prudencia da empreza, revelando por outro lado ardentes votos pela prosperidade da provincia, votos que os levaram a exceder os limites do possivel.

«Além d'isso a commissão pensa, que vai chegando tempo de deixar á actividade individual a iniciativa e execução das emprezas industriaes. Confiadas ao espirito emprehendedor dos cidadãos, e aos calculos do legitimo interesse dos homens pecuniosos, ellas não só terão maior efficacia, como libertarão o governo de um encargo, que não é propriamente seu. Ao governo basta a suprema inspecção das empresas industriaes, dispensando-se do papel de contractante e parte nessas emprezas, papel sómente desculpavel entre nós n'esses primeiros assomos de desenvolvimento e prosperidade material, que procuramos apressar.

«Ainda a commissão insiste na inexequibilidade do contracto dos tramways, e crê poder dizer com toda a segurança—que o contracto celebrado pela presidencia com Eduardo de Mornay não é um contracto perfeito e acabado.

« Pela clausula 31ª do contracto, como a commissão já mostrou, transcrevendo-a, elle não será obrigatorio se o concessionario não obtiver dos poderes geraes do Estado os favores nesta clausula declarados. Se o contracto não é obrigatorio antes disso, é evidente, que antes do concessionario obter esses favores, como lhe cumpre, não ha contracto acabado e perfeito: ha apenas condições ajustadas, sujeitas ao arbitrio dos contractantes, que podem no entretanto desistir da convenção.

«No contracto não se estipulou praso para a obtenção desses favores; é uma condição suspensiva, de cuja realisação depende a fixação do contracto. Em quanto pois ella não se verificar, não ha contracto; não estão firmados os direitos e deveres dos contractantes.

« O concessionario pode em qualquer momento dizer: « Não quero solicitar os favores; não ha pois contracto. »

« Se ao concessionario assiste este direito, como ninguem contestará, á provincia tambem cabe a faculdade de dizer: « Não está ainda satisfeita a condição, de que pende a firmeza, e força obrigatoria do contracto; por tanto não o quero mais sustentar. »

« Feita pela provincia a declaração de não lhe convir proseguir nos termos do contracto, só pode ao concessionario caber o direito de indemnisação pelas despezas feitas com [illegible] estudos, projectos e orçamentos.

«Nesta [illegible] provincia [illegible] do referido contracto.

«Intimando o concessionario dessa declaração, a provincia pratica um acto de perfeita justiça, e evitará grandes males no futuro, já porque liberta os cofres publicos de gravissima despeza, já porque desprende-se de um contracto de difficil execução pela falta de precisão e clareza em algumas das suas estipulações.

« Da exposição que a commissão acabo de fazer, resumindo o mais que lhe foi possivel, chega as seguintes conclusões:

1ª Que se o contracto de 23 de maio de 1866 foi oneroso á provincia, as alterações de 7 de novembro do anno passado requintaram-no de modo que será de grande inconveniencia para a provincia semelhante linha de *tramways*, e de mais á mais servirá de enterpecer o prolongamento da estrada de S. Francisco, que deve ser o desideratum de todos os pernambucanos amantes de seu torrão natal; visto como a 1ª locomotiva, que tocar as margens d'aquelle rio, conduzirá o vapor que sulcar as 400 leguas d'aquellas aguas, trazendo os innumeros productos das regiões ribeirinhas;

2ª Que os trabalhos apresentados pelo concessionario, como cumprimento da 2ª obrigação do seu contracto, não podem ser acceitos como taes.

3ª Que, não tendo o concessionario obtido dos poderes do Estado os favores de que trata o art. 31, e sendo taes favores imprescindiveis em vista dos arts. 7 e 21 para avaliar-se os compromissos da provincia para com a empreza, não é elle obrigatorio pelo disposto no mesmo art. 31;

4ª Que, ainda pagando a provincia a indemnisação de que trata o art. 32 do contracto, estamos interesses d'ella rescendi-lo como lesivo á seus interesses.

5ª Que convem tratar logo da rescisão, antes que se façam novos estudos graphicos para preenchimento de condição 2ª do contracto, visto como assim se poderá aliviar a provincia do insomportavel peso do contracto com dispendio menor do que depois de feitos esses novos estudos, que darão lugar a maiores exigencias por parte do concessionario.»

Os Drs. José Mauricio Fernandes P. de Barros e Manoel Buarque de Macedo formam o seguinte voto em separado:

« A lei n. 649 de 20 de março de 1866 dispoz o seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar estudar, e a contractar com uma ou mais companhias, ou com pessoas reconhecidamente idoneas, uma rede de estradas de rodagem, ou de carris de ferro, conhecidos sob a denominação de *tramways*, que ligue os centros populosos do interior da provincia com as diversas estações da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, com as actuaes estradas de communicação para esta capital, ou com os pontos do littoral de facil accesso á navegação.

Art. 2º.—Para execução do artigo precedente, poderá o mesmo presidente adoptar as seguintes medidas:

§ 1.º Conceder ás companhias ou aos particulares, que se encarregarem da construcção dos *tramways*, ou que os collocar de ora em diante nas actuaes estradas, uma subvenção kylometrica proporcional ao capital empregado e por uma só vez, ficando o contracto, que para isso se celebrar, dependente da approvação desta assembléa.

O contractante poderá, independentemente desta approvação, dar começo aos estudos e preparações dos planos das obras, os quaes ficarão, mediante indemnisação, pertencendo á provincia, caso não seja o contracto approvado.

§ 2.º Contrahir um emprestimo dentro ou fóra do paiz e mediante condições, que não obriguem á provincia a um dispendio superior a 400:000$000 annuaes.

Art. 3.º Ficam revogadas etc., etc.

(*Continuar-se-ha*)

ERRATA.

Na parte do relatorio acima publicado no *Diario* de hontem, deram-se os seguintes erros:

Na 1ª columna, linhas 23, em vez de—DESPEZA PROVINCIAL AMORTISADA—lêa-se—DESPEZA PROVINCIAL AUTORISADA.

Na mesma columna, linhas 25, em vez de—PELOS CONTRACTOS—lêa-se—E PELO CONTRACTOS.

Na 2ª columna, linhas 10, em vez de—1 402:207$352—lêa-se—1 402:207$351.

Na mesma columna, linhas 71, em vez de—empregados—lêa-se—empregos publicos.

Na mesma columna, linhas 91, em vez de—onus indido—lêa-se—onus indevido.

Na mesma columna, linhas 105, em vez de—exercito—lêa-se—exercicio.

Além d'estes erros ha outros sem importancia, que se percebem facilmente.

FOLHETIM

OS FILHOS DE JUDAS

POR

Ponson du Terrail

PARTE SEGUNDA.

AMOR FATAL.

(Continuação do n. 257.)

XLIV

Dar-se-hia caso que se abrisse algum abysmo debaixo dos pés de Tompson? Surgira diante d'elle algum monstro semelhante ao que fez espantar os cavallos de Hippolito?

Nada d'isso.

Todavia, se Tompson ainda tivesse os seus cabellos, ter-se-lhe-hiam arrepiado.

Mas ha muito que era calvo.

A verdade é que um suor frio lhe banhava a fronte [illegible]

Esse personagem, ou antes esse duende, era Baul!

E Tompson, que aliás nada tinha de supersticioso, convenceu-se agora tanto de que tinha ante si um espectro, que levou a mão á testa e fez o signal da cruz.

Baul não tirava a vista de sobre Tompson.

E, quanto mais aquelle o fixava com ar estupido e em silencio, tanto mais Tompson acreditava ter diante de si o espectro do seu associado, e não o seu associado em carne e osso.

Decorreram alguns minutos.

Baul conservava na mão a corda da campainha e não ousava puxar.

Tompson olhava para Baul e não podia pronunciar palavra.

Afinal, Baul rompeu o silencio.

— Não me reconheces, Tompson, meu amigo?—disse com voz sepulcral.

Tompson fez um signal affirmativo com a cabeça.

— Pois não hei de conhecer o meu digno socio, Baul? Eu soube de tua funesta morte... Diz-me, meu charo amigo, a tua alma está no purgatorio? E' ella que me [illegible]? Queres que mande dizer-lhe [illegible]

— Eu não morri!—disse Baul.

Estas palavras resoaram aos ouvidos de Tompson como um trovão. Com voz confusa exclamou:

— Hein? Isso é graça?... Que disseste?

— Não morri!—repetio Baul.

— Estás certo d'isso?

— Certissimo! Ora approxima-te de mim.

Tompson entendeu a mão e certificou-se de que effectivamente os braços de Baul se achavam dentro das mangas do respectivo paletot.

Um homem meio embriagado, a quem mettessem de repente dentro de um tanque de agua gelada, não experimentaria uma sensação mais violenta do que Tompson soffreu n'aquelle momento.

Como verdadeiro inglez que era, tinha conhecimento dos romances de Anna Radcliff, e, por tanto, sabia que os phantasmas são impalpaveis.

Ora, tendo acabado de apalpar Baul, forçoso era convencer-se de que Baul estava vivo.

O inglez bonacheirão teve então um acesso de [illegible]

Afinal, visto que a participação fôra falsa, não houve remedio senão resignar-se, e Tompson readquirio o seu habitual sangue-frio e disse a Baul:

— Não toques a campainha; não é preciso. Trago a chave comigo.

E abrio a porta.

As officinas estavam em silencio: os operarios ha muito que se tinham retirado. Só lá estava o guarda. O pequeno lampeão que costumava estar na escada quasi se apagára.

Tompson agarrou Baul pela mão e disse-lhe:

— Vamos; subamos para o escriptorio e conversemos.

Abrio a porta do gabinete e introduzio alli o socio.

Ninguem vira entrar Baul.

Tompson deu volta á chave.

Parecia que receiava ser incommodado.

Depois avivou a luz e examinou fixamente Baul.

Baul, posto que alli se achasse ainda em carne e osso, tinha, com effeito, o aspecto de um phantasma.

Quanto ao fato, estava em bocados; os sapatos quasi sem solas: só conservava intactas as luvas.

Estava de [illegible] e parecia [illegible]

— Mas d'onde vens, meu charo amigo? Foi em Colonia que te reduziram a esse estado?

Baul fez um esforço para sorrir, mas apenas pôde fazer uma careta, dizendo:

— Não fui a Colonia.

— Como assim?

— Perdoa-me haver-te enganado!—proseguio humildemente Baul— Fui muito infeliz!

— Não embarcaste em Marselha?—perguntou Tompson.

— E' verdade.

— A bordo do *Scyros*?

— Exactamente.

— De que era capitão Rodokani?

— Oh! que malvado!—exclamou Baul.

— Que te fez?

— Atirou-me ao mar!

— Pois foi elle?

— Sem duvida.

— Para para que? Só se foi para te roubar.

— Foi por instigação de sir Archibald.

— E não te afogaste?

— Não Consegui chegar a terra á nado. O que perdi foi a carteira com grandes valores... ficou-me apenas a bolsa, mas esta mal continha alguns francos, pequeno recurso. E' por isso que me vês n'este estado.

— Mas, afinal,— disse Tompson— como voltaste aqui?

— Passei tres semanas de cama na barraca de uns pescadores na costa da Sardenha: meu corpo era uma chaga completa! Depois embarquei n'um naviozinho que se dirigia á Marselha. Alli ainda tive o bastante para tomar um bilhete de terceira classe. Quando entrei na estação do caminho de ferro de Paris, não me restava dinheiro algum... Sinto-me morrer de fome!

— Queres o resto do meu almoço?—disse Tompson.

E ao mesmo tempo tirou de um armario o resto de uma torta e uma garrafa de vinho.

Baul precipitou-se sobre a comida, que devorou avidamente.

Tompson olhava para elle de revez e dizia comsigo:

— Ninguem o vio entrar... O consulado de Malta confirma a sua morte...

E, medindo com a vista a lamina de uma grande faca pontiaguda que se achava sobre a mesa, accrescentou:

— Bem poderia agora desembaraçar-me d'elle por uma vez!

(*Continúa-se-ha.*)

ILEGÍVEL